

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 87

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 16 de maio de 2024

## Plenário debate investimentos anunciados pelo Governo

*Transporte, educação, segurança e saúde motivaram pronunciamentos dos deputados*

O anúncio de investimentos do Governo de Pernambuco em áreas como transportes e educação provocou pronunciamentos dos deputados na reunião plenária de ontem. Cobranças em relação a segurança e saúde também ganharam destaque na sessão.

O deputado Romero Sales Filho (União) registrou o anúncio feito pela governadora Raquel Lyra do início das obras de requalificação da PE-60, rodovia com 85 quilômetros que vai do mu-

nicípio do Cabo de Santo Agostinho, na Região Metropolitana do Recife (RMR), até a divisa com o estado de Alagoas. Recentemente, o deputado relatou a ocorrência de acidentes na estrada devido à falta de manutenção.

O parlamentar também salientou a importância de iniciar obras como a requalificação da PE-09 na praia de Muro Alto, em Ipojuca, na RMR, e o saneamento da praia de Porto de Galinhas, no mesmo município. “Há mais de 40 anos o povo de



**ESTRADAS – Renato Antunes elogiou a recuperação da PE-60 e cobrou investimento na PE-27**

Ipojuca aguarda essa obra tão sonhada, um balneário que é tão rico, tão importante e que depende da nossa natureza, dos bens naturais que temos lá”, afirmou.

Renato Antunes (PL) também celebrou o anúncio de requalificação da PE-60. Ele frisou que é necessário ainda duplicar a rodovia. “A PE-60 não precisa apenas de requalificação, mas de duplicação. Além de escoar mercadorias para Alagoas, ela é a principal rota turística do Estado, que leva ao Litoral Sul”, observou.

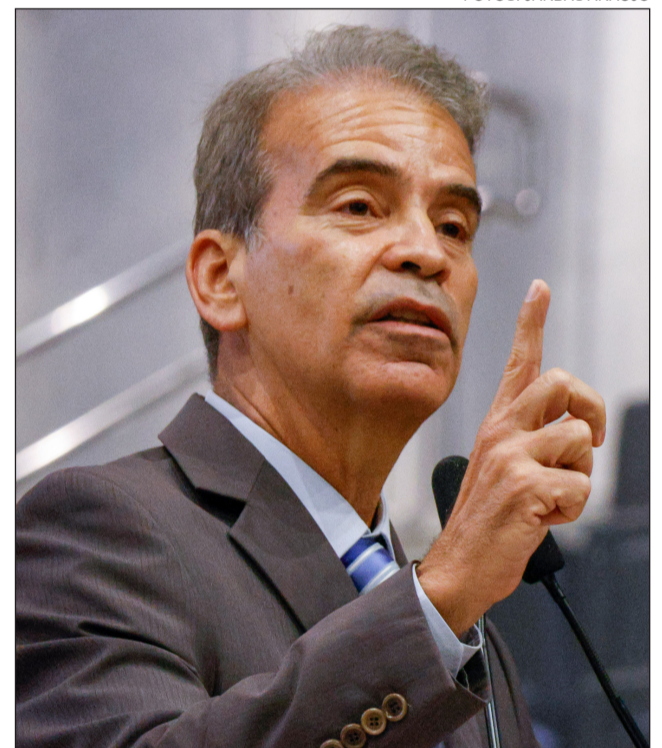
O deputado do PL também criticou a gestão do PSB à frente do Executivo Estadual por ter, segundo ele, entregue Pernambuco com a pior malha viária do Brasil. Já Rodrigo Farias (PSB) criticou a governadora Raquel

Lyra por “paralisar as obras do plano de retomada iniciado pelo ex-governador Paulo Câmara após a pandemia”.

Renato Antunes ainda cobrou a requalificação da PE-27, conhecida como Estrada de Aldeia, em Camaragibe, na RMR, e a obra da Estrada de Mussurepe, ambas vias de acesso à Escola de Sargentos do Exército, que deve ser construída em Paudalho, na Mata Norte.

### CRECHES

O lançamento do programa Juntos Pela Educação, do Governo de Pernambuco, previsto para esta quinta (16), também recebeu destaque do deputado Renato Antunes. Ele elogiou a iniciativa e a importância de abrir vagas de creches para crianças em todo o Estado. “Nes-



**GARANHUNS – Coronel Alberto Feitosa reivindicou a construção do Hospital Mestre Dominginhos**

se projeto, o Governo garante a construção da creche e o primeiro ano de manutenção, até que a prefeitura comece a receber recursos do Fundeb para manter esses equipamentos”, afirmou.

A deputada Débora Almeida (PSDB) e o deputado Antônio Moraes (PP) também elogiaram a iniciativa do Governo. Já o deputado Coronel Alberto Feitosa (PL) considerou que os prefeitos poderão se frustrar, já que, de acordo com ele, o Executivo publicou edital para o projeto das creches e, não, para a construção.

### HOSPITAL

Coronel Alberto Feitosa também solicitou agilidade na construção do Hospital Mestre Dominginhos em Garanhuns, no Agreste Meridional, uma promessa de

campanha da governadora Raquel Lyra em 2022. O parlamentar relatou as cobranças feitas pela população no gabinete dele, que denuncia o descaso da gestão estadual da saúde. “Ficar esperando nas filas do Hospital da Restauração, do Hospital do Câncer, do Imip, do Procape. Essa é a realidade da angústia e do desespero das pessoas ao acreditarem numa candidata que foi para a rua e fez a promessa de um hospital”, lamentou.

O deputado também relatou o protesto que será realizado por um cidadão em defesa da construção do hospital. A partir da próxima semana, ele anunciou que vai caminhar de Garanhuns até a Alepe para cobrar o início do investimento.

*Continua na página 2*



**INVESTIMENTO – Romero Sales Filho celebrou o anúncio de requalificação da rodovia PE-60**

Continuação da página 1

Em resposta à crítica de Coronel Aberto Feitosa, Antônio Moraes afirmou que não houve tempo suficiente para o Governo tirar do papel o hospital de grande porte. “É muito cedo, ainda, pra vossa excelência vir aqui acusar, dizer que o Executivo não cumpriu. O Governo está equilibrado financeiramente, e pode ficar tranquilo que, a partir de agora, vossa excelência vai ver, todos os dias, anúncios de obras aqui na Casa”, anunciou.

Já o líder do governo, Izaías Régis (PSDB), comentou que o ex-governador Paulo Câmara prometeu, desde o primeiro mandato, construir a unidade médica, mas não o fez. Ele ressaltou que, por outro lado, Raquel Lyra está buscando desapropriar o terreno onde o hospital será erguido.

No mesmo sentido, Régis expressou seu agradecimento à governadora Raquel Lyra pela aprovação do pedido para a construção de duas novas creches em Garanhuns. Ele destacou a importância dessas creches para a geração de renda e empregos na região, e para proporcionar às mães um local seguro e adequado para deixar seus filhos.



**ASSISTÊNCIA – Izaías Régis agradeceu ao Governo pela notícia da construção de creches**

#### EMENDAS

A entrega de equipamentos e o encaminhamento de recursos para hospitais de Pernambuco, via emendas parlamentares, recebeu destaque do deputado Henrique Queiroz Filho (PP). O parlamentar informou que realizou uma visita ao Hospital das Clínicas, no Recife, ao lado de deputados da bancada federal do partido, na última segunda (13), para entregar um ecocardiógrafo.

De acordo com o deputado, os progressistas destinaram emendas a diversas instituições de saúde na capital e no interior. “Os investimentos chegam a R\$

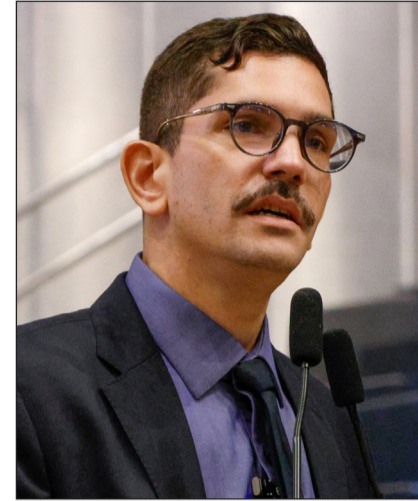
30 milhões, para equipar o Hospital Oswaldo Cruz, Imip, Hospital das Clínicas, Hospital da Restauração, Hemope, Fundação Altino Ventura, entre outros”, listou o deputado. “Dessa forma, podemos oferecer melhores condições de atendimento, diminuir filas para a realização de exames e tratamentos e melhorar a saúde dos pernambucanos”, ressaltou.

#### VIOLÊNCIA

Eriberto Filho (PSB) relatou a falta de segurança no município de São Lourenço da Mata, na RMR. Ele afirmou que o 20º Batalhão, que atende a cidade, não tem efe-



**SAÚDE – Henrique Queiroz Filho relatou visita a hospital para a entrega de ecocardiógrafo**



**VIOLÊNCIA – Eriberto Filho cobrou melhorias na segurança em São Lourenço da Mata**

tivo suficiente devido à alta demanda. O deputado fez um apelo à Secretaria de Defesa Social por reforços no patrulhamento. Eriberto Filho ressaltou que a Prefeitura vem investindo em iniciativas de segurança cidadã, como a instalação de postes com luz de led em toda a cidade. O parlamentar ainda denunciou o aumento da violência no Estado, que, segundo ele, em 2023 ocupou o segundo lugar entre os estados mais violentos do Brasil, e o primeiro do Nordeste.

#### CHUVAS

Jarbas Filho (MDB) solicitou aos poderes públicos

estadual e municipais que prestem atenção ao período chuvoso iminente em Pernambuco. O parlamentar destacou os impactos recorrentes que as chuvas causam aos pernambucanos todos os anos. Ele enfatizou a necessidade de um trabalho conjunto para amenizar os prejuízos e as perdas provocadas pelas chuvas, buscando diminuir o sofrimento da população. Além disso, expressou sua solidariedade ao Rio Grande do Sul.

Em sentido semelhante, João Paulo (PT) registrou, em números, as medidas do Governo Lula para socorrer a população vitimada pelas

fortes chuvas e inundações no Rio Grande do Sul. Segundo o parlamentar, as ações totalizam mais de R\$ 60 bilhões. O petista ainda ressaltou a nomeação do atual ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Paulo Pimenta, para chefiar a futura Secretaria Extraordinária para Apoio à Reconstrução do Rio Grande do Sul, órgão federal que vai coordenar o trabalho dos ministérios no Estado.

#### OUVIDORIA

Adalto Santos (PP) enalteceu o lançamento, ontem, do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), ligado à Ouvidoria da Alepe. O parlamentar, que está no 5º mandato como ouvidor-geral, lembrou que o novo equipamento, localizado no térreo do anexo I da Casa, tem como objetivo promover o acesso a informações e registrar sugestões, perguntas ou reclamações. O deputado agradeceu o apoio do presidente Álvaro Porto (PSDB), do ouvidor-executivo, Douglas Moreno, de todo o corpo técnico da Ouvidoria e do superintendente-geral, Isaltino Nascimento. Adalto Santos exclamou que “é ouvindo que se constrói um Estado melhor”.

## Desenvolvimento regional

# Frente da Transnordestina ouve demandas em Araripina

Foi realizada, na sexta-feira (10), a 6ª reunião da Frente Parlamentar em Defesa da Transnordestina em Pernambuco, no município de Araripina, no Sertão do Araripe. Solicitada pela deputada Socorro Pimentel (União), a reunião teve o objetivo de escutar as demandas locais e mapear os impactos que a obra da ferrovia causará no desenvolvimento regional, especialmente no trecho que

liga a cidade de Salgueiro, no Sertão Central, ao Complexo Industrial Portuário de Suape, em Ipojuca, na Região Metropolitana do Recife.

A conclusão do trecho vai gerar empregos devido ao escoamento da produção de várias cadeias produtivas, como a do polo gesso do Araripe. A ligação direta ao Porto de Suape barateia os custos de logística, de acordo com vários estudos técnicos.

Foram ouvidos os representantes do Crea-PE, da Federação das Indústrias de Pernambuco (Fiepe), dos sindicatos dos petroleiros, dos ferroviários e das associações dos arranjos produtivos locais do Araripe.

O encontro foi comandado pelo deputado João Paulo (PT), coordenador da Frente Parlamentar da Alepe. Prefeitos e vereadores das cidades da região do Araripe também marcaram presença na reunião.



**LOGÍSTICA – O colegiado da Alepe ouviu as demandas da sociedade civil no Sertão do Araripe**

A seção de notícias do Diário Oficial do Estado de Pernambuco - Poder Legislativo é produzida pela **Superintendência de Comunicação Social**.

**EXPEDIENTE:** Superintendente: Helena Castro de Alencar; **Chefe do Departamento de Jornalismo:** Haymone Leal Ferreira Neto; **Gerente de Imprensa e Site:** Edson Alves de Assis Junior; **Pauta:** Tatiane Cybelle Góes; **Edição do DO:** Carlos Sinésio; **Reportagem e edição das matérias:** André Zahar, Bruno Souza, Carolina Flores, Clarissa Falbo, Eliza Kobayashi, Felipe Marques, Gabriela Bezerra, Isabela Senra, Isabelle Costa Lima, Ivanna de Castro, Rebeca Carneiro, Regina Guerra, Thiago Cavalcanti; **Gerente de Fotografia:** Roberto Soares; **Edição de Fotografia:** Breno Laprovitera; **Repórteres Fotográficos:** Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta, Rebeca Alves; **Roberta Guimarães;** **Fotógrafo Arquivista:** Gabriel Laprovitera; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Filipe Aca; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. **Fone:** 3183-2126 PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** scom@alepe.pe.gov.br



assembleiape

www.alepe.pe.gov.br



10.2 CAPITAL  
22.3 CARUARU  
9.2 INTERIOR

# Comissão aprova projetos para inclusão digital e valorização de patrimônios vivos do Estado

*Colegiado de Ciência e Tecnologia também acatou proposta que incentiva a economia criativa*

A Comissão de Ciência e Tecnologia da Alepe aprovou ontem uma proposta que busca promover o acesso à internet e a inclusão digital nas comunidades rurais pernambucanas. Na mesma reunião, o colegiado deu aval à criação de uma política estadual para promover a participa-

ção de mestres, mstras e grupos reconhecidos como patrimônios vivos em atividades escolares.

Acatado por unanimidade, o Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2023, do deputado Doriel Barros (PT), cria a Política Estadual de Conectividade em Áreas Rurais. O objetivo é ampliar o acesso



FOTOS: REBECA ALVES

EDUCAÇÃO – Comissão aprovou a criação da Política Estadual de Patrimônio Vivo nas Instituições de Ensino



INTERNET – Kaio Maniçoba ressaltou a importância da conectividade para as zonas rurais

à internet de qualidade fora das zonas urbanas. Para isso, o projeto estabelece instrumentos como parcerias público-privadas e programas de capacitação digital.

Relator da matéria, o deputado Kaio Maniçoba (PP) ressaltou a importância da conectividade para o desenvolvimento rural e a inclusão social. “A internet rural já é uma realidade, mas precisa ser expandida. Esse projeto

é de suma importância e vai trazer impactos financeiros, econômicos e no dia-a-dia das pessoas”, avaliou.

O colegiado aprovou, ainda, o substitutivo ao PL nº 1422/2023, do deputado Joaquim Lira (PV), que cria o Programa de Fomento à Economia Criativa em Pernambuco. A proposição tem o objetivo de promover o empreendedorismo, a inovação e a competitividade no setor.

## CULTURA

A Comissão ainda acatou a criação da Política Estadual de Patrimônio Vivo nas Instituições de Ensino, prevista no Projeto de Lei Ordinária nº 1271/2023, da deputada Rosa Amorim (PT). A proposição, que tramita nos termos de um substitutivo, pretende incentivar a vivência da cultura tradicional ou popular de Pernambuco e conscientizar

a comunidade escolar sobre a memória do Estado.

Se virar lei, as instituições públicas de ensino de Pernambuco deverão promover atividades de intercâmbio entre os conhecimentos formais e os saberes tradicionais. Essas estratégias podem envolver seminários, congressos, palestras, aulas-espetáculo, debates, campanhas, publicações, entre outras ações.

## Reconhecimento

# Ana Maria de Farias Lira é cidadã pernambucana

FOTO: JARBAS ARAÚJO

Nascida em Aroeira (PB), a assistente social Ana Maria de Farias Lira foi agraciada com o título de cidadã pernambucana da Alepe, na terça (14). Proposição do deputado Mário Ricardo (Republicanos), a honraria deve-se às importantes contribuições da homenageada em defesa e do fortalecimento da assistência social. A solenidade foi presidida pelo deputado Jarbas Filho (MDB) e teve apresentação cultural de Dudé das Aroeiras. “Ana Maria é uma figura marcante na luta pelos direitos sociais e pela promoção da cidadania. Seu legado é marcado por sua dedicação incansável à promoção da justiça social e dos direitos humanos, especialmente dos mais vulneráveis em Pernambuco”, justificou Mário Ricardo. “Estou muito grata e feliz com o recebimento desse título da Alepe. Já estou há 53 anos no Recife. Essa cerimônia coroa uma vida dedicada a ajudar o povo pernambucano, em especial os menos favorecidos”, afirmou Ana Maria. Participaram da solene a secretária da Mulher do Recife, Glauce Medeiros; a secretária executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Bernadeth Gondim; a secretária executiva de Assistência Social do Recife, Gerusa Felizardo; a vereadora do Recife Cida Pedrosa (PCdoB); a representante do Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS), Lúcia Marquim; e a representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS-PE), Andreia Galindo. Atualmente, Ana Farias é membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) no Recife, representando a Casa da Mulher do Nordeste, da qual foi uma das fundadoras.



# Autoridades propõem uso de tecnologia para combater a violência no futebol

*Tema foi discutido ontem durante audiência realizada pela Comissão de Esporte da Alepe*

A necessidade de se investir em tecnologia para evitar casos de violência nos estádios de futebol e no entorno deles foi apontada como medida preventiva fundamental para Pernambuco. O alerta partiu de autoridades ouvidas ontem durante audiência pública da Comissão de Esporte da Alepe.

De acordo com os participantes, as ferramentas disponíveis atualmente, como reconhecimento facial e instrumentos de interceptação de conversas por celular, nos dias que antecedem as partidas e nas datas dos eventos, podem ser um caminho eficaz na prevenção de crimes. Além disso, o monitoramento das redes sociais e o uso de drones nas imediações dos clubes também foram citados.

Segundo o titular do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor, Flávio Fontes, muitas dessas medidas já têm sido adotadas em grandes festas, como no Carnaval, e vêm contribuindo no combate à criminalidade. “Se drones estivessem monitorando o trajeto do ônibus em

que estava o time do Fortaleza, saberíamos que mais de cem torcedores esperavam os oito batedores da Polícia Militar”, argumentou.

Titular da Promotoria do Torcedor, o promotor José Bispo de Melo defendeu a instalação de mecanismos para reconhecimento facial na entrada dos estádios. Melo salientou que esse tipo de identificação já acontece em estádios de Minas Gerais e São Paulo. “Peço a sensibilidade dos clubes para que façamos aqui em Pernambuco também. Isso facilita o trabalho da Polícia Militar, da Polícia Civil, do Ministério Público e do Poder Judiciário”, observou.

Para o presidente da Câmara de Vereadores do Recife, Romerinho Jatobá (PSB), “se os clubes não tiverem condições de arcar com a aquisição dos equipamentos para reconhecimento facial, a Federação (Pernambucana de Futebol) deveria custear”. Quanto ao trabalho das polícias, ele cobrou uma fiscalização maior das redes sociais de torcedores. “É fácil de identificar isso. Tem um Instagram específico, em que as torcidas organizadas marcam os seus confrontos”, frisou.



FOTOS: ROBERTA GUIMARÃES

**PARTICIPAÇÃO** – Autoridades e dirigentes de futebol marcaram presença na audiência pública na Alepe

## CLUBES

Com relação à proposta para implantação de leitores faciais, o presidente do Clube Náutico Capibaribe, Bruno Becker, explicou não haver qualquer resistência da entidade à medida em si. “Eu acho que é um caminho sem volta. Agora, isso gera um custo. E aí a gente precisa, sobretudo o Náutico, na série C, de uma ajuda financeira”, ponderou.

Sobre a questão da segurança dentro dos estádios locais, de um modo geral, o presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Evandro Carvalho, reforçou ser o Estado um dos mais seguros do Brasil. “Deixo claro que me refiro aqui à existên-

cia de ocorrências ‘dentro’ dos clubes. Agora, no entorno deles, o que nós temos é uma questão estrutural de violência pública”, comentou.

## FORÇAS

O gerente-geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social de Pernambuco, coronel Alexandre Tavares, comentou os esforços do poder público para coibir a violência em dias de jogos. “Montamos um grupo de trabalho específico para essa questão, o GT Futebol, por meio do qual temos avançado na elaboração de estratégias, em diálogo com diversos órgãos”, informou.

Representando a Polícia Civil, o delegado de Repres-

são à Intolerância Esportiva, Raul Carvalho, salientou algumas ações da sua equipe nos últimos dois anos. De acordo com ele, em 2023, foram registrados dois homicídios — ambos elucidados —, e em 2024, nenhum. “Além disso, todos os envolvidos no episódio com o veículo do Fortaleza foram presos. Concluímos esse inquérito específico dentro de um prazo de 60 dias.”

O diretor de Planejamento Operacional da PM, coronel João de Barros, também destacou a atuação da corporação, especialmente nos dias das partidas. “A Polícia Militar está sempre presente nos jogos e no combate à violência no

âmbito do futebol. Somente esse ano foram conduzidas à delegacia 233 pessoas que cometeram algum tipo de infração”, contabilizou.

## BALANÇO

O presidente da Comissão de Esporte, Pastor Júnior Tércio (PP), enalteceu a importância da audiência pública, visto a relevância do futebol para a população. “A violência tem afastado torcedores, além de levar uma imagem muito negativa dos clubes e da política de segurança do nosso Estado. Estamos aqui para ouvir informações, e sei que todos contribuem de alguma maneira com esse debate”, disse.



**PÚBLICO** – Para Pastor Júnior Tércio, a violência afasta os torcedores dos estádios de futebol



**EVENTOS** – Flávio Fontes salientou que tecnologias já são usadas em festas como o Carnaval



**FEDERAÇÃO** – Evandro Carvalho afirmou que o interior dos estádios de futebol é seguro

# Comissão de Assuntos Municipais ouve moradores do bairro do Ibura

*Comunidade reclama da falta de definição sobre a qual município ela pertence*

A Comissão de Assuntos Municipais da Alepe ouviu ontem moradores da Vila 27 de Abril, no bairro do Ibura. Eles reclamaram que a falta de definição sobre qual prefeitura é responsável pela área, localizada no limite entre o Recife e Jaboatão dos Guararapes, gera problemas como a falta de saneamento básico e de calçamento das ruas.

Segundo Luana Cristina, uma das representantes do grupo, nenhuma das administrações prestou assistência, por exemplo, nos deslizamentos de barreira de maio de 2022, com cinco mortes contabilizadas na comunidade, mas o posto de saúde e escolas sempre foram serviços oferecidos pela Prefeitura do Recife, assim como a coleta de lixo. Agora, a Prefeitura

de Jaboatão estaria querendo assumir a localidade.

“A nossa luta sempre foi com o Recife. Os documentos, a casa da gente, tudo é registrado no Recife: conta de luz, conta de água, escola. Eu tenho um filho autista, ele é beneficiado, tudo por Recife. E agora, de uma hora para outra, Jaboatão começou a dizer que a gente fazia parte de Jaboatão. Como é isso? De um dia para o outro a gente vai virar Jaboatão?”, questionou.

Luana acrescentou que os moradores fizeram uma abaixo assinado para continuar na capital. Conselheiro tutelar da RPA-6B, que atua na região, Iran Santos defendeu respeito ao sentimento de pertencimento da comunidade na definição sobre os limites dos municípios.



FOTO: REBECA ALVES

**LIMITES – João Paulo sugeriu a participação do Colegiado de Assuntos Municipais na solução do impasse**

#### ENCAMINHAMENTO

O deputado João Paulo (PT) conduziu a reunião. Ele sugeriu que a Comissão de Assuntos Municipais ajude no diálogo entre todos os envolvidos. “A reivindicação

é mais do que justa. A minha sugestão é que nós possamos, com nosso presidente, solicitar uma audiência com o prefeito do Recife (João Campos) e uma audiência com o prefeito de Jaboatão

(Mano Medeiros) para que eles possam se acertar. E nós podemos solicitar também uma audiência com o secretário de Planejamento e com a presença da comunidade, para que vocês possam rela-

tar esse sofrimento”, sugeriu. A partir do entendimento entre as prefeituras, o parlamentar acredita que a Alepe pode aprovar uma lei que traga uma solução para a comunidade.

## Transparência

# Alepe inaugura novo espaço do Serviço de Informações

FOTOS: GIOVANNI COSTA



**ATENDIMENTO – Inaugurado pelo presidente Álvaro Porto, o balcão do SIC funcionará no hall do Anexo I**

Alepe inaugurou ontem o novo espaço do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Localizado no hall do Anexo I – Setores Administrativos, a unidade é ligada à Ouvidoria da Casa Legislativa e tem como objetivo faci-

litar o acesso da população pernambucana a informações públicas. O balcão de atendimento funcionará de segunda a quinta, das 9h às 17h; e sexta, das 9h às 13h.

O presidente da Alepe, deputado Álvaro Porto (PSDB), comandou a certi-

mônia. Além dos servidores e diversos superintendentes da Casa, marcaram presença os parlamentares Adalto Santos e Henrique Queiroz Filho, ambos do PP; o ouvidor executivo, Douglas Moreno; e o superintendente-geral, Isaltino Nascimento.

“Estamos oferecendo mais um serviço ao povo de Pernambuco. Parabenizo todo o nosso quadro de funcionários que, junto aos deputados, vem elevando cada vez mais as ações e iniciativas da Alepe”, afirmou o presidente Álvaro Porto.

Ouvidor da Alepe, o deputado Adalto Santos ressaltou a importância do espaço para aproximar o poder público dos cidadãos. “A equipe da Ouvidoria tem feito um excelente trabalho para tornar essa Casa Legislativa mais acessível às pessoas. Hoje, demos um grande passo para democratizar ainda mais nossa relação com a sociedade”, pontuou Santos.

“Com o SIC, colocamos em prática aquilo que pregamos todos os dias na Casa do Povo Pernambucano: ouvir e atender as demandas da

população”, declarou Henrique Queiroz Filho.

No balcão de atendimento, será possível solicitar informações, registrar manifestações, reclamações, denúncias, sugestões, críticas e elogios à atuação da Alepe. “Tínhamos uma sala no sexto andar que funcionava o SIC. Neste ano, porém, decidimos ter um ponto de contato mais visível para pessoas que circulam diariamente

pela Assembleia Legislativa. Esse espaço nos permitirá ter um atendimento presencial mais humanizado ao público”, disse o ouvidor executivo da Alepe, Douglas Moreno.

O SIC também pode ser acessado virtualmente, por meio da página: [transparencia.alepe.pe.gov.br/ouvidoria](http://transparencia.alepe.pe.gov.br/ouvidoria). Dúvidas e mais informações: [ouvidoria@alepe.pe.gov.br](mailto:ouvidoria@alepe.pe.gov.br) | (81) 3183-2569.



**PARTICIPAÇÃO – Servidores e superintendentes prestigiaram a inauguração da unidade de atendimento**

## Resoluções

## RESOLUÇÃO Nº 1992, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Inscribe o nome da ex-Deputada Federal Cristina Tavares no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Inscribe-se o nome de Maria Cristina de Lima Tavares Correia no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 15 de maio do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL

## RESOLUÇÃO Nº 1993, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Submete a indicação da Mariscada Pernambucana para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação da Mariscada Pernambucana, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 15 de maio do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR

## RESOLUÇÃO Nº 1994, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Designer Rafael da Fonseca Sampaio Mattos.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Designer Rafael da Fonseca Sampaio Mattos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 15 de maio do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DA DEPUTADA SIMONE SANTANA

## RESOLUÇÃO Nº 1995, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Submete a indicação da Festa de Nossa Senhora do Rosário para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica submetida a indicação da Festa de Nossa Senhora do Rosário, para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 16.426, de 27 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 15 de maio do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO ÁLVARO PORTO

## Ato

## ATO Nº. 1342/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite 004938/2024, e no Ofício nº 75/2024, do Deputado **Fabrizio Ferraz**,

**RESOLVE:** nomear **LUCIANA BERÇA BERNARDO DE ALBUQUERQUE**, para o cargo em comissão de Assessor Especial Adjunto, Símbolo PL-ASCA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 46,55% (quarenta e seis vírgula cinquenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17, 16.579/19 e 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 09 de maio de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente  
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº.1348/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 005132/2024 e, no Ofício nº 200/2024, do Presidente, Deputado **Álvaro Porto**,

**RESOLVE:** dispensar o servidor **RODOLFO SILVA FRAGA**, da função gratificada de Assessoramento, Símbolo PL-ASS-2, da Estrutura da Auditoria, designando para exercer a mesma função, **JULIANA COUTO FAZIO DE ALBUQUERQUE LIRA**, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de maio de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## ATO Nº. 1349/24

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 005130/2024 e, no Ofício nº 198/2024, do Presidente, Deputado **Álvaro Porto**,

**RESOLVE:** designar o servidor **RODOLFO SILVA FRAGA**, para exercer a função gratificada de Chefe de Expediente, Símbolo PL-EXP, da Estrutura da Auditoria, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2024, nos termos da Lei nº 11.641/99, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 13.245/07, 15.161/13, 15.985/17 e 18.355 de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 15 de maio de 2024.

Deputado **ÁLVARO PORTO**  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO

## MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

## ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Mauricio Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO  
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA  
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora  
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos  
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos  
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

## Edital

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA  
INDÚSTRIA NAVAL EM PERNAMBUCO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Coordenador-Geral da Frente Parlamentar em Defesa da Indústria Naval em Pernambuco, Deputado João Paulo, convoca os Deputados e Deputadas: Débora Almeida, Diogo Moraes, Edson Vieira, Jarbas Filho, João Paulo Costa, Joaquim Lira, José Patriota, Rosa Amorim, Simone Santana e Socorro Pimentel, membros da Frente Parlamentar, para participarem da reunião de instalação da referida Frente a ser realizada, às 9 horas, do dia 21 (vinte e um) de maio de 2024, no Plenarinho 1, no Edifício Miguel Arraes, na Assembleia Legislativa de Pernambuco, rua da União, nº 397, Boa Vista, Recife, PE.

Recife, 15 de maio de 2024.

Deputado João Paulo  
Coordenador-Geral

## Odem do Dia

QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2024 ÀS 10:00 HORAS.

## ORDEM DO DIA

**Discussão Única da Indicação nº 6408/2024**  
**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Saúde do Estado no sentido de que sejam tomadas as providências cabíveis com o intuito de solucionar o problema relacionado à falta do medicamento Pembrolizumabe no Sistema Único de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6409/2024**  
**Autor: Dep. Abimael Santos**

Apelo ao Diretor Geral do DNIT, ao Diretor de Infraestrutura Rodoviária do DNIT e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco visando à construção urgente de uma passarela para travessia de pedestres na BR-104, em frente ao Terminal Rodoviário de Caruaru.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6410/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Pesqueira no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6411/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Petrolina no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6412/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Cabrobó no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6413/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Toritama no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6414/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Itacuruba no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6415/2024**  
**Autor: Dep. Romero Sales Filho**

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha e ao Diretor Presidente do CPRH no sentido de viabilizarem, com máxima urgência, a criação do Plano de Manejo e fiscalização da Área de Proteção Ambiental - APA, compreendidas entre o estuário Rio de Maracaípe, no município de Ipojuca, e os limites da APA de Guadalupe e da APA Costa dos Corais, no município de Tamandaré, no litoral sul do estado, em cumprimento ao Decreto nº 46.052, de 23 de maio de 2018, que "Declara como Área de Proteção Ambiental (APA) a área marinha compreendida entre o estuário do Rio Maracaípe, no município de Ipojuca, e os limites da APA de Guadalupe e da APA Costa dos Corais, no município de Tamandaré, no Litoral Sul do Estado de Pernambuco".

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6416/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Tuparetama no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6417/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Terra Nova no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6418/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Flores no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6419/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Custódia no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6420/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Betânia no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6421/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Triunfo no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6422/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Petrolândia no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6423/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Calumbi no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6424/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Inajá no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6425/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Carnaubeira da Penha no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6426/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Ibimirim no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6427/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Jatobá no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6428/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Floresta no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6429/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Belém do São Francisco no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6430/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Tacaratu no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6431/2024**  
**Autor: Dep. Fabrizio Ferraz**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco no sentido de incluir o município de Serra Talhada no Programa Morar Bem Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6432/2024**  
**Autor: Dep. France Hacker**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente Interino do Departamento de Estradas e Rodagens - DER-PE no sentido de que seja realizado a instalação de uma lombada eletrônica na PE-09, nas proximidades da Vila Padre Arlindo, no município de Tamandaré.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6433/2024**  
**Autor: Dep. France Hacker**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente Interino do Departamento de Estradas e Rodagens - DER-PE no sentido de que seja realizada a instalação de uma lombada eletrônica na PE-061, na entrada principal da comunidade do Barreirão, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6434/2024**

**Autor:** **Dep. France Hacker**

*(Página em construção)*

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente Interino do Departamento de Estradas e Rodagens - DER-PE no sentido de que seja realizada a instalação de uma lombada eletrônica na PE-061, em frente ao Loteamento Mar e Sol em Barra de Sirinhaém, no município de Sirinhaém.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única da Indicação nº 6435/2024**

**Autor:** **Dep. Fabrizio Ferraz**

*(Página em construção)*

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor-Presidente da Compesa no sentido de viabilizarem a construção de um sistema simplificado de abastecimento de água na Comunidade Chico Mendes, localizada no município de Petrolândia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2069/2024**

**Autor:** **Dep. Renato Antunes**

*(Página em construção)*

Voto de Aplausos ao Habonim Dror em Recife, em reconhecimento à sua valiosa contribuição para a formação de jovens, no fortalecimento da comunidade judaica e o desenvolvimento social do nosso Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2070/2024**

**Autor:** **Dep. Joãozinho Tenório**

*(Página em construção)*

Voto de Aplausos ao médico Paulo Thadeu Brainer de Queiroz Lima, pela realização da primeira neurocirurgia com o auxílio de um robô do Norte-Nordeste.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2071/2024**

**Autor:** **Dep. Antônio Moraes**

*(Página em construção)*

Voto de Aplausos ao Pró – Criança, pelos 30 anos de atividades solidárias, cumprindo sua missão de apoiar crianças e adolescentes em Situação de Vulnerabilidade Social na Região Metropolitana do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2072/2024**

**Autor:** **Dep. Abimael Santos**

*(Página em construção)*

Voto de Aplausos aos servidores: Sgt. PM Keison Gomes Bahia, Sgt. PM Heilton Adriano Guilherme da Silva, Cb. PM Rinaldo da Silva Pereira, Cb. PM Elizon Miguel do Nascimento Junior, Sd. PM Evandro de Lima Santiago, Sd. PM Helder Railton de Albuquerque Neves, Cb. PM Mizarlan Augusto da Luz Vasconcelos, Sd. PM João Paulo Silva do Nascimento, todos lotados no 17ºBPM-Batalhão Gal. Abreu e Lima, no município de Paulista, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de sua responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2073/2024**

**Autor:** **Dep. Jarbas Filho**

*(Página em construção)*

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa, o artigo de autoria do Presidente do Banco do Nordeste do Brasil - BNB, Paulo Câmara, intitulado: “Bancos de desenvolvimento e a missão de reduzir a desigualdade na América Latina”, publicado, no jornal Folha de Pernambuco do dia 14 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2074/2024**

**Autor:** **Dep. Sileno Guedes**

*(Página em construção)*

Voto de Aplausos ao novo bispo da Diocese de Garanhuns, Monsenhor Agnaldo Temóteo da Silveira, pela sua nomeação no dia 14 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2075/2024**

**Autor:** **Dep. Fabrizio Ferraz**

*(Página em construção)*

Voto de Aplausos com o município de Tacaratu, pela passagem de seus 70 anos de emancipação política, comemorada no dia 13 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2076/2024**

**Autor:** **Dep. Joaquim Lira**

*(Página em construção)*

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Geraldo Gonçalves Guerra, ocorrido no dia 10 de maio de 2024, em hospital do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

**Discussão Única do Requerimento nº 2077/2024**

**Autor:** **Dep. Izaías Régis**

*(Página em construção)*

Voto de Congratulações com a Casa de Cultura de Pernambuco, pela passagem dos seus 48 anos de fundação, no dia 14 de abril de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

DIÁRIO OFICIAL DE - 15/05/2024

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

TODA REGIÃO. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE RELATA PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DE MONITORAMENTO DO PROGRAMA “JUNTOS PELA SEGURANÇA”, OCORRIDA ONTEM, E REPÚDIA O FATO DE O SUSPEITO DA TENTATIVA DE ASSALTO AO CARRO DA VICE-GOVERNADORA PRISCILA KRAUSE TER SIDO LIBERADO APÓS A AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. O PARLAMENTAR FAZ UM APELO PARA QUE O PODER JUDICIÁRIO APOIE PUBLICAMENTE OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR, QUE DISCORRE SOBRE O PROJETO Nº 1958/2024, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE VISA INSTITUIR O SISTEMA DE PLANTÕES EXTRAORDINÁRIOS NO ÂMBITO DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE. O PARLAMENTAR CRÍTICA A PROPOSTA POR NÃO MENCIONAR OS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E REGISTRA A APRESENTAÇÃO DE UMA EMENDA PARA INCLUSÃO DESTES PROFISSIONAIS, A FIM DE QUE ELES TAMBÉM TENHAM DIREITO AO RECEBIMENTO DA VERBA INDENIZATÓRIA. O PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO, ACOMPANHADOS PELA PREFEITA SANDRA PAES: ESCOLA ÁUREA MESQUITA DE AMORIM; ESCOLA PADRE ANTÔNIO CALLOU DE ALENCAR; ESCOLA EDITE PORTO MENDONÇA DE BARROS E ESCOLA EREM JERÔNIMO GUEIROS. É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO RENATO ANTUNES, QUE RELATA VISITA AO CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA E FAZ UM APELO AO GOVERNO DO ESTADO POR MAIS INVESTIMENTOS PARA MELHORIAS NA INSTITUIÇÃO, TAIS COMO A AMPLIAÇÃO DA SUA ESTRUTURA FÍSICA; A REVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSORES; A CRIAÇÃO DE UMA ORQUESTRA SINFÔNICA E INSTITUIÇÃO DE 400 BOLSAS DE APOIO ESTUDANTIL A SEUS ALUNOS. O PRESIDENTE CONCEDE O USO DA PALAVRA “PELA ORDEM” À DEPUTADA ROSA AMORIM, POR TER SIDO CITADA NO DISCURSO ANTERIOR, NA FORMA DO ART. 174 INCISO V DO REGIMENTO INTERNO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO IZAIAS RÉGIS, QUE REPERCUTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O FESTIVAL DE INVERNO DE GARANHUNS, OCORRIDA ONTEM, E CRÍTICA O FATO DE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO NÃO TER ENVIADO NENHUM REPRESENTANTE. O DEPUTADO LAMENTA A DESCARACTERIZAÇÃO DO EVENTO E AVALIA QUE A GESTÃO MUNICIPAL ESTÁ FAZENDO UM USO POLÍTICO DO EVENTO EM OPosição À GOVERNADORA RAQUEL LYRA. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA SOCORRO PIMENTEL, QUE REPERCUTE REUNIÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA FERROVIA TRANSNORDESTINA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA E RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO DO TRECHO SALGUEIRO-SUAPE PARA O ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO DA REGIÃO. INICIA O GRANDE EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO, QUE CELEBRA O ANIVERSÁRIO DE 99 ANOS DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO. NA SEQUÊNCIA, ELOGIA A ATUAÇÃO DO GOVERNO FEDERAL NA CRISE PROVOCADA PELAS ENCHENTES NO RIO GRANDE DO SUL E LAMENTA OS ATAQUES DOS GRUPOS DE EXTREMA DIREITA ÀS AÇÕES DO GOVERNO. O DEPUTADO RESSALTA A IMPORTÂNCIA DO COMBATE À DESINFORMAÇÃO E À NECESSIDADE DE FOCAR NA SUSTENTABILIDADE, EDUCAÇÃO, E NA INFORMAÇÃO CONFIÁVEL E CIENTIFICAMENTE FUNDAMENTADA. É APARTEADO PELA DEPUTADA ROSA AMORIM. CONFORME ACORDO DE LIDERANÇAS, O PRESIDENTE SUSPENDE O GRANDE EXPEDIENTE PARA A VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA. INICIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM SEGUNDA DISCUSSÃO O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 411/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 825/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO Nº 1148/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 02 AO PROJETO Nº 1183/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1281/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AOS PROJETOS Nºs. 1290/2023 E 1479/2023; O SUBSTITUTIVO Nº 01 AOS PROJETOS Nºs. 1323/2023, 1336/2023 E 1397/2023; O PROJETO Nº 1424; E O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO Nº 1604/2024. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1593/2024. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA E SOCORRO PIMENTEL (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; JEFERSON TIMOTEO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOSÉ PATRIOTA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1593/2024. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1713/2024. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA E SOCORRO PIMENTEL (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; JEFERSON TIMOTEO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOSÉ PATRIOTA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1714/2024 COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA E SOCORRO PIMENTEL (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; JEFERSON TIMOTEO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOSÉ PATRIOTA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1745/2024. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1745/2024. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA E SOCORRO PIMENTEL (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; JEFERSON TIMOTEO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOSÉ PATRIOTA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1745/2024. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1769/2024. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA E SOCORRO PIMENTEL (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; JEFERSON TIMOTEO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOSÉ PATRIOTA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1769/2024. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1770/2024. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA E SOCORRO PIMENTEL (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; JEFERSON TIMOTEO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOSÉ PATRIOTA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1770/2024. ANUNCIADA A DISCUSSÃO ÚNICA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1802/2024. NÃO HAVENDO QUEM QUEIRA DISCUTIR, O PRESIDENTE A ENCERRA E INFORMA QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL, ISTO FEITO, VOTAM “SIM” OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS; AGLAILSON VICTOR; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; DIOGO MORAES; FABRIZIO FERRAZ; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JARBAS FILHO; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOÃO PAULO COSTA; JOAQUIM LIRA; JOEL DA HARPA; KAIO MANIÇOBA; MÁRIO RICARDO; NINO DE ENOQUE; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO ALBUQUERQUE; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA E SOCORRO PIMENTEL (27 VOTOS) E DEIXAM DE VOTAR OS DEPUTADOS ABIMAEL SANTOS; ANTONIO MORAES; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA; ERIBERTO FILHO; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; JEFERSON TIMOTEO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOSÉ PATRIOTA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; ROMERO SALES FILHO; SILENO GUEDES; WALDEMAR BORGES E WILLIAM BRIGIDO (22 PARLAMENTARES), SENDO APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1802/2024. NÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES Nºs. 6386 A 6391/2024 E OS REQUERIMENTOS Nºs. 2046 E 2047/2024. RETOMADO O GRANDE EXPEDIENTE, O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO PAULO COSTA, QUE COMEMORA A APROVAÇÃO, EM SEGUNDA DISCUSSÃO, DO SUBSTITUTIVO Nºs. 1323/2023, 1336/2023 E 1397/2023; QUE CRIA A POLÍTICA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM EPIDERMÓLISE BOLHOSA. SÃO ENVIADOS ÀS COMISSÕES A EMENDA Nº 01 AO PROJETO Nº 1958 E OS PROJETOS Nºs. 1959 A 1962/2024; É DEFERIDO O REQUERIMENTO Nº 2078/2024; ESSAS PROPOSIÇÕES SÃO ENVIADAS À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS

## Atas

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

*(Página em construção)*

INDICAÇÕES NºS. 6408 A 6435/2024 E OS REQUERIMENTOS NºS. 2069 A 2077/2024. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 18 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

**Álvaro Porto**  
Presidente

**Henrique Queiroz Filho**  
1º Secretário

**Adalto Santos**  
2º Secretário

**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2024.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO JARBAS FILHO**

ÀS 18 HORAS DE 14 DE MAIO DE 2024, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS JARBAS FILHO E MÁRIO RICARDO, INICIA-SE A SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PERNAMBUCANA À SENHORA ANA MARIA DE FARIAS LIRA, DE AUTORIA DO DEPUTADO MÁRIO RICARDO. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL. O PRESIDENTE DISCURSA ENALTECENDO A FIGURA DA HOMENAGEADA, DESTACANDO SUA ATUAÇÃO DE RESISTÊNCIA À DITADURA MILITAR E SUA LUTA PELA REDEMOCRATIZAÇÃO DO PAÍS. O PARLAMENTAR RESSALTA SUA TRAJETÓRIA EM DEFESA E FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EXALTA SEU LEGADO NA PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS NO ESTADO. EM SEGUIDA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO MÁRIO RICARDO, QUE ENALTECE A TRAJETÓRIA DA AGRACIADA, DESTACANDO SUA HISTÓRIA DE LUTA PELOS DIREITOS HUMANOS E PELA DEMOCRACIA, SENDO CONSIDERADA UMA REFERÊNCIA NA ÁREA DO SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. O DEPUTADO DESTACA, AINDA, SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) EM PERNAMBUCO. É ENTREGUE O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃ PERNAMBUCANA À HOMENAGEADA. OCORRE APRESENTAÇÃO DO CANCIONEIRO POPULAR DUDÉ DAS AROEIRAS. O PRESIDENTE REGISTRA PRESENCAS. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA ANDREIA GALDINO, REPRESENTANTE DO COLEGIADO ESTADUAL DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE PROFERE SAUDAÇÃO. EM SEGUIDA, É CONCEDIDA A PALAVRA À SENHORA LÚCIA MARQUIM, REPRESENTANTE DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE PROFERE SAUDAÇÃO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À SENHORA ANA MARIA DE FARIAS LIRA, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AMANHÃ, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

**Álvaro Porto**  
Presidente

**Henrique Queiroz Filho**  
1º Secretário

**Adalto Santos**  
2º Secretário

**Expediente**

**QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024.**

**EXPEDIENTE**

**PARECER Nº 3445** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável a Emenda Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 609.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 3446, 3447 E 3452** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 1005, 1248 e 1372.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 3448, 3449, 3453, 3454, 3455, 3458, 3459 E 3460** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1253, 1307, 1686, 1692, 1695, 1818, 1842 e 1884.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES Nº 3450, 3451, 3456 E 3457** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA adotando ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 1352, 1370, 1700 e 1723.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 3461 E 3468** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA adotando ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 1015 e 1726, deste Colegiado.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 3462, 3469 E 3470** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 1028, 1748 e 1749.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 3463, 3465, 3466, 3467 E 3471** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando favorável aos Projetos de Lei Nºs 1029, 1524, 1662, 1719 e 1778.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3464** - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA adotando ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1327 e rejeitando o Substitutivo Nº 01.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3472** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO adotando ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 378.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES NºS 3473, 3474, 3475, 3476, 3479, 3480, 3481 E 3482** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo Nº 01 aos Projetos de Lei Nºs 777, 1284, 783, 1132, 1166, 1422, 1458, 1592 e 1643.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3477** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Substitutivo Nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1243.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECER Nº 3478** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando favorável ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1279, juntamente com a Emenda Nº 01.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**PARECERES Nº 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3488, 3489, 3490, 3491 E 3492/2024** - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL dando Redação Final aos Projetos de Lei Nºs 411/23, 825/23, 1148/23, 1183/23, 1281/23, 1290/23, 1479/23, 1323/23, 1336/23, 1397/23, 1424/23, 1604/24 e 1714/24.  
À Imprimir.

X X X X X X X X X X

**OFÍCIO Nº 005010/2024** - DO COORDENADOR GERAL DA FRENTE PARLAMENTAR PERNAMBUCO-CHINA solicitando a inclusão do Deputado Romero Sales Filho como membro da Frente Parlamentar Pernambuco- China.  
À Publicação.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO ABIMAEI SANTOS solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 15, 16 e 17, para viagem à Brasília.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR solicitando dispensa da presença na reunião Plenária do dia 15, para viagem à Santa Lúcia/MG.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO SILENO GUEDES solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 15 e 16, para viagem à São Paulo.  
Inteirada.

X X X X X X X X X X

**Henrique Queiroz Filho**

**Projetos**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001963/2024**

Altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do Disque Direitos Humanos (Disque 100), da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180) e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), disponibilizados respectivamente pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e Secretaria da Mulher do Governo do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de incluir a divulgação do Disque 190 (Polícia Militar).

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do Disque Direitos Humanos (Disque 100), da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180), da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187) e do Disque 190 (Polícia Militar), disponibilizados respectivamente pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, Secretaria da Mulher e Polícia Militar, ambos do Governo do Estado de Pernambuco. (NR)

Art. 1º Institui a obrigatoriedade de divulgação do Disque Direitos Humanos (Disque 100), da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180), da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187) e do Disque 190 (Polícia Militar), disponibilizados respectivamente pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, Secretaria da Mulher e Polícia Militar, ambos do Governo do Estado de Pernambuco, pelos seguintes estabelecimentos: (NR)

.....

XI – teatros, cinemas, galerias e locais em que se realizem eventos artísticos, culturais. (AC)

Art. 2º .....

VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA AS MULHERES É CRIME. DENUNCIE DISCANDO 180 (CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA), 190 (POLÍCIA MILITAR) E/OU 0800.281.8187 (OUVIDORIA DA MULHER). SE O ABUSO, VIOLÊNCIA OU EXPLORAÇÃO FOR CONTRA CRIANÇAS OU ADOLESCENTES: DISQUE 100! DENUNCIE, NÃO SE CALE! (NR)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Trata-se de Projeto de Lei que altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do Disque Direitos Humanos (Disque 100), da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180) e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), disponibilizados respectivamente pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e Secretaria da Mulher do Governo do Estado de Pernambuco.

Em se tratando de violência contra a mulher, o Brasil ainda enfrenta índices alarmantes. Segundo o Mapa da Violência, organizado pela Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (Flacso) e reconhecida pela Organização das Nações Unidas (ONU), a taxa de assassinatos intencionais de mulheres em 2013 foi de 4,8 vítimas a cada 100 mil mulheres, representando um aumento de 11,11% em comparação com 1980.

Já em 2023, foram registrados **1.463 casos de feminicídio**, o que representa um aumento de **1,6%** em relação a 2022[1]. Cerca de **18 estados** apresentaram uma taxa de feminicídio acima da média nacional, que é de **1,4 mortes para cada 100 mil mulheres** [2]. Só no estado com a maior taxa foi o **Mato Grosso**, com **2,5 mulheres mortas por 100 mil** [3]. Desde a criação da lei contra feminicídio em 2015, quase **10,7 mil mulheres** foram vítimas desse crime no país[4].

Concomitantemente, na **América Latina**, em 2020, pelo menos **4.091 mulheres** foram vítimas de feminicídio em **26 países** (17 da América Latina e 9 do Caribe), o que representa uma diminuição de **10,6%** em relação a 2019[5]. Nada obstante, o Brasil ainda figura entre os 5 (cinco) países com as maiores taxas de feminicídio da América Latina, sendo este *ranking* composto por **Honduras**

(4,6 casos por 100.000 mulheres), **República Dominicana** (2,7 casos por 100.000 mulheres), **El Salvador** (2,4 casos por 100.000 mulheres), **Bolívia** (1,8 caso por 100.000 mulheres) e **Brasil** (1,7 caso por 100.000 mulheres), respectivamente[6].

Importante destacar que estas violações afetam principalmente as mulheres negras, evidenciando a urgência de o Poder Legislativo estabelecer leis que enfrentem, efetivamente, a violência contra a mulher.

Um dos fatores críticos identificados em diversas pesquisas é a falta de conhecimento sobre a Lei Maria da Penha e os mecanismos de denúncia disponíveis. Por isso, é vital que informações sobre a Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180 e o número da Polícia Militar estejam amplamente acessíveis, não apenas em estabelecimentos comerciais e locais de grande circulação, mas também em teatros, cinemas, galerias e espaços onde ocorram eventos artísticos e culturais. A inclusão do número da Polícia Militar nos cartazes é essencial para garantir que as mulheres saibam como buscar ajuda imediata em situações de emergência.

Demais disto, a conscientização sobre o Disque 100 é de extrema importância para o enfrentamento e a prevenção do abuso e da exploração sexual de crianças e adolescentes no Brasil, sobretudo no contexto de violência de gênero. Em que pese o serviço já estar expresso no cartaz, é imperioso negritar para a sociedade que ele se aplica também aos casos em que crianças e adolescentes são submetidas a violações. Este serviço, que é um canal de denúncias operado pelo Ministério dos Direitos Humanos, desempenha um papel fundamental no enfrentamento e na prevenção de violências sexuais, físicas e psicológicas contra crianças e adolescentes.

**Estatísticas** revelam a gravidade da situação: nos primeiros quatro meses de 2023, o Disque 100 registrou mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes[7]. Esses números, que representam um aumento de 68% em relação ao mesmo período do ano anterior, destacam a necessidade urgente de ações preventivas e pedagógicas. A facilidade de acesso ao serviço, que pode ser acionado por ligação telefônica, WhatsApp, site, videochamada em Libras e até mesmo via aplicativo, é fundamental para que a população possa agir rapidamente em defesa das vítimas[8].

Além disso, informar à população sobre os serviços de denúncia ajuda a **mobilizar a sociedade civil** . Quando as pessoas estão informadas sobre como e quando denunciar, elas se tornam agentes no enfrentamento à violência.

Para além de tudo, a medida se insere na competência legislativa remanescente dos estados membros, nos termos do art. 25, §1º, da Constituição Federal. No mesmo sentido, inexistem óbices para a deflagração do processo legislativo pela via parlamentar, pois a matéria não se enquadra nas hipóteses de iniciativa da Governadora do Estado (art. 19, § 1º, da Constituição Estadual c/c entendimento do STF proferido no RE nº 573.040/SP).

Diante do exposto, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares da Assembleia Legislativa.

[1] NICOCELI, Artur. **Brasil registra 1.463 feminicídios em 2023, alta de 1,6% em relação a 2022** . Disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/03/07/brasil-feminicidios-em-2023.ghtml. Acesso em: 14 maio 2024.

[2] CEPAL. **Ao menos 4.091 mulheres foram vítimas de feminicídio em 2020 na América Latina e no Caribe, apesar da maior visibilidade e condenação social** . Disponível em: https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/cepal-menos-4091-mulheres-foram-vitimas-feminicidio-2020-america-latina-caribe-apesar. Acesso em: 14 maio 2024.

[3] NICOCELI, Artur. **Brasil registra 1.463 feminicídios em 2023, alta de 1,6% em relação a 2022** . Disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/03/07/brasil-feminicidios-em-2023.ghtml. Acesso em: 14 maio 2024.

[4] CEPAL. **Ao menos 4.473 mulheres foram vítimas de feminicídio na América Latina e no Caribe em 2021** . Disponível em: https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/cepal-menos-4473-mulheres-foram-vitimas-feminicidio-america-latina-caribe-2021. Acesso em: 14 maio 2024.

[5] FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Atlas 2023: Violência contra Mulher** . Disponível em: https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1504-dashmulherfinalconferido.pdf. Acesso em: 14 maio 2024.

[6] CEPAL. **Ao menos 4.473 mulheres foram vítimas de feminicídio na América Latina e no Caribe em 2021** . Disponível em: https://www.cepal.org/pt-br/comunicados/cepal-menos-4473-mulheres-foram-vitimas-feminicidio-america-latina-caribe-2021. Acesso em: 14 maio 2024.

[7] BRASIL. MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA. . **Disque 100 registra mais de 17,5 mil violações sexuais contra crianças e adolescentes nos quatro primeiros meses de 2023** . Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/maio/disque-100-registra-mais-de-17-5-mil-violacoes-sexuais-contra-criancas-e-adolescentes-nos-quatro-primeiros-meses-de-2023. Acesso em: 14 maio 2024.

[8] Idem.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.**

**DANI PORTELA**  
**DEPUTADA**

**Às 1ª, 3ª, 5ª, 11ª, 14ª, 15ª comissões.**

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001964/2024

Institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose, estabelecendo diretrizes para o diagnóstico precoce, tratamento adequado, e apoio multidisciplinar no Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Esta Lei visa estabelecer uma política integral de atenção às pessoas com Neurofibromatose, garantindo acesso a diagnóstico precoce, tratamento especializado e contínuo, e suporte multidisciplinar no Estado de Pernambuco.

Parágrafo único. Esta Lei reconhece as pessoas com Neurofibromatose como pessoa com deficiência, devendo gozar de todos os direitos elencados na Política Estadual da Pessoa com Deficiência, constante na Lei nº 14.789 de 1º de outubro de 2012.

Art. 2º A Política Estadual de Proteção dos Direitos da Pessoa com Neurofibromatose observará as seguintes diretrizes:

I - garantir o diagnóstico precoce da Neurofibromatose por meio de campanhas de conscientização e treinamento de profissionais de saúde;

II - assegurar o acesso a tratamentos médicos adequados e terapias de suporte, como tratamentos dermatológicos e neurológicos, conforme necessidade do paciente;

III - promover o acesso a exames genéticos e outras modalidades diagnósticas avançadas para a detecção e manejo adequado da Neurofibromatose;

IV - fomentar o desenvolvimento de centros de referência especializados para tratamento e pesquisa sobre a Neurofibromatose; e

V - apoiar a inclusão social e a adaptação dos ambientes escolar e de trabalho para pessoas com Neurofibromatose.

Art. 3º Serão implementadas, mediante políticas públicas, as seguintes ações:

I - distribuição de medicamentos necessários para o tratamento da Neurofibromatose através da rede pública de saúde;

II - oferecimento de consultas periódicas com especialistas em genética, dermatologia, neurologia, e psicologia, conforme a necessidade do paciente;

III - acesso a tratamentos cirúrgicos e outras intervenções médicas especializadas sem custo, quando indicado por equipe médica; e

IV - implementação de programas de treinamento para educadores e empregadores sobre as necessidades específicas de indivíduos com Neurofibromatose.

Art. 4º A identificação da pessoa com Neurofibromatose será realizada através de uma carteira própria, que dará acesso aos direitos garantidos por esta Lei e promoverá a conscientização sobre a condição.

Art. 5º A pessoa com Neurofibromatose terá garantidos todos os direitos previstos nesta Lei, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando-se tratamento digno e justo.

Art. 6º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará os infratores:

I - as pessoas físicas à penalidade de multa de no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais) e no máximo R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e

II - as pessoas jurídicas à penalidade de multa prevista no art. 180, na Faixa Pecuniária B a D da Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções mais gravosas.

Art. 7º Para o cumprimento das diretrizes desta Lei, o poder público poderá firmar parcerias com entidades privadas e organizações não governamentais especializadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Neurofibromatose é uma doença genética que afeta o crescimento e o desenvolvimento de tecido nervoso, podendo causar tumores, chamados neurofibromas, ao longo dos nervos. Ela se manifesta de diversas formas, dependendo do tipo: Neurofibromatose tipo 1 (NF1), tipo 2 (NF2) ou Schwannomatose. A NF1 é a mais comum e pode incluir manchas na pele, crescimento de tumores não cancerígenos na pele e sob a pele, e problemas ósseos.

A NF2 é menos comum e frequentemente envolve tumores no cérebro e na medula espinhal, enquanto a Schwannomatose é rara e caracteriza-se por tumores dolorosos nos nervos. Estima-se que a Neurofibromatose afete cerca de 1 em cada 3.000 a 4.000 pessoas em todo o mundo, tornando-a uma condição relativamente comum entre as doenças genéticas.

Os impactos da doença na vida de uma pessoa podem ser significativos, variando de sintomas físicos leves a complicações severas como problemas de aprendizagem, dor crônica e até perda de audição ou visão, dependendo do tipo de Neurofibromatose. O espectro amplo de manifestações torna esta doença particularmente desafiadora para os pacientes e seus familiares.

O tratamento da Neurofibromatose envolve uma equipe multidisciplinar de médicos, incluindo geneticistas, neurologistas, dermatologistas, e cirurgiões. O acompanhamento regular é crucial para monitorar o desenvolvimento de complicações e decidir o melhor curso de tratamento, que pode incluir cirurgia para remover tumores, medicamentos para controlar a dor ou outras manifestações.

Os exames necessários podem incluir ressonâncias magnéticas, tomografias computadorizadas e avaliações genéticas para diagnosticar a doença e monitorar seu progresso. Outras terapias, como aconselhamento psicológico e suporte educacional, também são essenciais para ajudar os pacientes a lidar com as dificuldades físicas e emocionais associadas à doença.

Insumos como medicamentos para dor, medicamentos anticonvulsivantes, e aparelhos ortopédicos podem ser necessários para o manejo da doença. Esses tratamentos e suportes são vitais para melhorar a qualidade de vida dos pacientes, permitindo-lhes viver de forma mais confortável e independente.

Conforme o Art. 24, inciso XIV da Constituição Federal, a competência para legislar sobre a proteção e integração social das pessoas com deficiência é concorrente entre a União, os estados e o Distrito Federal. Isso significa que, embora a União estabeleça normas gerais, os estados têm a liberdade de elaborar suas próprias leis para atender às necessidades específicas de sua população dentro desse quadro legislativo.

O Supremo Tribunal Federal (STF) já se manifestou sobre essa competência concorrente. Em 2018, decidiu que os estados possuem autonomia para legislar sobre os direitos da pessoa com deficiência, desde que as leis estaduais não contrariem a legislação federal e a política nacional de proteção dessas pessoas. Além disso, em 2015, o STF validou a legislação do Rio Grande do Sul que tornou obrigatória a instalação de banheiros químicos acessíveis em eventos, reforçando a capacidade dos estados de adaptar a legislação às necessidades locais.

Assim, os estados têm não apenas o poder, mas também a responsabilidade de garantir que as políticas públicas efetivamente apoiem as pessoas com deficiência, incluindo aquelas com Neurofibromatose, para promover sua integração social e proteção de direitos.

**Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.**

**JOÃO PAULO COSTA**  
**DEPUTADO**

**Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 10ª, 11ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001965/2024

Altera a Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, a fim de dispor sobre a concessão de benefício fiscal de alíquota reduzida aos condutores cadastrados junto ao Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC), na forma que indica.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Seção IV, do Capítulo VI, da Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com o acréscimo do art. 13-F, com a seguinte redação:

“Art. 13-F. Será concedido benefício fiscal de redução sobre a alíquota do IPVA aos condutores e proprietários de veículos automotores registrados no Estado de Pernambuco inscritos no Regime Nacional Positivo de Condutores (RNPC), previsto no art. 268-A, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB). (AC)

§1º Para fins do cumprimento do disposto no caput, deverá ser observado o benefício de 10% (dez por cento) de desconto no IPVA devido, no caso do proprietário que não cometer infração de trânsito sujeita à pontuação prevista no art. 259 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), nos últimos 12 (doze) meses, a partir da vigência desta Lei. (AC)

§ 2º O percentual referido no § 1º não será cumulativo e incidirá no imposto devido do veículo de maior valor em sua titularidade. (AC)

§ 3º Na hipótese de registro de infração de trânsito cometida por terceiro na condução de veículo de sua titularidade, o proprietário não fará jus ao benefício concedido, salvo em casos de furto ou roubo registrado no órgão competente.” (AC)

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em todos os aspetos necessários à sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

**Justificativa**

Com a sanção da Lei Federal nº 14.071, de 13 de outubro de 2020, foi incluído o no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) o Registro Nacional Positivo de Condutores (RNPC), administrado pelo órgão máximo executivo de trânsito da União, com a finalidade de cadastrar os condutores que não cometeram infração de trânsito nos últimos 12 (doze) meses.

Ainda de acordo com a legislação, mais precisamente no §6º do art. 268-A, foi garantido que União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão utilizar o RNPC para conceder benefícios fiscais ou tarifários aos condutores cadastrados, na forma da legislação específica de cada ente da Federação.

Atendendo a essa previsão, buscamos, através da apresentação da presente matéria legislativa, conceder o benefício de desconto sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) devido aos condutores cadastrados, ressaltando a grande importância desse tipo de iniciativa para o Estado de Pernambuco.

Há de se considerar o atual cenário econômico nacional e regional, com o retorno da cobrança do seguro Danos Pessoais por Veículos Automotores Terrestres (DPVAT), agora intitulado como Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidente de Trânsito (SPVAT) e o aumento geral do custo de vida.

A presente proposição tem por objetivo não apenas de compensar um novo gasto que o povo pernambucano passará a suportar, mas fazer com que sua aprovação fomente boas práticas no trânsito e o exercício da cidadania fiscal e a valorização da função socioeconômica dos tributos e tarifas; valorizar os condutores que respeitem as normas do Código de Trânsito Brasileiro e, principalmente, estimular o cadastro, hoje voluntário, dos condutores ao Regime Nacional Positivo de Condutores, resultando na disseminação de uma cultura de respeito às leis e aos demais condutores.

Quando aos aspectos jurídicos, o projeto de lei aqui em tela atende os pré-requisitos constitucionais, uma vez que a Constituição da República de 1988 preconiza, em seu art. 24, inciso I, que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre, direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.

Por sua vez, em âmbito estadual, cabe destacar que a proposição apresentada encontra guarida no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 223, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, e não versa sobre matéria afeta à iniciativa privativa do Governador do Estado.

Outrossim, a Constituição Estadual do Estado de Pernambuco, em seu art. 15, inciso III, prescreve que cabe à Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre as matérias da competência do Estado, e especialmente sobre o sistema tributário, a arrecadação e a distribuição de rendas e matéria financeira.

Nesse sentido, certo do apoio dos demais pares desta Casa Legislativa, solicito apoio na aprovação deste importante Projeto de Lei.

**Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.**

**JOAQUIM LIRA**  
**DEPUTADO**

**Às 1ª, 2ª, 3ª comissões.**

Proposição sujeita a análise de impacto orçamentário nos termos do art. 250-a do regimento interno.

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 001966/2024

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de assegurar a concessão de descontos a clientes acompanhados de criança, em restaurantes ou estabelecimentos congêneres, que servem refeições na modalidade rodízio e buffet livre.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 80-A. Os restaurantes e estabelecimentos congêneres que servem refeições na modalidade rodízio e buffet livre , devem garantir descontos aos clientes acompanhados de criança, no valor integral das refeições conforme a faixa etária. (AC)

§ 1º Entende-se por rodízio e buffet livre, a modalidade de refeição variada em que o cliente consumidor seja servido ou se sirva à vontade. (AC)

§ 2º Entende-se por criança a pessoa com idade compreendida entre 0 (zero)a 12 (doze) anos incompletos. (AC)

Art. 80-B. Os restaurantes e estabelecimentos similares devem garantir desconto de 100% (cem por cento) do valor integral da refeição para clientes acompanhados de criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, e para crianças de 7 (sete) a 12 (doze), o desconto não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor integral. (AC)

§ 1º O desconto será concedido para o consumo da criança, e condicionado ao consumo da refeição no valor integral de pelo menos um cliente adulto. (AC)

§ 2º Excetua-se do disposto nesta lei o consumo de bebidas e demais consumos não previstos no caput. do art. 80-A. (AC)

§ 3º Os estabelecimentos devem informar aos consumidores o direito a que se refere o caput em local de fácil visualização, na entrada do estabelecimento e em seus cardápios de maneira destacada, inclusive nas divulgações eletrônicas. (AC)

§ 4º Para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, o responsável pelo estabelecimento poderá solicitar ao responsável pela criança, apresentação de documento de identidade e, alternativamente, certidão de nascimento emitida por órgão oficial competente. (AC)

§ 5º O descumprimento ao disposto neste artigo sujeitará o infrator à penalidade de multa prevista no art. 180, na Faixa Pecuniária A, sem prejuízo da aplicação cumulativa de outras sanções previstas neste Código.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano seguinte ao de sua publicação.

**Justificativa**

O presente projeto de lei materializa a consecução de um desses deveres. Qualquer pessoa com o mínimo de bom senso sabe que, na fase infantil, uma criança não se alimenta na mesma proporção de um adulto, que, por sua vez, se refletem no incremento ou diminuição de despesas, notadamente as relacionadas aos serviços oferecidos de refeições na modalidade “rodízio” e “buffet livre”, fator esse que deve ser considerado. Cabe ressaltar, que tal medida já é praticada por vários estabelecimentos e que, por não haver uma regra, as vezes o consumidor sofre constrangimento na hora de pagar a conta.

A presente proposição não acarreta aumento de despesa para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes do Estado de Pernambuco, de modo, portanto, que deve ser declarada adequada sob o ponto de vista orçamentário financeiro.

A conveniência do projeto ora proposto evidencia-se à medida que efetiva o princípio constitucional da defesa do consumidor, tão relevante para o equilíbrio das relações sócio econômicas nas economias de mercado.

Além de conveniente, a presente proposição é oportuna, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

**Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.**

**WILLIAM BRIGIDO**  
**DEPUTADO**

**Às 1ª, 3ª, 11ª, 12ª, 16ª comissões.**

## Indicações

### Indicação Nº 006436/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Diretor Presidente do Detran - PE, Sr. Viadimir Lacerda Melquíades e a Presidente da CTTU, Sra. Taciana Ferreira, a fim de solicitar a implementação de campanha educativa direcionada à redução dos altos índices de acidentes envolvendo motocicletas na cidade Recife. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. João Henrique Campos, Prefeito do Recife; Sra. Taciana Ferreira, Presidente da CTTU; Ev. Ezequias Gomes, Evangelista; Ev. Josiel Cavalcanti, Evangelista; Sr. Viadimir Lacerda Melquíades, Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran).

**Justificativa**

O pleito que encaminho ao Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran) tem o objetivo de solicitar a implementação de uma campanha educativa direcionada à redução dos altos índices de acidentes envolvendo motocicletas na

cidade do Recife.

Os acidentes de trânsito, especialmente aqueles envolvendo motociclistas, representam uma das principais causas de lesões graves e óbitos urbanos. A falta de conscientização sobre direção defensiva, o não uso adequado de equipamentos de segurança e o desconhecimento das leis de trânsito são fatores que contribuem significativamente para essa triste estatística.

Segundo matéria publicada no Jornal do Comércio, no dia 11 de abril, os ferimentos causados por colisões e quedas com motos estão entre as principais causas de mutilações em pacientes atendidos pela Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD), referência nacional na assistência médico-terapêutica de excelência em Ortopedia e Reabilitação.

Um estudo da AACD mostrou que as vítimas das motos respondem por 53,2% dos traumas sofridos pelas pessoas que passam pela unidade. E em 96% das situações envolvendo motos, houve colisão e era o paciente quem pilotava a motocicleta. Os passageiros, na garupa, representam 8% dos que buscam reabilitação na AACD Recife.

O estudo também confirma a intensidade do tratamento dessas vítimas das motos, que em sua grande maioria, 83,6%, precisa usar próteses por mais de sete horas diárias.

A boa notícia é que, mais da metade desses pacientes (58,6%) consegue ter autonomia de descolamento com as próteses. Em segundo lugar entre as vítimas dos traumas estão os atropelamentos, com 17%.

Diante do exposto, entendemos a necessidade de realização de campanhas educativas abrangentes, incluindo workshops e palestras sobre segurança no trânsito em escolas, empresas e espaços públicos; distribuição de materiais informativos, como folhetos e cartilhas; anúncios em mídias sociais e veículos de comunicação locais, com foco na conscientização sobre os riscos e as responsabilidades ao pilotar uma moto; parcerias com autoescolas para reforçar a educação de novos condutores e ações de rua, como blitz educativas, para promover o diálogo direto com os motociclistas.

Nesse ínterim, acreditamos que, por meio da educação e da conscientização, podemos transformar o cenário atual e salvar vidas. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.**

**ADALTO SANTOS**  
Deputado

### Indicação Nº 006437/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, a Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, Sra. Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva e a Administradora da Ilha de Fernando de Noronha, Sra. Thallyta Figueirôa Peixoto, a fim de solicitar obras de manutenção e pavimentação da estrada que dá acesso à praia da Cacimba do Padre, localizada na Ilha de Fernando de Noronha.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva, Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha; Sra. Thallyta Figueirôa Peixoto, Administradora da Ilha de Fernando de Noronha.

**Justificativa**

O pleito que encaminho ao Governo do Estado e a Administração de Fernando de Noronha tem o objetivo de solicitar obras de manutenção e pavimentação da estrada que dá acesso à praia da Cacimba do Padre, localizada na Ilha de Fernando de Noronha. A Praia da Cacimba do Padre está localizada na ilha de Fernando de Noronha e é uma das mais famosas praias da ilha devido principalmente à sua paisagem deslumbrante e ondas perfeitas para a prática do surf. Todavia, moradores, comerciantes e turistas estão preocupados com às condições precárias da estrada de acesso à praia em questão, um dos tesouros naturais da ilha e patrimônio ambiental de valor inestimável.

Atualmente, a estrada encontra-se em estado caótico, com acúmulo de lama e emissão de odores desagradáveis, fatores que não apenas prejudicam a experiência de visitação, mas também representam sérios riscos à saúde pública. A situação atual facilita a proliferação de doenças como leptospirose, dengue, chikungunya e zika, ameaçando residentes e visitantes.

A praia Cacimba do Padre é uma das mais belas do mundo e merece uma infraestrutura que esteja à altura de sua importância tanto para o turismo quanto para a conservação ambiental. Portanto, solicitamos que sejam realizadas obras de melhorias e manutenção na estrada de acesso, incluindo pavimentação adequada e sistemas de drenagem eficientes, para resolver os problemas de lama e mau cheiro.

Acreditamos que tais medidas são essenciais para garantir a segurança, o bem-estar e a continuidade do desenvolvimento sustentável do turismo em nossa ilha.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.**

**ADALTO SANTOS**  
Deputado

### Indicação Nº 006438/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Secretário Estadual de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Ivanildo César Torres de Medeiros, a fim de solicitar a ampliação do efetivo policial no centro do Recife, região que tem sido alvo de criminosos no decorrer dos anos, oferecendo risco à população.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. Ivanildo César Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Pr. Josiel Soares, Pastor.

**Justificativa**

Solicitamos ao Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Defesa Social, a ampliação do efetivo policial no centro do Recife, uma região que tem sido alvo de criminosos no decorrer dos anos e oferecendo risco à população.

Ao longo dos anos foram registradas diversas ocorrências de criminalidade, assaltos e violência no Centro do Recife. Além disso, segundo dados da Secretaria de Defesa Social (SDS) os assaltos a ônibus na Região Metropolitana do Recife (RMR) cresceram 32,8% no ano de 2023. Ao todo, 595 ocorrências foram registradas pela polícia. No ano anterior, em 2022, foram 448 casos. Vale ressaltar também, que do total de assaltos registrados no ano passado, 58,15% ocorreram na capital pernambucana.

No último dia 01 de maio, um universitário foi assassinado a facadas durante assalto a um ônibus BRT, no bairro de Santo Antônio, área central do Recife. A vítima, Gean Carlos Lopes Júnior, de 20 anos, era estudante do curso de ciências do consumo da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE). Segundo testemunhas, ele teria reagido à abordagem criminosa, que ocorreu no cruzamento das avenidas Guararapes e Dantas Barreto.

Diante dos fatos e com o objetivo de minimizar os impactos causados pela criminalidade e proporcionar maior segurança à população que transita pela região, reforço a solicitação de aumento do efetivo policial nessa localidade.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.**

**ADALTO SANTOS**  
Deputado

### Indicação Nº 006439/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário Estadual de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Ivanildo César Torres de Medeiros, a fim solicitar a ampliação do efetivo policial em torno do Parque da Jaqueira, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. Ivanildo César Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Ev. Sidcley Moura, Evangelista; Pr. Edson Leandro, Pastor.

**Justificativa**

O pleito que encaminhamos à Secretaria de Defesa Social e ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco tem como finalidade solicitar a ampliação do efetivo policial em torno do Parque da Jaqueira, em Recife.

O parque da Jaqueira, que fica em um dos bairros mais caros do Recife, enfrenta uma onda de assaltos. Ele pode não ser o maior, mas é o mais frequentado do Recife. Possui 70 mil metros quadrados (só perde em área para o da Macaxeira) e está sempre movimentado, principalmente de manhã e à noite. Aos finais de semana, chega a receber cerca de 6 mil visitantes diários. Com um passado histórico - em 1633, o local chegou a ser usado por Filipe Camarão em campanha contra os holandeses - o antigo sítio onde há uma igreja foi transformado em Parque da Jaqueira há 30 anos. Porém, nunca se reclamou tanto da incidência de assaltos como agora. E eles ocorrem na calçada em volta do Parque, como também no seu interior.

De acordo a depoimentos recebidos pelo Portal G1, um estudante de engenharia foi abordado por um criminoso que o ameaçou com uma faca, caso não lhe passasse carteira e telefone celular. A vítima ainda correu para o posto da Polícia Militar que fica na Praça Souto Filho, defronte do Parque, mas não encontrou ninguém. O trailer estava com as portas fechadas, em pleno domingo, dia de maior movimento na Jaqueira.

Os frequentadores da Jaqueira que foram ouvidos pela TV Globo reclamaram da falta de segurança. Disseram que não há policiais militares na vigilância, e que os guardas municipais são insuficientes.

Por isso é de extrema importância a ampliação do policiamento no parque da Jaqueira, a fim de minimizar tais casos de violência e também de criminalidade.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.**

**ADALTO SANTOS**  
Deputado

## Indicação Nº 006440/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Texeira Lyra Lucena, e à Secretária Estadual de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a fim de solicitar resoluções quanto à dificuldade com marcações de consultas e descredenciamento de médicos do Sassepe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Pr. Marcos Antônio, Pastor; Ev. Antônio José Lúcio Vasconcelos, Evangelista.

**Justificativa**

O pleito que encaminhamos à Secretaria Estadual de Saúde tem por objetivo solicitar resoluções quanto à dificuldade com marcações de consultas e descredenciamento de médicos do Sassepe.

Servidores públicos de Pernambuco, assim como seus dependentes, relatam ter dificuldades para obter tratamentos, remédios e consultas médicas por meio da rede credenciada do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (Sassepe). Segundo eles, há dois anos, clínicas e profissionais têm sido descredenciados.

Uma dessas servidoras é a agente comunitária Sanielle Pereira Xavier, moradora de Itamaracá. Ela relatou ao portal G1, que no início do mês foi informada que a clínica onde o filho autista de 7 anos fazia terapia, em Olinda, não atende mais o plano de saúde dos servidores do estado.

Além disso, inúmeros relatos de pacientes demonstram a dificuldade com marcação de consultas e exames. Casos de extrema urgência para acompanhamento com os especialistas que já cuidam há anos dos pacientes, entretanto o Hospital informou o descredenciamento desses profissionais, dificultando a continuidade dos tratamentos desses servidores públicos.

Por isso, se faz necessário o estabelecimento de resoluções quanto a dificuldade com marcações de consultas e descredenciamento de médicos do Sassepe, para que os pacientes do Hospital tenham melhor assistência e acompanhamento. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo único de melhorar a qualidade do serviço de saúde do Estado e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.**

**ADALTO SANTOS**  
Deputado

## Indicação Nº 006441/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; ao Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, Sr. Carlos Eduardo Braga Farias, ao Secretário Estadual de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. Ivanildo César Torres de Medeiros, a fim de solicitar operações para combate e apreensão da droga K-9, conhecida como "droga zumbi". Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Cel. Ivanildo César Torres de Medeiros, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco; Sr. Carlos Eduardo Braga Farias, Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas; Pr. Ismael de Oliveira, Pastor; Pr. Evandro Apolinário, Pastor.

**Justificativa**

Solicitamos ao Governo do Estado, através da Secretaria Estadual de Defesa Social, operações para combate e apreensão da droga K-9, conhecida como "droga zumbi".

A droga K-9 é uma substância sintética que imita os efeitos da maconha, mas com uma potência muito maior, devido à alta concentração de tetrahidrocanabinol (THC). Ela é feita a partir de plantas pulverizadas com produtos químicos que atuam nos receptores de canabinóides no cérebro.

A droga supracitada é uma das mais mortais da atualidade e pode causar danos irreversíveis ao cérebro e ao coração. É uma mistura de cocaína, heroína e fentanil, um opióide sintético 50 vezes mais potente que a morfina. Essa combinação é extremamente perigosa porque aumenta o risco de overdose e de parada cardíaca.

Além disso, a "droga zumbi" pode provocar esquizofrenia e depressão. Isso explica por que muitas das pessoas que usam essa substância acabam se tornando dependentes e perdem o controle de suas vidas. Não há uso seguro justamente por conta da falta de controle sobre os componentes da droga.

No dia 01 de maio, devido ao consumo desse entorpecente em uma festa realizada no balneário, mais de dez pessoas deram entrada na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da cidade de Ipojuca, com problemas de saúde.

Elas apresentavam sintomas como fortes dores de cabeça, vômitos, enjoos, alucinações e dores no corpo.

Para evitar os danos graves causados pela substância supramencionada, e sua propagação para que não se torne um problema de saúde pública, solicito aumento ao controle da droga K-9, conhecida como "droga zumbi".

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança pública, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.**

**ADALTO SANTOS**  
Deputado

## Indicação Nº 006442/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e à Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a fim de solicitar aumento da fiscalização na emissão de atestados médicos no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Sr. Mário Jorge Lobo, Presidente da CREMEPE; Sr. Gilmar Júnior, Presidente de COREN-PE; Pr. Samuel Guerra, Pastor.

**Justificativa**

O pleito que encaminho à Secretaria de Saúde do Estado tem por objetivo solicitar aumento da fiscalização na emissão de atestados médicos.

O atestado médico é regulamentado pela Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1658/2002 e pela lei nº 3268/1957. Com base nesses documentos, a determinação é de que apenas médicos e odontólogos podem conceder a um trabalhador uma recomendação formal de seu afastamento do trabalho.

Entretanto, um técnico em enfermagem foi preso em flagrante após ser denunciado por vender atestados médicos falsos na Unidade de Pronto-Atendimento (UPA) de Ipojuca, no Grande Recife. Segundo a Polícia Civil, ele é funcionário do local e cobrava até R\$70 por cada documento, a depender da quantidade de dias que a pessoa queria ficar sem trabalhar.

Os policiais da Delegacia de Porto de Galinhas receberam a denúncia de um empresário que estranhou a quantidade de atestados entregues pelos funcionários dele em poucos dias, todos pela UPA de Ipojuca, em vez da unidade de Porto de Galinhas, local onde residem.

O técnico de enfermagem confessou o crime ao ser abordado pelos agentes e com ele, foram apreendidos diversos atestados médicos em branco e carimbos com nomes de dois médicos da unidade de saúde.

Para evitar irregularidades, solicito o aumento da fiscalização na emissão de atestados que segundo a legislação vigente só podem ser emitidos por médicos e dentistas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.**

**ADALTO SANTOS**  
Deputado

## Indicação Nº 006443/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e ao Secretário de Defesa Civil de Pernambuco, Coronel Lamartine Gomes Barbosa a fim de solicitar reparos na estrutura do prédio do Memorial de Medicina de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Coronel Lamartine Gomes Barbosa, Secretário de Defesa Civil de Pernambuco; Sr. Walber Steffano, Presidente do SIMEPE; Sr. Alfredo Macedo Gomes, Reitor da Universidade Federal de Pernambuco; Pr. Sérgio Geremias, Pastor.

**Justificativa**

O pleito que encaminho à Secretária Defesa Civil de Pernambuco tem por objetivo solicitar reparos na estrutura do prédio do Memorial de Medicina de Pernambuco.

O Memorial da Medicina e Cultura (MMC) é um equipamento cultural da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), vinculado à Diretoria de Cultura da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) e está situado no bairro do Derby. O prédio, construído para abrigar a Faculdade de Medicina do Recife, primeira do Estado, é tombado como Patrimônio Cultural Pernambucano.

Parte do prédio do Memorial de Medicina de Pernambuco, desabou no início da tarde do dia 26 de abril, assustando funcionários que estavam na instituição naquele momento. Testemunhas contam que primeiro ouviram um estrondo e depois perceberam os pedaços da marquise caindo. Após o incidente, que felizmente não deixou feridos, a Universidade Federal de Pernambuco - responsável pelo edifício histórico - decidiu interditar o Memorial por tempo indeterminado.

Atualmente, quatro instituições funcionam dentro do prédio do Memorial: a Academia Pernambucana de Medicina (APM), o Instituto Pernambucano de História da Medicina, o Museu da Medicina de Pernambuco e a Sociedade Brasileira de Médicos Escritores.

Diante de um prédio histórico de tamanha importância, solicito que sejam realizados os reparos necessários em sua estrutura para que as atividades sejam restabelecidas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.**

**ADALTO SANTOS**  
Deputado

## Indicação Nº 006444/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e à Secretária de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a fim de solicitar urgência a conclusão da reforma da estrutura do Hospital Getúlio Vargas, localizado no bairro do Cordeiro, em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Sra. Thais Almeida, Diretora do Hospital Getúlio Vargas; Pr. Walber Gustavo, Pastor.

**Justificativa**

O pleito que encaminho à Secretaria de Saúde do Estado tem por objetivo solicitar urgência a conclusão da reforma da estrutura do Hospital Getúlio Vargas, localizado no bairro do Cordeiro, em Recife.

Fundado em 1953, o Hospital Getúlio Vargas (HGV) é uma unidade pública sob gestão do Governo de Pernambuco. Localizado no bairro do Cordeiro, na cidade do Recife, é um hospital de alta complexidade, de ensino e referência na área de traumato-ortopedia, vascular e bucomaxilar e atende cerca de 2 mil pessoas por mês.

Entretanto, funcionários do Hospital Getúlio Vargas (HGV), relataram ao Portal G1, que convivem com uma série de falhas estruturais e condições precárias de trabalho na unidade de saúde. Entre os problemas, segundo os relatos, estão goteiras e acúmulo de lixo no primeiro andar do edifício, conhecido como "corredor da morte".

De acordo a relatos de funcionários concedidos a TV Globo, no local, que foi interditado, os resíduos se acumulam ao lado do almoxarifado, onde fica o estoque de medicamentos. Além disso, a sala da farmácia do hospital apresenta diversos problemas de infraestrutura, inclusive com descarte de medicamentos que não chegaram a ser utilizados.

O prédio do Hospital está repleto de rachaduras e desníveis, enormes rachaduras nas paredes, até mesmo de salas de cirurgias. As pilstras de sustentação do prédio estão prestes a cair, além de partes do teto terem desabado, a estrutura está repleta de infiltrações causando inúmeros riscos a profissionais de saúde, pacientes e acompanhantes que estão no local.

Por isso, solicito com a maior brevidade possível, que sejam realizadas as reformas necessárias em toda estrutura do Hospital Getúlio Vargas.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.**

**ADALTO SANTOS**  
Deputado

## Indicação Nº 006445/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e a Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife, Sra. Marília Dantas, a fim de solicitar a conclusão das obras da Ponte 12 de Setembro, localizada na área central do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife; Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife; Ev. Eliel Albuquerque Junior, Evangelista.

**Justificativa**

O pleito que encaminho à Prefeitura do Recife tem por objetivo solicitar a conclusão das obras da Ponte 12 de Setembro, localizada na área central do Recife.

A Ponte Giratória, interditada parcialmente desde outubro de 2023 e depois completamente fechada ao tráfego de veículos e até de pedestres, segue sem uma previsão porque os ensaios das patologias da estrutura da ponte seguem. A intervenção na Ponte Giratória teve início em 2022 e quando foi anunciada, tinha um prazo previsto de quatro meses. A via liga o Bairro de São José ao Bairro do Recife, conectando a Avenida Alfredo Lisboa e o Cais da Alfândega ao Cais de Santa Rita.

O investimento inicial na recuperação da estrutura é de R\$ 9,4 milhões e os principais serviços foram executados na parte inferior do tabuleiro da ponte, com a remoção da camada de nata de cimento, de modo a garantir a aderência do concreto de recomposição da seção estrutural, ancoragem da tela soldada em aço e posterior aplicação de revestimento de concreto projetado para recomposição da seção da célula/laje. Atualmente, a obra completa seis meses de interdição causando transtornos a motoristas, ciclistas e pedestres. Por essa razão, solicito com a maior brevidade possível a conclusão das obras da Ponte 12 de Setembro, localizada na área central do Recife.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

**Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.**

**ADALTO SANTOS**  
Deputado

## Indicação Nº 006446/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito da cidade do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e a Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife, Sra. Marília Dantas, a fim de solicitar a conclusão das obras da Ponte Iputinga-Monteiro, localizada na zona norte do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife; Sra. Marília Dantas, Secretária de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Recife; Ev. Salatiel Lima, Evangelista.

**Justificativa**

O pleito que encaminho à Prefeitura do Recife tem por objetivo solicitar a conclusão das obras da Ponte Iputinga-Monteiro, localizada na zona norte do Recife.

A Ponte Iputinga-Monteiro, nomeada de Engenheiro Jaime Gusmão, localizada na Zona Norte do Recife, é considerada uma obra polêmica na cidade, se arrastou por anos e foi viabilizada na gestão do prefeito João Campos (PSB). A previsão da prefeitura, era que janeiro deste ano estaria concluída, mas os entaves para a conexão da ponte com o novo sistema viário seguem.

A Ponte Iputinga-Monteiro interliga os bairros da Iputinga e do Monteiro, sobre o Rio Capibaribe, e ficou paralisada por mais de sete anos. O investimento total é de R\$ 40 milhões.

Os dois lados da ponte, conectando as regiões Oeste e Norte do Recife, já estão ligados. Entretanto, a prefeitura informou oficialmente que a liberação para uso da população seria no primeiro semestre, sem definir o mês.

Para evitar transtornos aos motoristas, ciclistas e pedestres, solicito a conclusão das obras e liberação do uso da Ponte Iputinga-Monteiro, localizada na zona norte do Recife.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> <div>Deputado</div>

## Indicação Nº 006447/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito de Jaboatão dos Guararapes, Sr. Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros e à Secretária de Educação do Jaboatão dos Guararapes, Sra. Iany Jardim, a fim de solicitar o acesso à educação de crianças e adolescentes portadoras de Transtorno do Espectro Autista residentes em Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Luiz José Inojosa de Medeiros, Prefeito de Jaboatão dos Guararapes; Sra. Iany Jardim, Secretária de Educação do Jaboatão dos Guararapes; Pr. Paulo Cristovão, Pastor; Ev. Levi Oliveira, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Prefeitura tem por objetivo solicitar o acesso à educação de crianças e adolescentes portadoras de Transtorno do Espectro Autista residentes em Jaboatão dos Guararapes.

O Autismo, ou Transtorno do Espectro Autista, TEA, é uma síndrome comportamental que pode incapacitar a pessoa a socializar-se e comunicar-se com outras pessoas, levando-a, muitas vezes, ao isolamento.

O Transtorno do Espectro Autista, TEA, está enquadrado no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), que objetiva assegurar e promover os direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência.

Além do amparo da norma inclusiva, as pessoas com TEA, também podem contar com o apoio da Lei 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e lhes assegura diversos direitos, entre eles, o direito de estar matriculado em uma instituição educativa.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) estabelece que a recusa da matrícula é considerada crime de discriminação. A LBI prevê que “recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência” constitui crime de discriminação, punível com “reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa, e se for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 anos, a pena é agravada em 1/3”.

Além do direito a matricular a criança com deficiência ou Autismo, os pais não são obrigados a pagar taxa extra ou mensalidade maior por professor auxiliar ou assistência à criança. A pessoa com autismo de acordo com o previsto na Lei Berenice Piana, 12.764/2012, tem o direito a um acompanhante especializado, desde que seja comprovada a necessidade, lembrando que o acompanhante precisa ser especializado em autismo, educação inclusiva ou desenvolvimento infantil. Também está previsto em lei que a educação deve ser individualizada, de acordo com as necessidades e potencialidades de cada pessoa, sendo assim o PEI – Plano de ensino Individualizado é um direito de todas as pessoas com TEA, assim como adaptação de materiais, de conteúdo, de local de ensino ou mesmo de avaliação, sem qualquer custo adicional para a pessoa com autismo ou seus representantes legais.

De acordo a reportagem do portal G1, inúmeras mães de crianças autistas se reuniram para tornar pública suas reclamações. Segundo essas mães, não conseguem matricular seus filhos em escolas ligadas à prefeitura de Jaboatão. Algumas estão há mais de dois anos tentando conseguir uma vaga e seus filhos estão sem acesso à educação. Outros alunos não têm acesso ao acompanhamento especializado em ditas instituições de ensino.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito o acesso à educação de crianças e adolescentes portadoras de Transtorno do Espectro Autista residentes em Jaboatão dos Guararapes.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> <div>Deputado</div>

## Indicação Nº 006448/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito de Olinda, Sr. Lupércio Carlos do Nascimento e à Secretária de Educação de Olinda, Sra. Edilene Soares Das Neves, a fim de solicitar o acesso à educação de crianças e adolescentes portadoras de Transtorno do Espectro Autista residentes em Olinda.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Lupércio Carlos do Nascimento, Prefeito de Olinda; Sra. Edilene Soares Das Neves, Secretária de Educação de Olinda; Ev. Vanderlei Dalvino, Evangelista; Ev. Ebenezer Brito, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Prefeitura de Olinda tem por objetivo solicitar o acesso à educação de crianças e adolescentes portadoras de Transtorno do Espectro Autista residentes em Olinda.

O Autismo, ou Transtorno do Espectro Autista, TEA, é uma síndrome comportamental que pode incapacitar a pessoa a socializar-se e comunicar-se com outras pessoas, levando-a, muitas vezes, ao isolamento.

O Transtorno do Espectro Autista, TEA, está enquadrado no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015), que objetiva assegurar e promover os direitos e liberdades fundamentais da pessoa com deficiência.

Além do amparo da norma inclusiva, as pessoas com TEA, também podem contar com o apoio da Lei 12.764/2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e lhes assegura diversos direitos, entre eles, o direito de estar matriculado em uma instituição educativa.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) estabelece que a recusa da matrícula é considerada crime de discriminação. A LBI prevê que “recusar, cobrar valores adicionais, suspender, procrastinar, cancelar ou fazer cessar inscrição de aluno em estabelecimento de ensino de qualquer curso ou grau, público ou privado, em razão de sua deficiência” constitui crime de discriminação, punível com “reclusão de 2 (dois) a 5 (cinco) anos e multa, e se for praticado contra pessoa com deficiência menor de 18 anos, a pena é agravada em 1/3”.

Além do direito a matricular a criança com deficiência ou Autismo, os pais não são obrigados a pagar taxa extra ou mensalidade maior por professor auxiliar ou assistência à criança.

A pessoa com autismo de acordo com o previsto na Lei Berenice Piana, 12.764/2012, tem o direito a um acompanhante especializado, desde que seja comprovada a necessidade, lembrando que o acompanhante precisa ser especializado em autismo, educação inclusiva ou desenvolvimento infantil. Também está previsto em lei que a educação deve ser individualizada, de acordo com as necessidades e potencialidades de cada pessoa, sendo assim o PEI – Plano de ensino Individualizado é um direito de todas as pessoas com TEA, assim como adaptação de materiais, de conteúdo, de local de ensino ou mesmo de avaliação, sem qualquer custo adicional para a pessoa com autismo ou seus representantes legais.

De acordo a reportagem, inúmeras mães de crianças autistas se reuniram para tornar pública suas reclamações. Segundo essas mães, não conseguem matricular seus filhos em escolas ligadas à prefeitura de Olinda. Algumas estão há mais de dois anos tentando conseguir uma vaga e seus filhos estão sem acesso à educação. Outros alunos não têm acesso ao acompanhamento especializado em ditas instituições de ensino.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito o acesso à educação de crianças e adolescentes portadoras de Transtorno do Espectro Autista residentes em Olinda.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> <div>Deputado</div>

## Indicação Nº 006449/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Sra. Joana D’Arc da Silva Figueirêdo e a Secretária da Mulher, Sra. Mariana Pereira Melo, a fim de promover ações preventivas e de conscientização de combate à violência contra a mulher na cidade de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Sra. Mariana Melo, Secretária da Mulher; Pr. Albérico Inácio, Pastor; Sra. Joana D’Arc da Silva Figueirêdo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco tem por objetivo promover ações preventivas e de conscientização de combate à violência contra mulher.

A Rede de Observatórios da Segurança, que atua em vários Estados, divulgou dados sobre feminicídios em 2023. O levantamento apontou que Pernambuco ocupa o primeiro lugar em todo nordeste no ranking do crime que fica configurado quando a mulher é morta por uma questão de gênero.

O Estado também registrou 319 casos de violência contra as mulheres e um aumento de 41,78% em um ano. Houve, ainda, o maior número de vítimas de feminicídio da região mortas com armas de fogo (28 registros).

Entre os municípios, Garanhuns ficou na liderança dos registros de violência (44), seguido de Recife (40).

No último dia 07 de maio, uma diarista de 44 anos morreu após ser esganada pelo companheiro na casa onde o casal morava, no bairro do Alto Santa Terezinha, na Zona Norte do Recife. Conforme reportagem da TV Globo, o suspeito, de 33 anos, foi preso e confessou o crime.

Vizinhos do casal contaram que eles moravam na localidade há aproximadamente um mês e brigavam constantemente. Segundo informações obtidas pela TV Globo, os dois começaram a discutir depois que a mulher procurou a delegacia.

A violência contra mulher é uma preocupação séria em todo o mundo, incluindo o estado de Pernambuco. Infelizmente, casos de abuso físico e psicológico têm sido relatados com frequência. É fundamental que a sociedade, as autoridades e as instituições trabalhem em conjunto para criar um ambiente seguro e protegido para nossas mulheres, promovendo a conscientização e ações preventivas para combater esse tipo de violência.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida das mulheres e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> <div>Deputado</div>

## Indicação Nº 006450/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Governadora do Estado de Pernambuco, Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, e ao Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, Sra. Joana D’Arc da Silva Figueirêdo, a fim de promover ações preventivas e de combate à violência sexual infantil em Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Pr. Manoel Anísio, Pastor; Sra. Joana D’Arc da Silva Figueirêdo, Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos de Pernambuco tem por objetivo promover ações preventivas e de combate à violência sexual infantil no Estado de Pernambuco.

A violência sexual é definida pela OMS como “todo ato sexual, tentativa de consumir um ato sexual ou insinuações sexuais indesejadas; ou ações para comercializar ou usar de qualquer outro modo a sexualidade de uma pessoa por meio da coerção por outra pessoa, independentemente da relação desta com a vítima, em qualquer âmbito, incluindo o lar e o local de trabalho”.

A Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, considera violência sexual qualquer forma de atividade sexual não consentida.

Ainda segundo o organismo das Nações Unidas, a coerção pode ocorrer de diversas formas e por meio de diferentes graus de força, intimidação psicológica, extorsão e ameaças.

A violência sexual infantil é uma preocupação séria em todo o mundo, incluindo o estado de Pernambuco. Infelizmente, casos de abuso físico e psicológico têm sido relatados com frequência. É fundamental que a sociedade, as autoridades e as instituições trabalhem em conjunto para criar um ambiente seguro e protegido para nossas crianças, promovendo a conscientização e ações preventivas para combater esse tipo de violência.

Um caso recente que se pode ressaltar ocorreu no dia 08 de maio, um homem suspeito de abusar sexualmente de quatro crianças, entre 5 e 11 anos, foi preso pela Polícia Civil, em Caruaru, Agreste de Pernambuco.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de melhorar a segurança e a qualidade de vida de nossas crianças e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> <div>Deputado</div>

## Indicação Nº 006451/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Prefeito de Goiana, Sr. Eduardo Honório e à Secretária de Educação de Goiana, Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa, a fim de solicitar a conclusão das obras na Escola Ângelo Jordão, localizada em Pontas de Pedra, distrito de Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Sr. Eduardo Honório, Prefeito de Goiana; Sra. Maria Goretti de Araújo Carneiro Pessoa, Secretária de Educação de Goiana; Pr. Joab Fortunato, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho à Secretaria de Educação de Goiana tem por objetivo solicitar a conclusão das obras na Escola Ângelo Jordão, localizada em Pontas de Pedra, distrito de Goiana.

Os alunos da Escola Ângelo Jordão estão sem acesso às aulas devido a que o prédio da escola está em obras.

Os serviços começaram em novembro de 2023 e tinha previsão de conclusão para fevereiro de 2024. Estima-se um investimento de 492 mil reais para ampliação do centro educativo.

As aulas estão se realizando de forma remota, entretanto as crianças do maternal ao quarto ano do ensino fundamental, são muito novas e não conseguem absorver todo conteúdo de forma online e outras sequer tem acesso ao celular para poder assistir às aulas.

Inclusive, as mães são marisqueiras e não conseguem mais ir trabalhar porque precisam cuidar de suas crianças no horário que deveriam estar na Escola.

Todo esse contexto tem prejudicado a educação das crianças nesta localidade, por isso solicito que as obras da Escola Ângelo Jordão sejam concluídas com a maior brevidade possível. Para que os alunos tenham acesso a uma educação presencial de qualidade e suas mães possam continuar com suas atividades laborais.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> <div>Deputado</div>

## Indicação Nº 006452/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Texeira Lyra Lucena e ao Secretário Estadual de Defesa Social, Sr. Alessandro Carvalho a fim de solicitar ações que evitem o furto ou roubo de fios de cobre no Estado de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social de Pernambuco; Ev. Micharles Albuquerque, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminhamos à Secretaria Estadual de Defesa Social tem como finalidade solicitar solicitar ações que evitem o furto ou roubo de fios de cobre no Estado de Pernambuco.

De acordo com o Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e Serviço Móvel, celular e pessoal, no ano de 2022, 148.052 metros de cabo foram furtados ou roubados, já em 2023, esse número foi de 229.053 metros de cabo foram furtados ou roubados. Os dados demonstram que o roubo desse tipo de material se incrementou em 54,7% em um ano.

Os maiores prejudicados por esses crimes são os consumidores,que ficam sem acesso ao serviço de internet, telefonia e até sem energia elétrica, já que esses furtos afetam a rede elétrica.

Na primeira semana de maio, vereadores do Recife votaram uma lei que foi aprovada por unanimidade, onde é tido como crime a não comprovação do cobre queimado. Dessa forma, a fiscalização é mais intensa e ajuda a evitar a comércio clandestino e paralelo de fios de cobre. Entretanto, se faz necessárias ações para todo o estado de Pernambuco.

No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, com o objetivo de minimizar os furtos de fios de cobre e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> <div>Deputado</div>

## Indicação Nº 006453/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Texeira Lyra Lucena; à Secretária Estadual de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a fim de solicitar novos equipamentos e modernização do Hospital Regional Belarmino Correia, localizado em Goiana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Dr. Marcos César, Diretor do Hospital Belarmino Correia; Pr. Joab Fortunato, Pastor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que encaminho ao Governo do Estado tem por objetivo solicitar novos equipamentos e modernização do Hospital Regional Belarmino Correia, localizado em Goiana.

Há mais de 90 anos, o primeiro prefeito do município pernambucano de Goiana recebeu uma homenagem, emprestando o nome ao Hospital Belarmino Correia. Inaugurado em 28 de dezembro de 1924, a unidade pertence à rede pública estadual, atendendo os usuários residentes em Goiana (sede e distritos) e nas cidades adjacentes como Condado, Itaquitinga, Aliança, Camutanga, Itambé, Timbaúba, Macaparana, e as cidades de Píitumbu e Caaporã ambas pertencente ao estado da Paraíba. E dispõe de especialidades como clínica médica, traumatologia, cirurgia, pediatria, obstetrícia e ginecologia.

Ao passo dos anos, o Hospital Belarmino Correia vem enfrentando diversas dificuldades com relação a insumos básicos e maquinarias que impossibilitam que os pacientes sejam bem atendidos, e tenham assim atenção limitada aos poucos recursos. Dessa forma, são transferidos a hospitais em Recife, colapsando ainda mais o sistema de saúde público.

Por isso, é de extrema importância, que o Hospital Regional de Goiana, chamado de Belarmino Correia, seja modernizado e receba maquinarias necessárias para realização dos mais diversos exames e cirurgias, atendendo a população de toda região da zona da mata norte. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 006454/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; à Secretária Estadual de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a fim de solicitar com urgência, a intensificação de mutirões de combate ao mosquito da Dengue.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Ev. Manoel Firmo de Moura, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
O pleito que encaminho ao Governo do Estado tem por objetivo solicitar com urgência, a intensificação de mutirões de combate ao mosquito da Dengue. Pernambuco já soma 12.623 casos prováveis de dengue desde o início de 2024. O número, divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde, é 522,7% maior do que o registrado no mesmo período em 2023. Os números confirmados deste ano totalizam 827, sendo 10 considerados graves. Além disso, há 18 óbitos em investigação. Ademais, a SES confirmou no último dia 07 de maio, a 3ª morte por dengue em 2024 no estado. Trata-se de uma criança de 10 anos que estava internada em uma unidade de saúde no município de Serra Talhada, no Sertão. A vítima morava na cidade de Tabira, também no Sertão, e morreu no último dia 15 de abril. Segundo o boletim divulgado pela SES, a criança não possuía comorbidades e apresentou sintomas de febre, dor articular, cefaléia, dor retro-ocular, mialgia, náuseas, prostração, sonolência, vômitos com sangue, hipotermia, prurido, dor abdominal, equimose, dor de garganta, coriza, petéquias, dispneia e paresia. Vale ressaltar que até o momento, 2.749 casos de dengue foram confirmados, em Pernambuco, sendo 47 casos graves e 3 óbitos confirmados. Diante da situação atual, é de extrema importância a intensificação de mutirões de combate ao mosquito da Dengue, para evitar a proliferação do mesmo e o aumento de casos e óbitos. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 006455/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena; à Secretária Estadual de Saúde, Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, a fim de solicitar com urgência, a reposição de medicamentos e insumos básicos que estão em falta no Hospital Barão de Lucena, localizado no bairro da Iputinga em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde de Pernambuco; Sr. Mário Jorge Lobo, Presidente da CREMEPE; Ev. Salatiel Lima, Evangelista.

<b>Justificativa</b>
O pleito que encaminho ao Governo do Estado tem por objetivo solicitar, com urgência, a reposição de medicamentos e insumos básicos que estão em falta no Hospital Barão de Lucena, localizado no bairro da Iputinga em Recife. O Hospital Barão de Lucena é um hospital geral de alta complexidade com foco em atendimento materno-infantil, e possui 340 leitos. No ambulatório, onde são realizadas mais de 8.600 consultas/mês, são oferecidas várias especialidades pediátricas, vascular, cirurgia geral, ginecologia, mastologia, proctologia e pré-natal de alto risco. Nas duas emergências (obstétrica e pediátrica), são realizados uma média de 2 mil atendimentos por mês. Já no bloco cirúrgico, mensalmente, são realizadas uma média de 300 partos/mês. Entretanto, de acordo com o Cremepe, os relatórios de fiscalização do Conselho registraram, desde dezembro de 2023, uma situação que reflete grave problema de funcionamento e abastecimento de medicamentos e insumos no Hospital. Em entrevista ao portal G1, o presidente do Cremepe, Mário Jorge Lôbo, disse que a situação vem se agravando há mais de um ano. Em novembro de 2023, uma vistoria do Conselho Regional de Enfermagem (Coren) também constatou as mesmas irregularidades. Entre os itens sem fornecimento, segundo as denúncias, estão remédios para mulheres grávidas. Vale ressaltar que no dia 17 de Janeiro do corrente ano, o Cremepe realizou uma interdição ética parcial no Hospital Barão de Lucena que durou trinta dias, e suspendeu o trabalho médico nos internamentos para cirurgias eletivas programadas, com exceção das oncológicas e isquemias vasculares críticas, devendo todas as demais serem imediatamente comunicadas ao Cremepe, acompanhadas da efetiva justificativa de sua necessidade, visando o direcionamento dos recursos em estoque crítico para os setores de urgência e emergência. Por isso, solicito com urgência, a reposição de medicamentos e insumos básicos que estão em falta no Hospital Barão de Lucena, para que as atividades sejam retomadas em sua totalidade e os pacientes possam ter acesso à saúde de qualidade. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 006456/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco, Sr. Diogo Bezerra, a fim solicitar serviço de drenagem na PE-60, KM 45 próximo a cidade de Sirinhaém.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Sr. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura; Pr. Samuel Albuquerque, Pastor.

<b>Justificativa</b>
O pleito que encaminho à Secretaria de Mobbilidade e Infraestrutura do Estado tem por objetivo solicitar serviço de drenagem na PE-60, KM 45 próximo a cidade de Sirinhaém. A drenagem de rodovias é um sistema complexo de escoamento de águas pluviais e subterrâneas, que tem o objetivo de garantir a segurança dos usuários e a durabilidade das estradas. O trecho da PE-60, localizado no km 45, em cima da ponte sobre o Rio Sirinhaém é grandemente prejudicado em períodos chuvosos, onde fica totalmente alagado devido à falta de drenagem. A drenagem de rodovias é vital para evitar e reduzir os danos e os riscos causados pelo acúmulo de água, inclusive os impactos ambientais. Contudo, esse tipo de obra nem sempre é executada como deveria e acaba sendo mais um dos muitos problemas do setor rodoviário, o que acontece no trecho supramencionado. A principal funcionalidade da drenagem é a proteção em relação ao acúmulo e às variações de umidade dos componentes da estrada e do subleito, alterando a capacidade de funcionamento e de suporte contra afundamentos e rupturas. Melhorando a qualidade das rodovias e gerando mais segurança no tráfego de veículos, assegurando maior vida útil da estrada e reduzindo custos com recapeamento e manutenção por buracos, prevenindo a contaminação de mananciais por substâncias químicas e cargas que tombem em acidentes na pista, etc. Pelos motivos mencionados, é de extrema importância, que seja realizado o serviço de drenagem na PE-60, km 45. No exercício das funções atribuídas a esta Casa Legislativa, e tendo em vista o latente interesse público que reveste a indicação aqui exarada, solicito sua aprovação.

<b>Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.</b>
<b>ADALTO SANTOS</b> Deputado

## Indicação Nº 006457/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um Apelo à Exma. Sra. Governadora Raquel Lyra e ao Exmo. Sr. Alex Machado Campos, presidente da Compea no sentido de promoção de ações urgentes com vistas à conclusão dos serviços de abastecimento hídrico no Loteamento Anchieta Dally, no município de Arcoverde.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Presidente - Compea; Sr. Rosinaldo Manoel Veras, Líder Comunitário; José Antônio da Silva, Presidente da Associação Comunitária do Anchieta Dally e Adjacências; Ozenice Feitosa dos Santos, Vice-Presidente da Associação Comunitária do Anchieta Dally e Adjacências; Mayara Cordeiro de Almeida Santos, Contadora - Associação Comunitária do Anchieta Dally e Adjacências.

<b>Justificativa</b>
O serviço ora pleiteado, teve início em anos pretéritos e conta com todo material necessário à execução do serviço devidamente adquirido e serviço de canalização concluído, restando ações administrativas por parte do Governo Estadual para que a execução seja retomada e a rede de distribuição de água seja conectada à tubulação ora existente. Necessário informar que esta intervenção detém essencial importância para região e para seus habitantes, bem como para a atenuação da situação de vulnerabilidade hídrica do Loteamento Anchieta Dally, no município de Arcoverde, tendo a população de baixa renda como a maior afetada. Face à relevância da qual se reveste o nosso pleito, é que estamos nos dirigindo aos nossos Ilustres Pares desta Casa, para solicitar a melhor das acolhidas, para que esta proposição seja unanimemente aprovada e atendida na esfera governamental.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<b>DIOGO MORAES</b> Deputado

## Indicação Nº 006458/2024

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, à Exma. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco (SEE), para que sejam tomadas as providências cabíveis visando garantir a disponibilização dos livros e materiais didáticos, atuais, ofertados pelo Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) para os alunos e professores da Escola Ana Malta da Costa Azevedo (GERE norte). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
O Programa Nacional do Livro e do Material Didático disponibiliza, de forma sistemática, regular e gratuita, obras didáticas, pedagógicas, literárias e materiais de apoio à prática educativa para as escolas públicas da educação básica de todo o país. Trata-se de uma política importante, que também contempla as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público. Este mandato recebeu uma denúncia que versa sobre a falta de livros na Escola Ana Malta da Costa Azevedo (GERE norte). De acordo com os termos da denúncia, os alunos e os professores estão sendo prejudicados pela falta dos livros do Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) atual. Segundo os relatos, até o mês de Abril de 2024, faltam livros de algumas disciplinas. Além disso, os manuais dos professores também estão em falta. Desta feita, ante a inconteste gravidade da denúncia, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis com o intuito de disponibilizar os livros e materiais didáticos oferecidos pelo PNLD atual para os alunos e professores da Escola Ana Malta Da Costa Azevedo (GERE norte). Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 29 de Abril de 2024.</b>
<b>ROSA AMORIM</b> Deputada

## Indicação Nº 006459/2024

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao Exmo. Senhor João Henrique de Andrade Lima Campos, Prefeito do Recife e ao Senhor Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário Executivo de Defesa Civil para que sejam tomadas as providências cabíveis com o objetivo de prevenir e mitigar os impactos e danos causados pela crise climática em Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento João Campos, Prefeito da Cidade do Recife; Cassio Sinomar Queiroz de Santana, Secretário Executivo de Defesa Civil do Recife.

<b>Justificativa</b>
Nos últimos dias, o estado do Rio Grande do Sul - RS foi afetado por fortes temporais. As tempestades fizeram os rios transbordarem e deixaram dezenas de pessoas mortas e desaparecidas. De acordo com o último boletim divulgado pela Defesa Civil do RS, em 09 de maio de 2024, 107 pessoas morreram devido à tragédia, 136 pessoas estão desaparecidas e 374 encontram-se feridas. O estado contabiliza, até o momento, 164.583 pessoas desabrigadas, em decorrência das enchentes causadas pela maior crise climática da história do RS. Consequentemente, há milhares de pessoas desabrigadas e desalojadas por todo o estado, enquanto algumas cidades estão sem abastecimento de água e energia elétrica. Vale ressaltar que esta não é a primeira vez que o estado do Rio Grande do Sul sofre com desastres desse tipo. Em setembro de 2023, chuvas fortes provocaram destruição, ceifando 54 vidas no estado. Em novembro do mesmo ano, mais 5 pessoas perderam suas vidas devido às chuvas. Em menos de um ano, o RS foi atingido por 4 desastres climáticos significativos.

Em maio de 2022, o estado de Pernambuco também foi afetado por grandes volumes de chuvas, resultando em enchentes, alagamentos e deslizamentos de barreiras. A tragédia das chuvas de 2022 causou não apenas perdas de bens materiais acumulados durante uma vida inteira de trabalho e sacrifício, mas também resultou na perda de 43 vidas na cidade do Recife, além de 831 pessoas desalojadas, 4 pessoas desaparecidas e um total de 1.532.177 pessoas afetadas de alguma forma . Esses acontecimentos são consequência da ausência de ações e políticas públicas voltadas para a prevenção e mitigação dos danos causados por chuvas intensas.

Com a temporada de chuvas se aproximando, o povo recifense está expressando uma preocupação legítima e crescente. Diversas famílias, mães, esposas e filhas que perderam entes queridos, casas, documentos e uma vida inteira, ainda não se recuperaram dos impactos da última tragédia. A maioria das vítimas são pessoas negras e em vulnerabilidade social, o que evidencia a existência do racismo ambiental.

É importante destacar que, em 2022, o plano de ação contra tragédias só foi acionado dois dias após o alerta de alto risco emitido pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (Cemaden), órgão vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações. Esse episódio evidencia a negligência por parte do poder público, uma vez que é inegável a importância de estabelecer um Plano de Contingência que preveja medidas a serem adotadas antes, durante e depois de catástrofes, visando a redução dos danos causados por elas.

Desta feita, solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para prevenir e mitigar os efeitos da crise climática em Recife. Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<b>ROSA AMORIM</b> Deputada

## Indicação Nº 006460/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, a Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação, para que melhorem as condições infraestruturais da ETE Governador Eduardo Campos, em São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes.

<b>Justificativa</b>
Atualmente, a ETE Governador Eduardo Campos atende mais de 500 estudantes em São Bento do Una. Em conversa recente com a direção do estabelecimento, tomei conhecimento da necessidade de realização de <b>melhorias urgentes</b> na estrutura da escola. O primeiro e mais urgente pedido é a <b>melhoria do abastecimento de água</b> da escola. A <b>extensão da rede</b> de abastecimento de água para a ETE é uma demanda fundamental para a garantia de saúde e conforto para todos os estudantes que a frequentam. Ressalto que <b>este pleito já foi externado por este Gabinete</b> por meio da <b>Indicação nº 951/2023</b> , de março do ano passado. Peço ao Governo do Estado que verifique também a possibilidade de, <b>por conta própria ou por meio de provocação à Prefeitura</b> , providenciar a <b>pavimentação do acesso à escola</b> . Ademais, se mostra necessária a <b>construção do estuque do telhado, dos forros da biblioteca, do hall de entrada e de diversas salas</b> . Por fim, rogo ao Executivo para que <b>realize a adequação do "sumidouro" da frente da escola</b> .

## Indicação Nº 006465/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e a Exma. Sra. Ivaneide de Farias Dantas, no sentido de construir uma Creche na Rua Clóvis Vidal França/ Rua Padre Agobar Valença, no bairro Heliópolis município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Fany Bernal, Vereadora do município de Garanhuns; Exmo. Sr. Gérson José De Carvalho Filho, Vereador do município de Garanhuns; Exma. Sra. Magda Alves, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Bruno da Luz, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez, Presidente da OAB/Subseção Garanhuns; Ilmo. Sr. Luiz Carlos de Andrade, Presidente CDL/Garanhuns; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito em tela visa solicitar a construção de uma Creche na Rua Clóvis Vidal França/ Rua Padre Agobar Valença, no bairro Heliópolis município de Garanhuns.</p> <p>A Creche é um universo que promove o desenvolvimento social e psíquico abrangendo toda a família. Tem papel imprescindível no acolhimento e educação das crianças, ofertando um mundo de possibilidades e aprendizado, contribuindo no crescimento da primeira infância.</p> <p>Seu princípio básico é o cuidado com a alimentação, o sono, o aprendizado, socialização, propiciando a criança um ambiente saudável e confortável, facilitando seu desenvolvimento cognitivo.</p> <p>É um local de amor e segurança, proporcionando aos pais, poderem cumprir suas tarefas e trabalhos diários com tranquilidade e na certeza que seus filhos estão seguros e bem cuidados.</p> <p>A solicitação visa atender a toda população do município de Garanhuns, garantindo educação de qualidade e o bem-estar das crianças. Sabemos do olhar maternal e cuidadoso do Governo do Estado para com a Educação e nossas crianças, por isso, é que vimos pleitear através dessa Indicação a construção de uma Creche na Rua Clóvis Vidal França/ Rua Padre Agobar Valença, no bairro Heliópolis município de Garanhuns.</p> <p>Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<b>IZAIAS RÉGIS</b> Deputado

## Indicação Nº 006466/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra e ao Diretor Presidente Interino do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE), Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Júnior, no sentido de promover a Requalificação e Reestruturação, com Recapeamento Asfáltico e Roçagem da PE-72, inclusive dos seus acostamentos, do trecho que se inicia no entroncamento da PE-60, no município do Rio Formoso, até a Ponte Rosalvo Ramos Rocha que fica sobre o Rio Ariquindá. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Dom Henrique Soares da Costa Bispo da Diocese de Palmares, DIOCESE E PALMARES; Isabel Cristina Araújo Hacker, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO; George Luiz, VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL; Jaelson José, Vereador; José Aires Vereador Câmara Municipal – Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro - Rio Formoso/PE – CEP: 55570-000, Vereador; Claudio Luiz Lins, Vereador; Agnaldo Jose Rodrigues da Silva, Vereador; Ivaldo Pedro da Silva, Vereador; Adeldo José, Vereador; José Barbosa, Vereador; Josiel Ataíde da Silva, Vereador; José Marcelo de Lima, Vereador; Cleide Jane, Vereadora; Padre Frederico Gurgel Câmara, Pároco.

<b>Justificativa</b>
<p>A inidcação que ora apresentamos te como objetivo solicitar providencias na rodovia PE-72, que se estende desde o entroncamento da PE-60, no município do Rio Formoso, até a Ponte Rosalvo Ramos Rocha sobre o Rio Ariquindá, está passando por um processo abrangente de requalificação e reestruturação. Esse projeto inclui o recapeamento asfáltico de toda a extensão da rodovia, assim como a roçagem dos seus acostamentos. Tais medidas têm como objetivo não apenas melhorar a qualidade da via, proporcionando uma superfície mais segura e confortável para os motoristas, mas também garantir maior visibilidade e acessibilidade ao longo do percurso. Com essa revitalização, espera-se promover uma experiência de viagem mais agradável e segura para todos os usuários da PE-72, contribuindo para o desenvolvimento regional e turístico, além de fortalecer a infraestrutura rodoviária local.</p> <p>Enormes buracos causados pelo fluxo de veículos, pela qualidade do asfalto e pelo desgaste natural do tempo vêm causando vários transtornos, inclusive com a ocorrência de graves acidentes.</p> <p>O crescimento econômico e o social demandam, sempre que possível, a realização de ações que visem melhorar as condições de infraestrutura. E a realização de obras de recapeamento é de extrema importância para a consolidação do desenvolvimento municipal. Assim, pedimos aos órgãos competentes que dirijam um olhar criterioso e responsável para as nossas estradas, preservando as vidas daqueles que por elas trafegam.</p> <p>Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicitamos de meus Ilustres Pares, a aprovação para a presente Indicação, na certeza de que atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno, além de atender a inúmeros pedidos dos cidadãos que clamam por uma sociedade mais justa e pelo progresso do nosso Estado.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<b>FRANCE HACKER</b> Deputado

## Indicação Nº 006467/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra e ao Diretor Presidente Interino do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE), Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Júnior, no sentido de promover a Requalificação e Reestruturação, com Recapeamento Asfáltico e Roçagem da PE-09 (também conhecida como Via de Contorno dos Carneiros), inclusive dos seus acostamentos, do trecho que se inicia no entroncamento da PE-76, próximo à entrada da cidade de Tamandaré, até a Ponte Rosalvo Ramos Rocha que fica sobre o Rio Ariquindá.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Isaias Honorato da Silva Marques, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ; Daniel Lovato, Vice - Prefeito do Município de Tamandaré; Adriano Candido da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Benedito Ataíde da Silva Junior, Câmara Municipal de Tamandaré; Gilson Carlos dos Santos, Câmara Municipal de Tamandaré; José Andre de Lima, Câmara Municipal de Tamandaré; Josemario José da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Ricardo Floriano da Rocha Neto, Câmara Municipal de Tamandaré; Valdi Valeriano Batista, Câmara Municipal de Tamandaré.

<b>Justificativa</b>
<p>A requalificação e reestruturação da PE-09, também conhecida como Via de Contorno dos Carneiros, está em andamento. Este projeto abrangente inclui o recapeamento asfáltico de toda a extensão da rodovia, bem como a roçagem dos acostamentos, do trecho que se inicia no entroncamento da PE-76, próximo à entrada da cidade de Tamandaré, até a Ponte Rosalvo Ramos Rocha sobre o Rio Ariquindá. Essas medidas visam não apenas melhorar a qualidade da via, proporcionando uma superfície mais segura e confortável para os motoristas, mas também garantir maior visibilidade e acessibilidade ao longo do percurso. Com essa revitalização, espera-se promover uma experiência de viagem mais agradável e segura para todos os usuários da PE-09, contribuindo para o desenvolvimento regional e turístico, além de fortalecer a infraestrutura rodoviária local.</p> <p>O crescimento econômico e o social demandam, sempre que possível, a realização de ações que visem melhorar as condições de infraestrutura. E a realização de obras de recapeamento é de extrema importância para a consolidação do desenvolvimento municipal. Assim, pedimos aos órgãos competentes que dirijam um olhar criterioso e responsável para as nossas estradas, preservando as vidas daqueles que por elas trafegam.</p> <p>Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicitamos de meus Ilustres Pares, a aprovação para a presente Indicação, na certeza de que atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno, além de atender a inúmeros pedidos dos cidadãos que clamam por uma sociedade mais justa e pelo progresso do nosso Estado.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<b>FRANCE HACKER</b> Deputado

## Indicação Nº 006468/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Exma Sra Simone Nunes, e ao Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, Ilmº Sr. Paulo Lira, no sentido de unirem esforços com o objetivo de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Brejinho -PE, especialmente quanto à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, com o propósito de desenvolver projetos habitacionais. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB; Exmo. Sr. Gilsomar Bento da Costa, Prefeito do Município de Brejinho; Exmº Sr. Rossinei Cordeiro de Araújo, Presidente da Câmara de Vereadores de Brejinho-PE.

<b>Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2024.</b>
<b>DÉBORA ALMEIDA</b> Deputada

## Indicação Nº 006461/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, a Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação, para que aprimorem as condições infraestruturais da Escola Elpidio Barbosa Maciel, em São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes.

<b>Justificativa</b>
<p>A Escola Elpidio Barbosa Maciel atende mais de 500 estudantes de São Bento do Una. Em visita recente ao estabelecimento, tomei conhecimento de diversas <b>necessidades urgentes da escola</b>. Na parte da alimentação, a escola necessita de pelo menos <b>mais um funcionário</b> para auxílio das atividades da cozinha. Ademais, os equipamentos da cozinha estão defasados, a começar pelo fogão, que precisaria ser substituído por um <b>fogão de 8 bocas</b>, mais adequado para as necessidades da escola.</p> <p>Por fim, solicito o <b>aprimoramento da qualidade da água fornecida à escola</b>, demanda <b>urgente e essencial</b> para a garantia da <b>saúde de nossas crianças e adolescentes</b>.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2024.</b>
<b>DÉBORA ALMEIDA</b> Deputada

## Indicação Nº 006462/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumprida as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra de Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco, ao Sr. Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, a Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação, para que aprimorem as condições infraestruturais da EREM José do Patrocínio Mota, em São Bento do Una. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes.

<b>Justificativa</b>
<p>A Escola de Referência em Ensino Médio José do Patrocínio Mota atende mais de 350 estudantes em São Bento do Una. Em visita recente ao estabelecimento, tive a chance de conversar com os alunos e a direção. Assim, tomei conhecimento da necessidade de realização de uma série de melhorias na infraestrutura da escola. No caso da EREM José do Patrocínio Mota, há <b>quatro necessidades urgentes</b>. A primeira é a necessidade de <b>reforma da quadra esportiva</b>, cuja estrutura é antiga e inadequada. A segunda é a <b>instalação de mais de 10 ares condicionados</b>, com potência de mais de 9 mil BTUs, para que a Escola consiga oferecer um ambiente mais confortável e propicio ao ensino. A terceira demanda é a <b>reforma da calçada</b> em torno da escola, para que os estudantes consigam acessar sem acidentes os arredores da escola. Por fim, com o objetivo de oferecer mais segurança para nossos alunos, solicito ao Governo do Estado que verifique a possibilidade de se <b>fechar o estacionamento da escola</b>.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 13 de Maio de 2024.</b>
<b>DÉBORA ALMEIDA</b> Deputada

## Indicação Nº 006463/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo a Exma. Senhora Governadora do Estado, Raquel Lyra e a Exma. Sra. Ivaneide de Farias Dantas, no sentido de construir uma Creche na Rua Julião Cavalcante, bairro Magano no município de Garanhuns.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação do Estado de Pernambuco; Exma. Sra. Fany Bernal, Vereadora do município de Garanhuns; Exmo. Sr. Gérson José De Carvalho Filho, Vereador do município de Garanhuns; Exma. Sra. Magda Alves, Vereadora da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Bruno da Luz, Vereador da Câmara de Garanhuns; Exmo. Sr. Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez, Presidente da OAB/Subseção Garanhuns; Ilmo. Sr. Luiz Carlos de Andrade, Presidente CDL/Garanhuns; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria.

<b>Justificativa</b>
<p>O pleito em tela visa solicitar a construção de uma Creche na Rua Julião Cavalcante, bairro Magano no município de Garanhuns.</p> <p>A Creche é um universo que promove o desenvolvimento social e psíquico abrangendo toda a família. Tem papel imprescindível no acolhimento e educação das crianças, ofertando um mundo de possibilidades e aprendizado, contribuindo no crescimento da primeira infância.</p> <p>Seu princípio básico é o cuidado com a alimentação, o sono, o aprendizado, socialização, propiciando a criança um ambiente saudável e confortável, facilitando seu desenvolvimento cognitivo.</p> <p>É um local de amor e segurança, proporcionando aos pais, poderem cumprir suas tarefas e trabalhos diários com tranquilidade e na certeza que seus filhos estão seguros e bem cuidados.</p> <p>A solicitação visa atender a toda população do município de Garanhuns, garantindo educação de qualidade e o bem-estar das crianças. Sabemos do olhar maternal e cuidadoso do Governo do Estado para com a Educação e nossas crianças, por isso, é que vimos pleitear através dessa Indicação a construção de uma Creche na Rua Julião Cavalcante, bairro Magano no município de Garanhuns.</p> <p>Por conseguinte, resta-nos solicitar de nossos ilustres pares a aprovação desta indicação em plenário.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<b>IZAIAS RÉGIS</b> Deputado

## Indicação Nº 006464/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo à Governadora de Pernambuco, Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Sr. Diogo Bezerra e ao Diretor Presidente Interino do Departamento de Estradas e Rodagens (DER-PE), Sr. Rivaldo Rodrigues de Melo Júnior, no sentido de promover estudos e a implantação das chamadas “Terceiras Faixas” em trechos de acive, destinadas aos veículos de carga mais lentos, a fim de dar maior fluidez ao trânsito da PE-60.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Isaias Honorato da Silva Marques, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ; Daniel Lovato, Vice - Prefeito do Município de Tamandaré; Camila Machado Leocádio Lins dos Santos, Prefeita do Município de Sirinhaem; Manoel Soares, Vice Prefeito do Município de Sirinhaem; Gutemberg Alexandre Rodrigues da Silva, Vereador Presidente da Câmara Municipal; Isabel Cristina Araújo Hacker, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO; Sebastião Bartolomeu de Barros Sobrinho Neto, VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO.

<b>Justificativa</b>
<p>Os estudos realizados para aprimorar o tráfego na PE-60 resultaram na decisão de implantar terceiras faixas em trechos de acive, especialmente designadas para veículos de carga mais lentos. Essa medida visa não apenas melhorar a fluidez do trânsito, mas também aumentar a segurança rodoviária, reduzindo o risco de congestionamentos e acidentes. Com as novas faixas, os veículos de passeio podem ultrapassar com mais facilidade os caminhões em subida, promovendo um deslocamento mais eficiente e suave ao longo da rodovia.</p> <p>O crescimento econômico e o social demandam, sempre que possível, a realização de ações que visem melhorar as condições de infraestrutura. E a realização de obras é de extrema importância para a consolidação do desenvolvimento municipal.</p> <p>Assim, pedimos aos órgãos competentes que dirijam um olhar criterioso e responsável para as nossas estradas, preservando as vidas daqueles que por elas trafegam.</p> <p>Diante do exposto e considerando-se o elevado alcance social desta proposição, é que solicitamos de meus Ilustres Pares, a aprovação para a presente Indicação, na certeza de que atendam o nosso pleito por ser justo e oportuno, além de atender a inúmeros pedidos dos cidadãos que clamam por uma sociedade mais justa e pelo progresso do nosso Estado.</p>

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<b>FRANCE HACKER</b> Deputado

<b>Justificativa</b>
O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços no sentido de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Brejinho - PE, na modalidade relacionada à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos habitacionais naquela cidade. <p>Ressalte-se que o programa é destinado às famílias de baixa renda, com renda familiar de até dois salários mínimos, que atualmente enfrentam dificuldades quando à aquisição de um imóvel próprio e, portanto, dependem desse benefício.</p> No nosso entendimento, trata-se de medida bastante oportuna visto que a disponibilidade de imóveis naquele município certamente vai contribuir com a redução do déficit habitacional na região, por meio da disponibilização de subsídios para utilização no pagamento da entrada na compra desse bem. Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.**

**JOSÉ PATRIOTA**  
Deputado

## Indicação Nº 006469/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Exma Sra Simone Nunes, e ao Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, Ilmº Sr. Paulo Lira, no sentido de unirem esforços com o objetivo de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Carnaíba-PE, especialmente quanto à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, com o propósito de desenvolver projetos habitacionais.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB; Exmº Sr. José Anchieta Gomes Patriota, Prefeito de Carnaíba; Exmº Sr. Alex Mendes, Vereador do Município de Carnaíba-PE.

**Justificativa**

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços no sentido de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Carnaíba-PE, na modalidade relacionada à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos habitacionais naquela cidade.
Ressalte-se que o programa é destinado às famílias de baixa renda, com renda familiar de até dois salários mínimos, que atualmente enfrentam dificuldades quando à aquisição de um imóvel próprio e, portanto, dependem desse benefício.

No nosso entendimento, trata-se de medida bastante oportuna visto que a disponibilidade de imóveis naquele município certamente vai contribuir com a redução do déficit habitacional na região, por meio da disponibilização de subsídios para utilização no pagamento da entrada na compra desse bem.

**Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.**

**JOSÉ PATRIOTA**  
Deputado

## Indicação Nº 006470/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Exma Sra Simone Nunes, e ao Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, Ilmº Sr. Paulo Lira, no sentido de unirem esforços com o objetivo de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Igaracy-PE, especialmente quanto à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, com o propósito de desenvolver projetos habitacionais.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB; Exmo. Sr. José Torres Lopes Filho, Prefeito do Município de Igaracy; - Exmº Sr. Francisco Torres Martins, Vereador do Município de Igaracy.

**Justificativa**

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços no sentido de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Igaracy -PE, na modalidade relacionada à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos habitacionais naquela cidade.
Ressalte-se que o programa é destinado às famílias de baixa renda, com renda familiar de até dois salários mínimos, que atualmente enfrentam dificuldades quando à aquisição de um imóvel próprio e, portanto, dependem desse benefício.

No nosso entendimento, trata-se de medida bastante oportuna visto que a disponibilidade de imóveis naquele município certamente vai contribuir com a redução do déficit habitacional na região, por meio da disponibilização de subsídios para utilização no pagamento da entrada na compra desse bem.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.**

**JOSÉ PATRIOTA**  
Deputado

## Indicação Nº 006471/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Exma Sra Simone Nunes, e ao Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, Ilmº Sr. Paulo Lira, no sentido de unirem esforços com o objetivo de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Ingazeira-PE, especialmente quanto à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, com o propósito de desenvolver projetos habitacionais.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB; Exmo. Sr. Luciano Torres Martins, Prefeito do Município de Ingazeira; Exmº Sr. Argemiro Morais da Silva, Vereador do Município de Ingazeira.

**Justificativa**

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços no sentido de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Ingazeira -PE, na modalidade relacionada à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos habitacionais naquela cidade.
Ressalte-se que o programa é destinado às famílias de baixa renda, com renda familiar de até dois salários mínimos, que atualmente enfrentam dificuldades quando à aquisição de um imóvel próprio e, portanto, dependem desse benefício.

No nosso entendimento, trata-se de medida bastante oportuna visto que a disponibilidade de imóveis naquele município certamente vai contribuir com a redução do déficit habitacional na região, por meio da disponibilização de subsídios para utilização no pagamento da entrada na compra desse bem.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.**

**JOSÉ PATRIOTA**  
Deputado

## Indicação Nº 006472/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Exma Sra Simone Nunes, e ao Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, Ilmº Sr. Paulo Lira, no sentido de unirem esforços com o objetivo de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Itapetim-PE, especialmente quanto à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, com o propósito de desenvolver projetos habitacionais.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB; Exmo. Sr. Adelmano Moura, Prefeito do Município de Itapetim-PE; Exmº Sr. Diógenes Paes da Silva Júnior, Vereador do Município de Itapetim.

**Justificativa**

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços no sentido de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Itapetim-PE, na modalidade relacionada à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos habitacionais naquela cidade.
Ressalte-se que o programa é destinado às famílias de baixa renda, com renda familiar de até dois salários mínimos, que atualmente enfrentam dificuldades quando à aquisição de um imóvel próprio e, portanto, dependem desse benefício.

No nosso entendimento, trata-se de medida bastante oportuna visto que a disponibilidade de imóveis naquele município certamente vai contribuir com a redução do déficit habitacional na região, por meio da disponibilização de subsídios para utilização no pagamento da entrada na compra desse bem.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.**

**JOSÉ PATRIOTA**  
Deputado

## Indicação Nº 006473/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Exma Sra Simone Nunes, e ao Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, Ilmº Sr. Paulo Lira, no sentido de unirem esforços com o objetivo de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Quixaba-PE, especialmente quanto à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, com o propósito de desenvolver projetos habitacionais.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB; Exmo. Sr. José Pereira Nunes, Prefeito do Município de Quixaba; Exmº Sr. Neudiram Rodrigues de Medeiros, Vereador do Município de Quixaba.

**Justificativa**

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços no sentido de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Quixaba -PE, na modalidade relacionada à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos habitacionais naquela cidade.
Ressalte-se que o programa é destinado às famílias de baixa renda, com renda familiar de até dois salários mínimos, que atualmente enfrentam dificuldades quando à aquisição de um imóvel próprio e, portanto, dependem desse benefício.

No nosso entendimento, trata-se de medida bastante oportuna visto que a disponibilidade de imóveis naquele município certamente vai contribuir com a redução do déficit habitacional na região, por meio da disponibilização de subsídios para utilização no pagamento da entrada na compra desse bem.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.**

**JOSÉ PATRIOTA**  
Deputado

## Indicação Nº 006474/2024

Indico à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo à Exma. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco, ao Exmo. Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Exmo. Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagens de Pernambuco - DER-PE, para que sejam tomadas as providências cabíveis, em caráter de urgência, com o intuito de restaurar o asfalto da Rodovia PE 510 - Ilha de Assunção - Cabrobó - PE.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Lyra, Governadora do Estado; Rivaldo Rodrigues de Melo, Diretor Presidente do DER/PE; Diogo Bezerra, Secretário de Mobilidade e Infraestrutura..

**Justificativa**

Este mandato recebeu denúncias graves do Povo Truká que versam sobre o descaso do poder público em relação à Rodovia PE 510, especificamente no trecho que passa pela Ilha de Assunção, em Cabrobó - PE.
A Ilha de Assunção, território pertencente ao povo Truká, é uma das maiores ilhas do Rio São Francisco, com cerca de 18 quilômetros de comprimento, abrangendo 6.000 hectares e abrigando mais de 5.000 moradores.
A referida rodovia está repleta de buracos, causando consideráveis transtornos à população da região, inúmeros acidentes, danos a veículos e transportes escolares, além de prejudicar o escoamento da produção agrícola local.
Desta feita, ante a inconteste gravidade da denúncia, solicito que sejam adotadas as providências cabíveis, visando a recuperação imediata do trecho em questão, a fim de garantir a acessibilidade das pessoas que utilizam essa via.
Sendo assim, vimos solicitar aos ilustres pares desta Casa Legislativa a aprovação da presente proposição.

**Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.**

**ROSA AMORIM**  
Deputada

## Indicação Nº 006475/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Exma Sra Simone Nunes, e ao Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, Ilmº Sr. Paulo Lira, no sentido de unirem esforços com o objetivo de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, especialmente quanto à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, com o propósito de desenvolver projetos habitacionais.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB; Exmo. Sr. José Irlando de Souza Lima, Prefeito do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE; Exmº Sr. Alex Sandro Alves de Lima, Vereador do Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE.

**Justificativa**

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços no sentido de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Santa Cruz da Baixa Verde - PE, na modalidade relacionada à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos habitacionais naquela cidade.
Ressalte-se que o programa é destinado às famílias de baixa renda, com renda familiar de até dois salários mínimos, que atualmente enfrentam dificuldades quando à aquisição de um imóvel próprio e, portanto, dependem desse benefício.

No nosso entendimento, trata-se de medida bastante oportuna visto que a disponibilidade de imóveis naquele município certamente vai contribuir com a redução do déficit habitacional na região, por meio da disponibilização de subsídios para utilização no pagamento da entrada na compra desse bem.
Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

**Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.**

**JOSÉ PATRIOTA**  
Deputado

## Indicação Nº 006476/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Exma Sra Simone Nunes, e ao Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, Ilmº Sr. Paulo Lira, no sentido de unirem esforços com o objetivo de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de São José do Egito-PE, especialmente quanto à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, com o propósito de desenvolver projetos habitacionais.
Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB; Exmo. Sr. Evandro Perazzo Valadares, Prefeito do Município de São José do Egito – PE; Exmº Sr. Leonidas de Brito, Vereador do Município de São José do Egito.

**Justificativa**

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços no sentido de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de São José do Egito -PE, na modalidade relacionada à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos habitacionais naquela cidade.

Ressalte-se que o programa é destinado às famílias de baixa renda, com renda familiar de até dois salários mínimos, que atualmente enfrentam dificuldades quando à aquisição de um imóvel próprio e, portanto, dependem desse benefício.

No nosso entendimento, trata-se de medida bastante oportuna visto que a disponibilidade de imóveis naquele município certamente vai contribuir com a redução do déficit habitacional na região, por meio da disponibilização de subsídios para utilização no pagamento da entrada na compra desse bem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<b>JOSÉ PATRIOTA</b> Deputado

## Indicação Nº 006477/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Exma Sra Simone Nunes, e ao Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, Ilmº Sr. Paulo Lira, no sentido de unirem esforços com o objetivo de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Solidão-PE, especialmente quanto à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, com o propósito de desenvolver projetos habitacionais.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB; - Exmº Sr. Djalma Alves de Souza,, Prefeito do Município de Solidão-PE; Exmº Srª. Adriana de Agenor, Vereador Municipal de Solidão-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços no sentido de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Solidão-PE, na modalidade relacionada à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos habitacionais naquela cidade.

Ressalte-se que o programa é destinado às famílias de baixa renda, com renda familiar de até dois salários mínimos, que atualmente enfrentam dificuldades quando à aquisição de um imóvel próprio e, portanto, dependem desse benefício.

No nosso entendimento, trata-se de medida bastante oportuna visto que a disponibilidade de imóveis naquele município certamente vai contribuir com a redução do déficit habitacional na região, por meio da disponibilização de subsídios para utilização no pagamento da entrada na compra desse bem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<b>JOSÉ PATRIOTA</b> Deputado

## Indicação Nº 006478/2024

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo à Governadora do Estado de Pernambuco, Exmª. Sra. Raquel Lyra, à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Exma Sra Simone Nunes, e ao Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, Ilmº Sr. Paulo Lira, no sentido de unirem esforços com o objetivo de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Tabira-PE, especialmente quanto à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada, com o propósito de desenvolver projetos habitacionais.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmª. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmª Sra. Simone Nunes, Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco; Ilmº Sr. Paulo Lira, Presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB; Exmº Sr. Pipi da Verdura – Vereador da Cidade de Tabira-PE, VEREADOR DA CIDADE DE TABIRA-PE; Exmº Sr. Dicinha do Calçamento, VEREADOR DA CIDADE DE TABIRA-PE; Ilmo Sr. Flávio Ferreira Marques, ADVOGADO.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O apelo que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade solicitar às autoridades ora citadas que unam esforços no sentido de implantar o Programa Morar Bem Pernambuco no Município de Tabira-PE, na modalidade relacionada à realização de parceria com o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para o desenvolvimento de projetos habitacionais naquela cidade.

Ressalte-se que o programa é destinado às famílias de baixa renda, com renda familiar de até dois salários mínimos, que atualmente enfrentam dificuldades quando à aquisição de um imóvel próprio e, portanto, dependem desse benefício.

No nosso entendimento, trata-se de medida bastante oportuna visto que a disponibilidade de imóveis naquele município certamente vai contribuir com a redução do déficit habitacional na região, por meio da disponibilização de subsídios para utilização no pagamento da entrada na compra desse bem.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação desta indicação.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<b>JOSÉ PATRIOTA</b> Deputado

## Indicação Nº 006479/2024

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; a Excelentíssima Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes, no sentido de solicitar a criação da Bolsa de Incentivo para Estudantes de Música do Conservatório Pernambucano de Música (CPM).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exma. Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

No dia 09 de maio, realizei uma Conservatório Pernambucano de Música (CPM), dando continuidade à Caravana por Mais Educação e fiquei muito feliz em conhecer o maravilhoso trabalho que é realizado com mais de 2000 estudantes pernambucanos, tanto da rede pública como da rede particular.

A música é um dos principais marcadores da identidade pernambucana e uma das principais indústrias produtivas do Estado.

O Conservatório Pernambucano de Música, por sua tradição na formação e difusão da cultura, é uma instituição capaz de contribuir com a melhora das condições dos mercados da indústria criativa que envolvem produção de música, trilha sonora, sonorização e design de som, dentre outros.

Após refletir bastante sobre a realidade e desafios dos estudantes, fui motivado a fazer essa indicação apara que seja criado o Programa Bolsa de Incentivo para Estudantes de Música do Conservatório Pernambucano de Música.

O Conservatório Pernambucano de Música é uma instituição quase centenária sendo o maior conservatório do Nordeste a prestar um serviço de educação musical diferenciada para a sociedade de Pernambuco.

A instituição conta com estudantes em diversos cursos, a saber: Iniciação Musical, Preparatório, Técnico e de Extensão.

O CPM atende estudantes de diversas cidades do Estado, incluindo estudantes que realizam grandes trajetos para poder comparecer às atividades acadêmicas da instituição necessitando de apoio financeiro, pois não existe vale transporte estudantil para essa situação. É perceptível um obstáculo no crescimento na taxa de engajamento estudantil nas atividades da instituição, principalmente pela dificuldade de locomoção, manutenção de instrumentos e alimentação de parte significativa da comunidade acadêmica. Esta disparidade de acesso ao conhecimento de estudantes com menor renda familiar e que habitam em cidades do interior, mas também do Estado geram uma desigualdade no acesso à cultura e de viabilização de formação artística apropriada e equitativa. Mesmo com tantas limitações, muitos estudantes nestas condições acabam participando das atividades culturais da instituição, colocando-se em risco em razão do transporte em horários noturnos e ausência de suporte para alimentação.

Este projeto visa garantir o reconhecimento da importância da dedicação e valorização de estudantes que representam o Conservatório Pernambucano de Música e Secretaria de Educação e Esportes do Estado de Pernambuco em atividades internas e externas.

A música é um dos principais marcadores da identidade pernambucana e uma das principais indústrias produtivas do Estado.

O Conservatório Pernambucano de Música, por sua tradição na formação e difusão da cultura, é uma instituição capaz de contribuir com a melhora das condições dos mercados da indústria criativa que envolvem produção de música, trilha sonora, sonorização e design de som, dentre outros.

Os objetivos gerais da Bolsa de Incentivo para Estudantes de Música do Conservatório Pernambucano de Música são:

- Valorizar a cultura pernambucana por meio de apoio continuado a futuros profissionais;
- Apoiar jovens artistas pernambucanos em sua formação musical;
- Diminuir a evasão estudantil;
- Incentivar o surgimento de novas vozes artísticas para o Estado de Pernambuco;
- Fortalecer a cadeia produtiva da música.
- Fortalecer os grupos representativos do Conservatório Pernambucano de Música.

Elencamos os seguintes objetivos específicos:

- Conceder 400 bolsas de incentivo estudantil no valor aproximado da metade do valor do salário-mínimo para 10% da comunidade estudantil do Conservatório Pernambucano de Música.
- Incentivar um maior engajamento e desenvolvimento da comunidade estudantil nas atividades artísticas e de produção do Conservatório Pernambucano de Música.

3. Aumentar o nível artístico dos grupos do Conservatório Pernambucano de Música.

4. Garantir a segurança no transporte de jovens estudantes em atividades extraclasse em grupos musicais da instituição, principalmente em horários noturnos.

5. Suportar a manutenção dos instrumentos musicais da comunidade estudantil do Conservatório Pernambucano de Música.

6. Fornecer merenda fria diariamente aos estudantes do CPM, nos três turnos de funcionamento.

6. Melhorar as condições de alimentação dos estudantes que participam de atividades artísticas da instituição.

7. Permitir o aprofundamento da formação musical dos bolsistas com atividades artísticas e de produção cultural orientadas por professores e funcionários da instituição.

8. Ampliar a equipe de produção cultural do CPM.

A seleção dos estudantes deve contemplar os seguintes critérios:

- Ser estudante do CPM,
- Não ter sido reprovado,
- Participar de grupo artístico representativo da instituição (Banda Sinfônica do CPM, Combo CPM, Allegretto, Confluir, entre outros),
- Não ter renda comprovada,
- Ser Maior de 14 anos,
- Ter frequência mínima de 90% da carga horária,
- Participar da produção de eventos quando receber convocação.

Todo o processo será submetido a um trabalho de acompanhamento e análise metodológica com:

- Realização de processo seletivo gerido pela instituição (que já tem experiência com seleções semestrais)
- Acompanhamento socioeconômico dos bolsistas.
- Avaliação periódica (mensal).
- Acompanhamento por professor administrador do grupo artístico.
- Avaliação da presença nas atividades.

E por fim o período de execução compreenderá:

. Julho a dezembro de 2024

. Janeiro a Junho de 2025, sendo renovado a cada ano.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<b>RENATO ANTUNES</b> Deputado

<b>Justificativa</b>
----------------------

# Requerimentos

## Requerimento Nº 002079/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja consignado na Ata dos trabalhos um Voto de Aplauso pela passagem do aniversário de fundação do município de Caruaru, comemorado no dia 18 de maio do corrente ano. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Rodrigo Pinheiro, Prefeito de Caruaru; Exmo. Sr. Bruno Henrique Silva de Oliveira, Presidente da Câmara de Vereadores de Caruaru; Exmo. Sr. Ricardo Liberato, Vereador de Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Localizado no Agreste pernambucano, distante a cerca de 130 km da Capital, com uma área de 920,611 km² e mais de 350 mil habitantes, sendo o município mais populoso do interior pernambucano e o terceiro mais populoso do interior nordestino. Fundado em 18 de maio de 1857, o município começou a tomar forma em 1681, quando o então governador Aires de Souza de Castro douu à família Rodrigues de Sá uma sesmaria com trinta léguas de extensão, com o intuito de desenvolver a agricultura e a criação de gado na região, as terras na época constituíam a Fazenda Caruru.

Em 16 de agosto de 1848, a Lei Provincial nº 212 elevou Caruaru à categoria de vila, através da Lei Provincial nº 416 de 18 de maio de 1857 a vila de Caruaru foi elevada a cidade. Tornou-se município em 1 de março de 1893, com base no art. 2º das disposições gerais da Lei Estadual nº 52 (Lei Orgânica dos Municípios), de 3 de agosto de 1892.

O município constitui importante centro hoteleiro, turístico e de confecção, cortado pela BR-232 a Rodovia Luiz Gonzaga, que o privilegia pelo elevado fluxo de veículos e visitantes que diariamente ali trafegam, trazendo com isso incremento a economia da cidade e da região.

Caruaru a capital do forró, é terra de alguns dos maiores nomes da música, cinema, jornalismo e arte do estado de Pernambuco, sendo alguns deles de destaque nacional e internacional. Tais personalidades como: Petrucio Amorim, Prazeres Barbosa, Álvaro Lins e Mestre Vitalino.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 07 de Maio de 2024.</b>
<b>JOAQUIM LIRA</b> Deputado

## Requerimento Nº 002080/2024

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado **Votos de Aplauso** aos Policiais Militares do **17º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**, quando de serviço, na Operação ROGAL, no dia **01 de maio de 2024**, aproximadamente às 23h41, Policiais Militares da GT 17320, GT 17000, GATI e Inteligência: Major QOPM Mat. 102.526-0, Ilson de Oliveira Gonçalves; 1º Tenente QOPM, Mat. 123.699-7, Thales Moreira Rocha; 1º Sargento PM Mat. 980.444-7, Leandro Victor de Souza Alecrim; 2º Sargento PM Mat. 950.093-6., Denildo Alves da Silva; 2º Sargento PM, Mat. 980.573-7, Valmir Gonçalves de Albuquerque; 3º Sargento PM Mat. 104.145-2, André Luiz da Silva; 3º Sargento PM Mat.108.102-0, Denio Paulino da Silva; 3º Sargento PM Mat. 111.184-1, Ivanilson José dos Santos; 3º Sargento PM Mat. 110.171-4, Rogers Alves de Pontes; Cabo PM Mat. 109963-9, Jailson Pereira dos Santos; Cabo PM Mat.113.139-7 Diego Lima da Silva; Cabo PM Mat. 117.520-3, Allysson Cariele de Souza e Silva; Cabo PM Mat. 117.568-8, Tiago Rodrigues da Costa; Soldado PM Mat. 121.938-3, Johnny Galdino das Chagas; Soldado PM Mat. 125.263-1, Luiz Henrique de Lemos Leite; Soldado PM Mat. 126.099-5, Herlon Gabriel Santos de Assis, através do rádio de comunicação da viatura, escutaram que em um determinado veículo, haviam 03 (três) indivíduos e a GT 17000 estava em perseguição, que também, havia informações, que os elementos do veículo, teriam realizado uma tentativa de Homicídio na área do 17º BPM, bairro de Caetés I, Abreu e Lima/PE, o veículo foi interceptado e efetuado o Prisão em Flagrante Delito, Porte e Posse Ilegal de Arma de Fogo, dos 03 (três) indivíduos, além da apreensão de 04 (quatro) armas de fogo, 01 (uma) pistola de airsoft; e várias munições (pinadas, deflagradas) e 02 (duas) balaclavas, conforme M-14249803. Policiais Militares dedicados, destacando-se pelo empenho profissional e valorização da corporação, perante a opinião pública, além de promover a boa imagem da **Policia Militar de Pernambuco**, em desarticular uma Organização Criminosa, suspeita de diversos homicídios na área de Abreu e Lima/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Cel. PM Ivanildo Cesar Tores de Medeiros, Comandante Geral da PMPE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares do Estado de Pernambuco, do **17º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**, cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade.

Dessa forma, os Policiais Militares, por volta das 23h41 de 01MAI24, de serviço na **GT 17000, GATI, e Inteligência**, e Operação **ROGAL**, foram informados de que um veículo Chevrolet Prisma, na cor preta, teria acabado de realizar uma tentativa de homicídio em Caetés I, Abreu e Lima.

Dessa forma, seguiram para o local, onde foram informados que o veículo estava na Av. Assedip, sentido BR 101, momento em que a GT 17000 se posicionou no início da citada avenida e aguardou o veículo para interceptação.

Assim, as viaturas com os luminosos e os sonoros das Viaturas ativados, os suspeitos, ao avistar os veículos policiais, empreenderam fuga, sendo acompanhados, por aproximadamente 15 KM e, após troca de tiros, pararam próximo ao Atacadão da BR 101, no bairro da Iputinga, momento em que foram interceptados e abordados. Dessa forma, ao realizar as buscas pessoais, bem como a revista veicular, foram localizadas 03 (três) armas de fogo, diversas munições e balaclavas. Os imputados foram algemados e no momento da prisão, informaram que estavam a mando de Binho da Best, Eberson Ferreira, bem como um dos imputados, informou que teria uma quarta arma de fogo, uma espingarda calibre.12, a qual foi localizada no endereço indicado.

Assim, os três foram conduzidos para a Delegacia de Homicídio e Proteção a Pessoas/DHPP, em virtude da troca de tiros, bem como o suposto envolvimento em diversos homicídios na área de Abreu e Lima.

Registra-se também, que o veículo estava com a placa levantada, e os imputados são suspeitos de terem realizado ataques em Caetés I, utilizando um veículo Volkswagen Gol, na cor branca, também com a placa levantada.

Por fim, foram apreendidos: 01 (uma) espingarda calibre 12, artesanal, sem numeração; 01 (um) Revólver Taurus 889, prata, calibre 38, número de série MK864168; 01 (uma) Pistola Taurus PT940, prata, calibre .40, número de série STD04481; 01 (uma) Pistola Taurus PT58 S, preta, calibre 380, de número raspada; 01 (uma) pistola de airsoft; 10 (dez) munições calibre 38, sendo 07 (sete) pinadas; 01 (um) estojo de munição calibre 38 deflagrada; 13 (treze) munições calibre 380; 18 (dezoito) munições calibre 9mm; 03 (três) munições calibre .40; 12 (doze) munições calibre 12; 02 (duas) balaclavas; 03 (três) aparelhos celulares sem queixa de roubo; e 01 (um) veículo Chevrolet Prisma, na cor preta.

Atitude essa dos Policiais Militares, que garantiu a sociedade Pernambucana, tirar de circulação armas ilegais e munições, das mãos de elementos com atividades criminosas. Policiais conscientes de seus deveres, não mediram esforço para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares do **17º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco**.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<span> </span>
<div><b>JOEL DA HARPA</b></div> Deputado
<span> </span>

## Requerimento Nº 002081/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de aplauso à Comunidade Obra de Maria pela campanha solidária de arrecadação e envio de água mineral para ajudar as famílias afetadas pelas enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Gilberto Gomes Barbosa, fundador da Comunidade Obra de Maria; à Sra. Maria Salomé, fundadora da Comunidade Obra de Maria; a todos os missionários e voluntários de casas de missão de todos os países, assim como os que atuam nas paróquias.

<b>Justificativa</b>

O presente requerimento visa congratular a Comunidade Obra de Maria pela nobre iniciativa de promover uma campanha solidária de arrecadação e envio de água mineral para ajudar as famílias afetadas pelas enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul nas últimas semanas, resultando em 148 mortes e 538.245 desalojados ou desabrigados.

Hoje, são essas famílias que tanto precisam dos esforços que já vêm sendo envidados pelo poder público, mas também da mobilização social para ajudá-las na reconstrução de suas vidas, devolvendo a elas a dignidade e a esperança por dias melhores. A campanha solidária organizada pela Comunidade Obra de Maria é um exemplo inspirador de como ações coletivas podem fazer a diferença na vida das pessoas, especialmente em momento de crise.
A dedicação dos missionários e voluntários de casas de missão de todos os países, assim como os que atuam nas paróquias, em conseguir recursos financeiros, através de doações, para enviar 145 mil litros de água já arrecadados, merece todo nosso reconhecimento e aplauso. Este gesto de solidariedade e empatia demonstra o verdadeiro sentido de comunidade e cooperação, valores que são essenciais para o fortalecimento do tecido social.
Ante o exposto, como forma de agradecimento ao empenho da Comunidade Obra de Maria para minimizar o sofrimento das vítimas das enchentes, solicitamos dos nossos ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<span> </span>
<div><b>ERIBERTO FILHO</b></div> Deputado
<span> </span>

### Requerimento Nº 002082/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso ao Advogado Eleitoralista e Cientista Político **Renato Hayashi**, ao Advogado **Pietro Duarte** e ao Advogado **Orlando Morais Neto** pelo lançamento da Segunda Edição do Livro Estudos de Direito Eleitoral e Político, ocorrido na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 03 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Renato Hayashi, Advogado; Ilmo. Sr. Pietro Duarte, Advogado; Ilmo. Sr. Orlando Morais Neto, Advogado; Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Desembargador Ricardo de Oliveira Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco; Exmo. Sr. Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, Presidente do TRE/PE; Ilmo. Sr. Gustavo Henrique Vasconcelos Ventura, Presidente do IAP; Ilma. Sra. Fernanda Resende, Presidente da SINDAPER; Exma. Sra. Ingrid Zanella, Advogada e Vice-Presidente da OAB Pernambuco; Emo. Sr. Fernando Ribeiro Lins, Advogado e Presidente da OAB Pernambuco; Ilma. Sra. Anne Cabral, Presidente da CAAPE; Ilmo. Sr. Leonardo Moreira, Diretor da ESA; Exmo. Sr. Desembargador Federal Fernando Braga, Presidente do Tribunal Regional Federal 5ª Região.

<b>Justificativa</b>

O presente requerimento tem por finalidade homenagear com um Voto de Aplauso ao Advogado Eleitoralista e Cientista Político **Renato Hayashi**, ao Advogado **Pietro Duarte** e ao Advogado **Orlando Morais Neto** pelo lançamento da Segunda Edição do Livro Estudos de Direito Eleitoral e Político, ocorrido na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, em 03 de maio do corrente ano.

Renato Hayashi atuou como um dos coordenadores da obra, juntamente com Pietro Duarte e Orlando Morais Neto e contribuiu com dois artigos: "A ineligibilidade do candidato analfabeto e a crise de legitimidade no sistema eleitoral brasileiro" e "Produção Legislativa, Gastos de Campanha e Desempenho Eleitoral: Evidências a partir de um estudo de caso".

O livro conta com o prefácio do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo e foi produzido pelo Instituto dos Advogados de Pernambuco.

Renato Hayashi é Advogado e Cientista Político, possui Mestrado em Políticas Públicas pela UFPE e Pós-graduação em Direito Eleitoral, Direito Político, Direito do Trabalho, Direito Civil, Marketing e Comunicação. Além da sua formação acadêmica, Renato Hayashi possui mais de 60 publicações acadêmicas, e, atualmente, é Secretário Geral Adjunto da Escola Superior de Advocacia da OAB/PE, Diretor Tesoureiro do Sindicato dos Advogados de Pernambuco e Secretário da Comissão de Direito Eleitoral do Instituto dos Advogados de Pernambuco.

Pietro Duarte é advogado eleitoralista, pós-graduado em direito eleitoral, político, processo civil e gestão pública.

Orlando Morais Neto é advogado, Procurador Municipal do município de Jaboatão dos Guararapes, Pós-graduado em Direito Eleitoral, Mestre e Doutorando em Direito Constitucional.

Ante o exposto, e dando como justificado o nosso pleito, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa no intuito de sua aprovação em plenário.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<span> </span>
<div><b>IZAIAS RÉGIS</b></div> Deputado
<span> </span>

### Requerimento Nº 002083/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao município de Pedra, pela passagem dos seus 143 anos de emancipação política, que ocorreu no dia 13 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Gilberto Junior Wanderley Vaz, Prefeito do município de Pedra; Exmo. Sr. Elberte Cezar Dinis Tôres, Presidente da Câmara Municipal de Pedra.

<b>Justificativa</b>

O Requerimento em tela, visa parabenizar o município de Pedra pela passagem dos seus 143 anos de emancipação política, que ocorreu no dia 13 de maio do corrente ano.

O município de Pedra, comemora sua emancipação política em 13 maio, tendo como padroeira da cidade Nossa Senhora da Conceição. Seu nome tem origem na existência de uma pedra colossal, com 3.822 metros de circunferência e 600 metros de altura, de uma beleza natural sem igual. Administrativamente, o município é formado pelo distrito sede, Horizonte Alegre, Poço do Boi, São Pedro do Cordeiro e Santo Antônio e pelos povoados de Poço das Ovelhas, São Francisco e Tenebre.

Tem como municípios limítrofe ao norte com Pesqueira e Arcoverde, ao sul com Águas Belas, a leste com Venturosa, Paranatama e Caetés e a oeste com Buíque.

O município é dono de paisagens e belezas naturais distintas, e detém vários pontos turísticos importantes, onde podemos destacar o Monte de Pedra, com mais de 600 metros de altitude, pode-se ver um pôr-do-sol inesquecível. Quem for a Pedra pode conhecer ainda uma das mais antigas tradições culturais do Brasil, a Cavalhada, que faz parte dos festejos oficiais da cidade. A manifestação teve origem nos torneios medievais e até hoje mantém as fitas como forma de premiação. As fitas devem ser oferecidas pelo vencedor da competição a uma mulher ou outra pessoa que deseje homenagear.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<span> </span>
<div><b>IZAIAS RÉGIS</b></div> Deputado
<span> </span>

### Requerimento Nº 002084/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Congratulações ao município de **Lajedo**, pela passagem dos seus 76 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 19 de maio do corrente ano.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Exmo. Sr. Erivaldo Rodrigues de Amorim, Prefeito

do município de Lajedo; Exmo. Sr. Vereador Flaviano de Assis Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Lajedo; Rádio Jornal Garanhuns, Diretoria; Rádio Marano FM – Garanhuns, Diretoria.

<b>Justificativa</b>

O Requerimento em tela visa parabenizar o município de Lajedo pela passagem dos seus 76 anos de emancipação política, que ocorrerá no dia 19 de maio do corrente ano.

Lajedo é um dos municípios mais populosos do Estado, sendo o 16º do Agreste Pernambucano e 4º do Agreste Meridional, segundo dados do IBGE.

O município, historicamente, teve como fundador o Sr. Vicente Ferreira, proprietário da Fazenda Cágado, e seu filho José Ferreira Filho da Silva deu origem ao povoado de Santo Inácio dos Lajeiros, onde construiu a primeira casa.

Em 15 de maio de 1948 o município foi elevado à categoria de município.

O nome da cidade tem origem a partir da existência de "lajeiros" no seu entorno, área chamada de "Caldeirão", que armazena água de chuva e que durante muito tempo abasteceu a cidade.

A principal fonte de renda do município é a agropecuária através do feijão, milho, batata doce, banana, mandioca, algodão, tomate e manga.

Podemos destacar as quedas d'água e bicas, e os vários engenhos do século XVIII como principais atrativos turísticos do município. A festa de reisado, que ocorre no período natalino, geralmente em praça pública, é marcada por zabumbas, foles, caixas de guerras e pandeiros, sendo também comum a presença de sanfonas, rebecas e violas. O período junino também se destaca, sendo uma das melhores do Estado, que conta com os bacamarteiros alegrando as festas de São João e São Pedro com suas espingardas dando tiros e saudando aos santos donos da festa.

Por todo o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<span> </span>
<div><b>IZAIAS RÉGIS</b></div> Deputado
<span> </span>

### Requerimento Nº 002085/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso à Dra. Isabella Lessa, Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade Nova Roma, bem como a todo o corpo docente e discente, pelo recebimento do Selo OAB Recomenda, outorgado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB). Este reconhecimento, alcançado pela terceira vez consecutiva, destaca a Faculdade Nova Roma como a única instituição de ensino privado a ser agraciada três vezes com esta honraria.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Isabella Lessa, Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade Nova Roma.

<b>Justificativa</b>

O presente Requerimento visa conceder Voto de Aplauso à Faculdade Nova Roma, na pessoa da Dra. Isabella Lessa, Coordenadora do Curso de Direito da referida faculdade, que recebeu pelo terceiro ano consecutivo o prestigioso Selo OAB-Recomenda para o seu curso de Direito. O Selo é um reconhecimento da excelência e do compromisso contínuo de nossa instituição com a qualidade do ensino jurídico, sendo outorgado pelo Conselho Federal da OAB.

O Selo OAB-Recomenda é uma chancela de qualidade conferida a cursos de Direito que se destacam nacionalmente. Esta distinção

é baseada em critérios rigorosos que incluem, entre outros, a qualidade do corpo docente, a infraestrutura da instituição e o desempenho dos alunos em exames nacionais, como o Exame da Ordem e o Enade. Receber este selo é uma demonstração clara de que o curso oferece uma formação sólida e reconhecida, capacitando os alunos para atuarem de maneira competente e ética no campo jurídico, de forma contínua.

A Faculdade Nova Roma, que tem uma trajetória de sucesso desde 2005 em Recife e, recentemente, também em Caruaru desde 2023, tem honrado seu compromisso de fornecer uma educação jurídica de excelência. Sob a coordenação da advogada Isabela Lessa, o curso de Direito da instituição é apoiado por um corpo docente altamente qualificado, com profissionais de destaque na área jurídica. Nosso foco é na formação de profissionais capazes de aplicar o conhecimento de maneira crítica e transformadora, tanto na teoria quanto na prática.

É notável mencionar que, em Pernambuco, poucos cursos de Direito receberam o Selo OAB-Recomenda nesta edição, e ainda menos foram reconhecidos de maneira tão consistente. De fato, a Faculdade Nova Roma é a única faculdade privada em Pernambuco a ser agraciada com esta honraria por três vezes consecutivas. Este feito não apenas ressalta o papel de vanguarda no ensino jurídico no estado, mas também reafirma o compromisso com um ensino humanizado e com a capacidade transformadora da educação e do Direito. Dessa forma, esta Casa Legislativa celebra e confere à Faculdade Nova Roma, na pessoa da Dra. Isabella Lessa, não apenas um prêmio, mas uma confirmação de que existe um padrão de excelência no ensino superior jurídico em Pernambuco, contribuindo de maneira significativa para o desenvolvimento da justiça e da legalidade no Brasil.

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<span> </span>
<div><b>JOÃO PAULO COSTA</b></div> Deputado
<span> </span>

### Requerimento Nº 002086/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** ao Conservatório Pernambucano de Música (CPM), em reconhecimento à sua valiosa contribuição para a formação no fortalecimento e desenvolvimento social do nosso Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Conservatório Pernambucano de Música, instituição.

<b>Justificativa</b>

O Recife dos anos 1920 consolidava-se como uma liderança entre as capitais do Nordeste do Brasil. A riqueza cultural estabelecida principalmente no Séc. XIX, nas letras, teatro, arquitetura e música, ganhava um novo patamar com uma consistente temporada de concertos desenvolvida pela Sociedade de Cultura Musical, colocando Pernambuco no mapa de concertos do mundo. Entre os músicos trazidos estavam os pianistas Manoel Augusto dos Santos, Ernani Braga e o violinista Vicente Fittipaldi. Para eles, o Recife ainda precisava criar uma orquestra sinfônica e um conservatório.

Manoel Augusto, Ernani Braga e Vicente Fittipaldi juntaram-se a outros ilustres músicos e personalidades da sociedade recifense numa campanha em prol da criação do Conservatório Pernambucano de Música. O deputado Arruda Falcão quis ser o intérprete deste grupo e apresentou o projeto de criação do Conservatório Pernambucano de Música à Assembleia Legislativa, onde foi aprovado. A fundação deu-se em 17 de julho de 1930 e seu primeiro diretor escolhido foi o maestro Ernani Braga, que administraria a instituição junto a Congregação dos Catedráticos, todos escolhidos em caráter definitivo.

No primeiro Estatuto do Conservatório Pernambucano de Música, aprovado pela Congregação dos Catedráticos dos Catedráticos em 1º de agosto de 1930, constavam os seguintes objetivos da entidade:

- Difundir o ensino teórico e prático da música, acessível a todas as classes sociais;
- Criar uma biblioteca e um museu da música;
- Cordas Friccionadas: Contrabaixo Acústico, Violino, Viola e Violoncelo,
- Formar o orfeão e a orquestra do Conservatório.

Iniciava o Conservatório as suas atividades oferecendo cursos de teoria e solfejo, canto coral, harmonia, piano, violoncelo e canto harmônico, sendo as disciplinas teóricas, de canto coral e harmonia, ministradas coletivamente e as disciplinas de instrumento e canto lecionadas individualmente. Recife via no fardamento verde dos alunos do Conservatório o acesso a uma arte que, até então, era privilégio da elite. As audições dos alunos aconteciam no sempre lotado Teatro de Santa Isabel.

O Estatuto tratava das inscrições e formas de admissão, dos exames, dos concursos e diplomas, dos deveres dos alunos, do corpo docente, das competências da Congregação e do Diretor. O Conservatório funcionava em prédio alugado, situado na esquina da rua do Riachuelo com a rua da União, ponto central da cidade e de fácil acesso aos alunos e professores.

Foram nove anos sob a direção de Ernani Braga, e o Conservatório rapidamente afirmou-se como um dos mais importantes agentes da Cultura em Pernambuco. As concorridas audições no Teatro de Santa Isabel eram o ponto de encontro dos amantes da boa Música, e os talentos que surgiam ocuparam um espaço importante no cenário Pernambucano nas décadas seguintes.

O CPM possui hoje cerca de 2.000 alunos, e um corpo docente formado por 167 professores. Funciona atualmente em dois prédios (sede e anexo), oferecendo Cursos Regulares (Iniciação Musical, Preparatório e Cursos Técnicos em Instrumento, Canto, Regência, Composição e Arranjo) e Cursos Livres. Promove, também, cursos e seminários periódicos de atualização para seus mestres, com vistas à melhoria da qualidade de ensino.

“O Conservatório Pernambucano de Música carrega uma tradição de mais de nove décadas sendo uma referência na formação de músicos do mais alto nível em Pernambuco...”, coloca a gerente geral do CPM, Janete Florêncio.

E em reconhecimento aos excelentes serviços prestados ao povo pernambucanos durante 94 anos de existência, no segundo semestre deste ano, e pelo exposto, pedimos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente requerimento

<b>Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.</b>
<span> </span>
<div><b>RENATO ANTUNES</b></div> Deputado
<span> </span>

### Requerimento Nº 002087/2024

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja registrado **VOTO DE APLAUSO** à Gestora do Conservatório Pernambucano de Música (COM), Professora Janete Florêncio de Queiroz Albuquerque, pelo trabalho

que vem prestando à sociedade pernambucana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Janete Florêncio de Queiroz Albuquerque, diretora do Conservatório Pernambucano de Música.

#### Justificativa

A presente Moção tem por objetivo homenagear Professora Janete Florêncio de Queiros Albuquerque, gestora do Conservatório Música de Pernambuco, assim como todo corpo discente e docente dessa estimada instituição.

Natural de Caruaru, Janete Florencio é professora, pianista, pesquisadora, regente e diretora com ênfase em artes integradas.

No final de 2022, concluiu o doutorado na área de Educação Musical pela UFPB, que teve como tema: "Mexe com Tudo: Percepção Musical no Movimento do Frevo".

Em 2021 obteve o título de Especialista em Teatro e Educação pelo IFNMG. Finalizou o Mestrado em Educação Musical pela Universidade Federal da Paraíba em 2015, graduada em licenciatura em 1996 e bacharelado em Música em 2002 pela Universidade Federal de Pernambuco.

Atualmente é a Gerente Geral do Conservatório Pernambucano de Música (COM), que durante 28 anos atuou como professora concursada do mesmo nas áreas de Piano, Percepção Musical e Canto Coral. Ao longo de sua carreira participou de diversos cursos e grupos musicais. Em 2012 fundou o grupo Confluir, com estudantes da instituição e em 2017, pela primeira vez, transformou o Coro Confluir em um grupo, que une a música vocal e instrumental, dança e as artes cênicas de forma integrada. Ao assumir a Gerência Geral do Conservatório de Música vem atuando em prol da valorização da cultura musical pernambucana e de seus atores em diálogo com a diversidade da música na contemporaneidade por meio do intercâmbio musical dos professores, estudantes e grupos representativos com artistas e grupos de outros estados e do exterior, nas mais variadas formações musicais visando o crescimento da democratização do ensino, da promoção e da pesquisa acadêmica no estado. Pelo exposto, pedimos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente indicação.

#### Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.

**RENATO ANTUNES**  
Deputado

## Requerimento Nº 002088/2024

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que esta Casa consigne Voto de Aplausos aos Deputados do grupo de trabalho e estudos sobre a atuação das Guardas Municipais da Câmara dos Deputados pela iniciativa da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 57/2023, que altera os Arts. 40 e 144 da Constituição Federal para dispor sobre as Polícias Municipais.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Arthur Lira, Presidente da Câmara dos Deputados; Rodrigo Pacheco, Presidente do Senado Federal; Wilson Inácio da Silva, Diretor Jurídico da Federação Pernambucana de Guardas Municipais.

#### Justificativa

Considerando que a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 57/2023, atualmente em tramitação no Congresso Nacional, tem por objetivo ratificar os agentes das Guardas Municipais no rol da segurança pública, passando a denominá-las de Polícias Municipais, garantindo a esses servidores acesso geral e irrestrito ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), à Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e ao Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP), bem como as seguranças jurídicas necessárias para o desempenho de suas funções laborais e sociais;

Considerando que a modernização do sistema de segurança local, através de melhores treinamentos, capacitações continuadas, equipamentos, tecnologia e estruturas necessárias, proporcionará um atendimento mais eficiente e eficaz à nossa população, além de assegurar direitos essenciais, como a aposentadoria policial, entre outros;

Considerando que a PEC nº 57/2023 propõe a adequação do texto constitucional, garantindo formalmente segurança jurídica, eficácia e efetividade nas ações das guardas municipais em defesa da sociedade e seu bem-estar, mantendo a eficiência das políticas públicas de segurança locais implementadas pelos municípios;

Considerando que, uma vez aprovada a PEC nº 57/2023, os municípios poderão constituir as Polícias Municipais para o policiamento preventivo comunitário, preservação da ordem pública, proteção de seus bens, serviços, instalações, logradouros públicos e das suas populações, contribuindo significativamente para a melhoria da segurança pública com maior potencialidade; Diante do exposto, e reconhecendo a importância desta iniciativa para o fortalecimento da segurança pública em nosso país, proponho, mui respeitosamente, a esta Casa Legislativa Voto de Aplauso e desde já conto com os nobres pares para sua aprovação.

#### Sala das Reuniões, em 14 de Maio de 2024.

**CORONEL ALBERTO FEITOSA**  
Deputado

## Requerimento Nº 002089/2024

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, que sejam retirado de tramitação, o PLO de nº 1600/2024 de minha autoria, para correção de dados acerca dos equipamentos viários objeto do Projeto de Lei citado.

#### Justificativa

A retirada de tramitação do PLO de nº 1600/2024 se faz necessária diante de circunstâncias extraordinárias e da necessidade de análise minuciosa da proposição e consequente aprimoramento da propositura com dados compatíveis para apresentação da matéria.

#### Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.

**EDSON VIEIRA**  
Deputado

DEFERIDO

## Requerimento Nº 002090/2024

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais, que sejam retirado de tramitação, o PLO de nº 1601/2024 de minha autoria, para correção de dados acerca dos equipamentos viários objeto do Projeto de Lei citado.

#### Justificativa

A retirada de tramitação do PLO de nº 1601/2024 se faz necessária diante de circunstâncias extraordinárias e da necessidade de análise minuciosa da proposição e consequente aprimoramento da propositura com dados compatíveis para apresentação da matéria.

#### Sala das Reuniões, em 15 de Maio de 2024.

**EDSON VIEIRA**  
Deputado

DEFERIDO

## Pareceres

## PARECER Nº 003493/2024

AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 736/2023

Parecer ao Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 736/2023, que obriga a

disponibilização de material informativo e/ou educativo no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com o objetivo de prevenir e recomendar normas de segurança condominiais residenciais, comerciais, de logística, de serviços, de estabelecimentos assemelhados e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 736/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A proposição original foi analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2023, apresentado com o objetivo aperfeiçoar a redação do projeto de lei, adequando-o às prescrições da Lei Complementar nº 171/2011, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis estaduais.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que obriga a disponibilização de material informativo e/ou educativo no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com o objetivo de prevenir e recomendar normas de segurança condominiais residenciais, comerciais, de logística, de serviços e estabelecimentos assemelhados.

### 2. Parecer do Relator

A proposição em análise estabelece que a Secretaria de Defesa Social de Pernambuco deve prover, em seu sítio eletrônico oficial, materiais informativos e educativos destinados a fornecer diretrizes de segurança adequadas para condomínios residenciais, comerciais, de logística, de serviços e estabelecimentos similares.

De acordo com a proposta, o material informativo e educativo, que pode incluir folhetos, cartilhas ou guias, será disponibilizado sem qualquer custo e poderá ser reproduzido, seja de forma total ou parcial, desde que a fonte original seja devidamente citada. Além disso, garante-se a acessibilidade do material para pessoas com deficiência visual ou auditiva, por meio da implementação de mecanismos e alternativas técnicas.

A iniciativa prevê ainda que o conteúdo em questão terá caráter meramente informativo e educativo, não gerando obrigatoriedade de observância por parte dos condomínios ou responsabilização em caso de descumprimento, salvo nos casos em que a conduta determinada no material decorra de previsão legal já existente.

Dessa forma, observa-se que a proposição busca, de maneira pertinente, a utilização do aparato tecnológico do Estado para a difusão de relevantes conhecimentos no campo da segurança, com vistas a aprimorar as ações de proteção das pessoas e do patrimônio em Pernambuco.

Diante do exposto, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária no 736/2023 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 736/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior.

#### Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 15 de Maio de 2024

Simone Santana  
**Presidente**

**Favoráveis**

João de Nadegi  
Kaio Maniçoba

Joel da Harpa**Relator(a)**  
Edson Vieira

## PARECER Nº 003494/2024

AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 787/2023

Parecer ao Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 787/2023, que institui diretrizes e objetivos para a sistematização de dados integrados de mortalidade materna e neonatal no âmbito do Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

### 1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2024, apresentado pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 787/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.

A proposição principal foi analisada e aprovada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade.

Quando da análise de mérito, na Comissão de Administração Pública, a proposição original recebeu o Substitutivo nº 01/2024, apresentado com o objetivo de promover ajustes conceituais, tornando mais clara a proposição e garantido sua aplicabilidade. O referido Substitutivo foi então apreciado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui diretrizes e objetivos para a sistematização de dados integrados de mortalidade materna e neonatal no âmbito do Estado de Pernambuco.

### 2. Parecer do Relator

Trata-se de proposta que institui diretrizes e objetivos para a sistematização de dados integrados de mortalidade materna e neonatal no âmbito do Estado de Pernambuco, com a finalidade de coordenar e analisar dados relativos a todas as notificações de mortes maternas e neonatais registradas no estado, através do desenvolvimento de banco de dados e da elaboração de relatórios e estatísticas periódicos.

Ressalta-se que o Substitutivo nº 01/2024 promoveu ajuste à proposição original, tendo em vista que essa não instituiu uma política pública, mas estabelecia diretrizes e objetivos a serem contemplados quando da criação de políticas públicas direcionadas à sistematização de dados relativos à mortalidade materna e neonatal no estado.

Em síntese, a iniciativa busca fomentar meios para a sistematização de dados integrados de mortalidade materna e neonatal no estado por meio da colaboração entre diferentes atores, tais como órgãos e entidades públicas, instituições de ensino e pesquisa, organizações não governamentais e outros segmentos da sociedade civil.

Portanto, fica evidente que a proposição em questão, por meio do estabelecimento de diretrizes e objetivos, busca direcionar a criação de políticas públicas que tenham por foco a sistematização de dados relativos à mortalidade materna e neonatal no estado.

Diante do exposto, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 787/2023 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2024, proposto pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 787/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel.

#### Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 15 de Maio de 2024

Simone Santana  
**Presidente**

**Favoráveis**

João de Nadegi  
Kaio Maniçoba**Relator(a)**

Joel da Harpa  
Edson Vieira

## PARECER Nº 003495/2024

### AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2024 AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA Nº 1117/2023 E Nº 1309/2023

Parecer ao Substitutivo Nº 01/2024 aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1117/2023 e Nº 1309/2023, que altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de ampliar os direitos dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia), e altas habilidades ou superdotação, nas escolas da rede pública de ensino, e de inserir material com orientações para os pais de crianças com dislexia, na ocasião de atividades educacionais remotas. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1117/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, e nº 1309/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

As proposições originais foram analisadas inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2024, apresentado com o objetivo de unir os dispositivos num só texto, já que tratavam de matérias semelhantes. Viabilizou-se, assim, a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que altera a Lei nº 12.280/2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, a fim de ampliar os direitos dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia), e altas habilidades ou superdotação, nas escolas da rede pública de ensino, e de inserir material com orientações para os pais de crianças com dislexia, na ocasião de atividades educacionais remotas.

#### 2. Parecer do Relator

A Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, estabelece que toda pessoa matriculada nas Redes Pública e Particular do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco tem direito à educação e à instrução, sendo-lhe assegurado o pleno desenvolvimento, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 3º).

Nesse sentido, o Substitutivo em apreço visa a ampliar o espectro de direitos para os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia) e altas habilidades ou superdotação nas escolas da rede pública e privada de ensino, no âmbito do Estado de Pernambuco e inserir material com orientações para os pais de crianças com dislexia, na ocasião de atividades educacionais remotas

Para isso, altera o art. 24 da Lei supracitada, a fim de incluir dispositivo que estabelece, em caso de transferência e remanejamento de vagas em creches e escolas da rede pública, a necessidade de anuência dos pais ou responsáveis. Vale salientar que a unidade de ensino escolhida deve ter atendimento educacional especializado.

A proposição também inclui o art. 24-B à norma, com dispositivos que asseguram o acesso a materiais para o acompanhamento e o apoio na educação e na aplicação de atividades voltadas à valorização da autoestima do aluno com dislexia e o oferecimento de inclusão, proteção física, emocional e moral; e estímulo à utilização de mecanismos de acompanhamento educacional e psicopedagógico com orientações aos pais de crianças com dislexia, durante períodos de atividades educacionais remotas.

Sendo assim, a iniciativa revela-se especialmente importante, visto que esses materiais são gratuitos e, de preferência, deverão ser obtidos em sítios eletrônicos de Associações e Entidades de Dislexia, devidamente reconhecidas. Ademais, a disponibilização de recursos, interfaces assistenciais e tecnológicas para acessibilidade está em consonância com as metas estabelecidas no Plano Estadual de Educação atualmente em vigor (Lei nº 15.553/2015).

Diante do exposto, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2024 aos Projetos de Lei Ordinária Nº 1117/2023 e Nº 1309/2023 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

#### 3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 1117/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, e nº 1309/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho.

#### Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 15 de Maio de 2024

	Simone Santana <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
João de Nadegi Kaio Maniçoba		Joel da Harpa Edson Vieira <b>Relator(a)</b>

## PARECER Nº 003496/2024

### AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1271/2023

Parecer ao Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1271/2023, que institui a Política Estadual de Patrimônio Vivo nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1271/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A proposição original foi analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2024, apresentado com o objetivo de aperfeiçoar a propositura e retirar dispositivos que continham vícios de inconstitucionalidade.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui a Política Estadual de Patrimônio Vivo nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

A presente proposição institui a Política Estadual de Patrimônio Vivo nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover a participação das pessoas registradas como Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco, nos termos da Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, em atividades desenvolvidas nos ambientes de ensino da rede pública estadual.

A norma recomenda estratégias para a execução da política pública, destacando-se a previsão de atividades específicas sobre o tema na Semana Estadual da Cultura Pernambucana nas Escolas Públicas e Privadas e na Semana Estadual do Patrimônio Cultural de Pernambuco.

A proposta ainda estabelece importantes diretrizes a serem seguidas como a observância das especificidades de idade gênero, raça, etnia e localidade, de forma transversal, em toda a política.

Portanto, evidencia-se que a proposição em apreço é meritória, uma vez que contribui para a difusão de tradições, saberes e manifestações da cultura pernambucana, mantendo viva a memória coletiva de importantes práticas históricas.

Diante do exposto, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária no 1271/2023 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

#### 3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1271/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim.

#### Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 15 de Maio de 2024

	Simone Santana <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
João de Nadegi Kaio Maniçoba		Joel da Harpa <b>Relator(a)</b> Edson Vieira

## PARECER Nº 003497/2024

### AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1279/2023, COM EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2023, que que institui a Política Estadual de Conectividade em Áreas Rurais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2024. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A proposição tem por objetivo instituir a Política Estadual de Conectividade em Áreas Rurais no âmbito do Estado de Pernambuco.

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, após análise dos aspectos de legalidade e constitucionalidade, deliberou pela aprovação da proposta, com a abrangência da Emenda Modificativa nº 01/2024, proposta pelo colegiado com a finalidade de sanar vício de constitucionalidade consistente na incursão em matéria cuja iniciativa é exclusiva do Poder Executivo.

Cabe agora a esta comissão discutir o mérito da demanda.

#### 2. Parecer do Relator

O Projeto de Lei ora analisado institui a Política Estadual de Conectividade em Áreas Rurais no âmbito do Estado de Pernambuco, com o objetivo de promover o acesso à internet e a inclusão digital nas comunidades rurais, impulsionando o desenvolvimento socioeconômico sustentável dessas comunidades e a qualidade de vida dos seus residentes.

Com efeito, a garantia de acesso à internet é condição básica para impulsionar o desenvolvimento e a inovação, com forte impacto no setor econômico rural, beneficiado pelas tecnologias que utilizam esse tipo de conexão e são capazes de aumentar a produtividade, reduzir custos e ampliar a eficiência produtiva no campo.

Nesse sentido, a proposição enumera objetivos específicos e instrumentos para a efetivação da Política, como a garantia de que que todas as comunidades rurais tenham acesso à Internet de qualidade, promovendo a equidade no acesso à informação e aos recursos online; a utilização da conectividade como catalisador para o desenvolvimento socioeconômico das áreas rurais, criando oportunidades de educação, trabalho e geração de renda; o apoio à agricultura familiar e às agroindústrias com tecnologias de Internet, fornecendo acesso a informações online para aumentar a produtividade, a sustentabilidade e a competitividade desses setores; o impulsionamento de políticas de incentivo à pesquisa e inovação tecnológica voltadas para as necessidades específicas das áreas rurais, entre outros.

Verifica-se, portanto, que a criação da Política Estadual de Conectividade em Áreas Rurais no âmbito do Estado de Pernambuco apresenta importantes medidas para a promoção do desenvolvimento tecnológico no setor rural, cuja garantia de acesso à internet se constitui como um seus alicerces.

Diante do exposto, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária no 1279/2023, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2024, merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

#### 3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

#### Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 15 de Maio de 2024

	Simone Santana <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
João de Nadegi Kaio Maniçoba <b>Relator(a)</b>		Joel da Harpa Edson Vieira

## PARECER Nº 003498/2024

### AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1320/2023

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1320/2023, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Protagonismo das Mulheres na Ciência, no âmbito do Estado de Pernambuco. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária nº 1320/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a proposição foi aprovada quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade. Viabilizou-se assim a discussão do mérito da demanda pelas demais Comissões Temáticas pertinentes.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Protagonismo das Mulheres na Ciência, no âmbito do Estado de Pernambuco.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição objetiva instituir a Política Estadual de Incentivo ao Protagonismo das Mulheres na Ciência, com o objetivo de promover a valorização das mulheres cientistas, combater a desigualdade de gênero, e estimular as meninas e adolescentes em formação a investirem na carreira científica.

Para isso, a proposta elenca diversas diretrizes para fomento dessa política, entre elas: promover a valorização das cientistas nas áreas de ciências humanas e sociais, bem como a igualdade de participação de mulheres na área de ciências exatas e tecnológicas; enaltecer a trajetória profissional e a contribuição científica, no âmbito nacional ou internacional, das cientistas brasileiras; e estimular a concessão de bolsas de iniciação científica e de pesquisa para mulheres; defender o acesso prioritário à creche dos filhos de mães estudantes, no mesmo turno de estudo e em unidade mais próxima à instituição de ensino.

Verifica-se, desse modo, que a proposição em questão contribui, de maneira significativa, para construção de uma sociedade verdadeiramente igualitária, que, por meio da criação da Política Estadual de Incentivo ao Protagonismo das Mulheres na Ciência, contribuirá para o crescimento da ciência em Pernambuco através da valorização das mulheres cientistas.

Diante do exposto, o relator entende que o Projeto de Lei Ordinária no 1320/2023 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1320/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo.

#### Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 15 de Maio de 2024

	Simone Santana <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
João de Nadegi Kaio Maniçoba		Joel da Harpa Edson Vieira <b>Relator(a)</b>

## PARECER Nº 003499/2024

### AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1422/2023

Parecer ao Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 1422/2023, que cria o Programa de Fomento à Economia Criativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2024, apresentado pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1422/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

O Projeto de Lei foi aprovado inicialmente na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido lá a Emenda Supressiva nº 01/2024.

Ao ser analisado na Comissão de Administração Pública, o referido Projeto de Lei recebeu o Substitutivo nº 01/2024, apresentado com o objetivo de aperfeiçoar a proposição, de modo a melhor descrever os princípios, objetivos e linhas de ação do Programa a ser criado. O referido Substitutivo foi então apreciado e aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência do Substitutivo proposto, que cria o Programa de Fomento à Economia Criativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição ora analisada visa criar o Programa de Fomento à Economia Criativa, com o objetivo de promover o empreendedorismo, a inovação e a competitividade nos setores da economia criativa.

Para isso, a proposta indica que a economia criativa é o conjunto de atividades econômicas que envolvem a criação, produção, distribuição e comercialização de bens, serviços e conteúdos culturais e criativos, abrangendo, entre outros, os segmentos de artes, design, música, audiovisual, tecnologia, moda, e patrimônio cultural.

Ademais, a proposição indica objetivos, princípios e linhas de ação que devem balizar o Programa de Fomento à Economia Criativa, cabendo ao Poder Executivo regulamentá-lo, estabelecendo os procedimentos necessários para a sua efetivação.

A instituição do Programa de Fomento à Economia Criativa cria um marco na legislação pernambucana para incentivar a inovação e a criatividade no mercado ligado a bens culturais, gerando soluções para os desafios enfrentados pela economia criativa e fomentando o crescimento deste importante segmento de mercado.

Dessa forma, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária no 1422/2023, merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2024, proposto pela Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1422/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira.

#### Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 15 de Maio de 2024

	Simone Santana <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
João de Nadegi Kaio Maniçoba <b>Relator(a)</b>		Joel da Harpa Edson Vieira

## PARECER Nº 003500/2024

### AO SUBSTITUTIVO Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1590/2024

Parecer ao Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei nº 1590/2024, que institui a Política Estadual de Segurança Aquática e dá outras providências. Atendidos os preceitos legais e regimentais. **No mérito, pela aprovação.**

#### 1. Relatório

Em cumprimento ao previsto no art. 109 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1590/2024, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, foi distribuído a esta Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A proposição original foi analisada inicialmente pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, quanto aos requisitos de admissibilidade, legalidade e constitucionalidade, tendo recebido o Substitutivo nº 01/2024, apresentado com o objetivo de adequar o projeto às melhores técnicas legislativas.

Cumprindo o trâmite legislativo, este Colegiado Técnico deve então avaliar a conveniência da proposição, que institui a Política Estadual de Segurança Aquática e dá outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

A Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação exerce suas competências legais naquelas matérias ou áreas correlatas à política científica e tecnológica, visando assegurar a formação de recursos humanos, a pesquisa básica e aplicada, a autonomia e a capacitação tecnológicas, a difusão de conhecimentos e o bem-estar da população, e à apreciação, monitoramento e avaliação das políticas, programas e projetos estaduais de ciência, tecnologia e inovação.

A proposição aqui analisada tem por finalidade instituir a Política Estadual de Segurança Aquática, o que é feito da seguinte forma:

“Art. 1º Fica criada a Política Estadual de Segurança Aquática, destinado a promover a segurança e prevenir acidentes em ambientes aquáticos, através de ações educativas, de conscientização, e de regulamentação, cobrindo áreas como residências, escolas, parques esportivos e instituições de lazer.

Art. 2º A Política Estadual de Segurança Aquática tem como objetivos:

I - mitigar acidentes em ambientes aquáticos em residências, escolas, parques esportivos, e instituições de lazer e treinamento;

II - promover a educação e a conscientização sobre segurança aquática entre a população do Estado de Pernambuco; e

III - estabelecer diretrizes para a implementação de práticas seguras em atividades aquáticas.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, serão adotadas as seguintes ações:

I - divulgação de informações sobre segurança aquática em sítios eletrônicos oficiais e redes sociais;

II - realização de palestras e campanhas educativas em escolas, comunidades e locais de grande circulação; e

III - distribuição de material informativo sobre práticas de segurança em ambientes aquáticos.

Art. 4º Serão estabelecidas parcerias com instituições de ensino, organizações não governamentais e entidades privadas para:

I - ampliação do alcance das ações educativas; e

II - desenvolvimento de programas de treinamento e capacitação.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Destaca-se que, entre as ações que devem ser adotadas no âmbito do programa, está a de divulgar de informações sobre segurança aquática em sítios eletrônicos oficiais e redes sociais. Num ambiente em que as mídias digitais são cada vez mais importantes, a proposição prevê adequadamente que as orientações de segurança de que trata deverão também ser veiculadas por meio da *internet*, garantindo maior difusão de informações sobre segurança aquática.

Diante do exposto, o relator entende que o Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária no 1590/2024 merece o parecer favorável deste Colegiado Técnico.

### 3. Conclusão da Comissão

Amparada nos fundamentos apresentados pela relatoria, esta Comissão Permanente conclui pela aprovação do Substitutivo nº 01/2024, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1590/2024, de autoria do deputado Gilmar Júnior.

#### Sala de Comissão de Ciência, Tecnologia e Inovação, em 15 de Maio de 2024

	Simone Santana <b>Presidente</b>	
	<b>Favoráveis</b>	
João de Nadegi Kaio Maniçoba		Joel da Harpa <b>Relator(a)</b> Edson Vieira

## Resultados

### RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

#### QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2024 ÀS 14:30 HORAS.

##### Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 219/2023

**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 17.373, de 8 de setembro de 2021, que institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação, bem como sobre a importância da universalização do acesso a absorventes higiênicos, originada de projeto de autoria da Deputada Fabíola Cabral, a fim de introduzir o conceito de “pobreza menstrual” e determinar que os produtos e artigos de higiene íntima feminina apreendidos pelo Estado, que estejam aptos para consumo humano, sejam destinados aos programas de combate à pobreza menstrual.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª, 14ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2023

**APROVADO(A)**

##### Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 354/2023

**Autora: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 16.538, de 9 de janeiro de 2019, que institui o Estatuto da Pessoa com Câncer no Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes e da Deputada Socorro Pimentel, a fim de assegurar direitos às mulheres com câncer de mama ou câncer do colo do útero.

**Com Emenda Supressiva nº 01/2024 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favorável das 1ª, 3ª, 9ª, 11ª e 14ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/03/2023

**APROVADO(A)**

##### Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 450/2023

**Autora: Comissão de Administração Pública**

**Autor do Projeto: Deputado Jeferson Timóteo**

Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de obrigar a inclusão da informação que indica nos rótulos e embalagens de cosméticos capilares produzidos no Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 9ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2024

**APROVADO(A)**

##### Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 492/2023 e Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 3540/2022

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autores dos Projetos: Deputado Eriberto Filho e Deputado Antônio Coelho**

Dispõe sobre a aplicação do questionário M-CHAT, para realização do rastreamento de sinais precoces do Transtorno do Espectro Autista (TEA), durante atendimentos em unidades de saúde públicas e privadas, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 4ª, 5ª, 9ª, 11ª, 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 20/03/2024

**APROVADO(A)**

##### Primeira Discussão do Substitutivo nº 02/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 806/2023

**Autora: Comissão de Administração Pública**

**Autor do Projeto: Deputado Joel da Harpa**

Altera a Lei nº 17.522, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre as penalidades administrativas aplicáveis em razão de atos e racismo, LGBTQI+ fobia, bem como de atos discriminatórios ou ofensivos contra mulher, praticados no âmbito do Estado de Pernambuco, e institui diretrizes para o Poder Público no combate ao assédio sexual nos locais que indica e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria dos deputados Gustavo Gouveia e João Paulo Costa, para punir com penalidades mais gravosas a prática de tais atos em estádios de futebol, ginásios esportivos e assemelhados.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 6ª, 11ª, 12ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/09/2023

**APROVADO(A)**

##### Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1207/2023

**Autora: Comissão de Administração Pública**

**Autor do Projeto: Deputado Gilmar Junior**

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de promover a disponibilização de material informativo e/ou educativo acerca da abordagem do autismo no contexto escolar no sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 5ª, 9ª, 10ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/02/2024

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1252/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Delegada Gleide Ângelo**

Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar atendimento prioritário aos responsáveis legais das pessoas com TEA.

**Pareceres Favoráveis das 3ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 10/04/2024

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº01/2024 aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1326/2023 e 1329/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autores dos Projetos: Deputado William Brígido e Deputada Socorro Pimentel**

Dispõe sobre a instituição do Programa Idosos Contra as Drogas, no Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª, 9ª, 11ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2024

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1331/2023**

**Autor: Deputado Sileno Guedes**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa de Nossa Senhora da Apresentação da Escada, do Município de Escada.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ªe 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/10/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1410/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Gilmar Junior**

Institui a Política Estadual de Triagem de Cardiopatias Congênitas em Neonatos no âmbito da cardiologia pediátrica em Pernambuco e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 2ª, 3ª, 5ª, 9ª e 11ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/03/2024

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2023**

**Autor: Deputado Gilmar Junior**

Altera a Lei nº 15.688, de 16 de dezembro de 2015, que institui a política de apoio e incentivo ao desenvolvimento do cooperativismo no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de incluir a doação de bens móveis inservíveis ao uso público.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 11ª e 12ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1433/2023**

**Autor: Deputado João de Nadeji**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa do Sagrado Coração de Jesus, no Município de Camaragibe.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1446/2023**

**Autora: Comissão de Administração Pública**

**Autor do Projeto: Deputado Aglailson Victor**

Dispõe sobre a divulgação pelo Estado de Pernambuco da relação das pessoas físicas ou jurídicas incluídas no cadastro de empregadores do Ministério do Trabalho e Emprego, ou outro que venha a substituí-lo, que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 10ª, 11ª, 12ª e 15ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 28/02/2024

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1452/2023**

**Autor: Deputado Gilmar Junior**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia da Guarda Municipal em Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2023

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1475/2023**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado João de Nadeji**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Festa de Nossa Senhora de Sant’anna do município de Vicência.

**Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/04/2024

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1557/2024**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado Pastor Junior Tercio**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Culto de Natal celebrado no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 24/04/2024

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1585/2024**

**Autor: Deputado Renato Antunes**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual da Maternidade Atípica.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 07/02/2024

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 1641/2024**

**Autor: Deputado Gilmar Junior**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual de Conscientização do Transtorno Explosivo Intermitente (TEI).

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 27/02/2024

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1644/2024**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Simone Santana**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Conscientização sobre o Climatério.

**Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/04/2024

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1656/2024**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autor do Projeto: Deputado William Brígido**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana Estadual de Prevenção e Combate à Automutilação.

**Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/04/2024

**APROVADO(A)**

**Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1715/2024**

**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**Autora do Projeto: Deputada Dani Portela**

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir Semana Estadual de Enfrentamento à Violência Política de Gênero e Raça.

**Pareceres Favoráveis das 3ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/04/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1665/2024**

**Autora: Deputada Socorro Pimentel**

Inscribe o nome da ex-deputada federal Cristina Tavares no Livro do Panteão dos Heróis e das Heroínas de Pernambuco - Fernando Santa Cruz.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Projeto de Resolução nº 1669/2024**

**Autor: Deputado Gilmar Junior**

Submete a indicação da Mariscada Pernambucana para a obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única Projeto de Resolução nº 1777/2024**

**Autor: Deputado Álvaro Porto**

Submete a indicação da Festa de Nossa Senhora do Rosário para obtenção do Registro do Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Pernambuco.

**Pareceres Favoráveis das 1ª e 5ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 03/04/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6392/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua José Rodrigues Neves, localizada no Bairro do Centro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6393/2024**

**Autor: Dep. Jeferson Timóteo**

Apelo à Governadora do Estado e ao Presidente do Consórcio Grande Recife no sentido de aumentar a frota com mais 01(um) ônibus, aos domingos e feriados, na linha 2445- Tabatinga- TI Caxangá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6394/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Calumbi, localizada no Bairro de Cajueiro Seco, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6395/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Almirante Tamandaré, no Bairro de Socorro, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6396/2024**

**Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes, ao Secretário de Infraestrutura e ao Diretor Presidente da Neoenergia em Pernambuco no sentido de viabilizarem, com a maior brevidade possível, a instalação da iluminação pública na Rua Serinhaém, no Bairro de Marcos Freire, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6397/2024**

**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional e ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizarem o abastecimento de água encanada da COMPESA para Vila Santa Luzia, na cidade de Gravatá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6398/2024**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde no sentido de solicitarem reforço para a realização de companhas de vacinação e de conscientização ao combate à dengue, nos municípios de Chã de Alegria e Itaquiatinga.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6399/2024**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito do Município do Paulista e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco no sentido de solicitarem a requalificação asfáltica do trecho da PE-15, no sentido Paulista – Olinda, iniciando na bifurcação que dá acesso ao centro de Paulista, entre a Av. Mal. Floriano Peixoto e a PE-15, e findando depois do Shopping North Way Paulista, no município de Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6400/2024**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretaria Estadual de Educação e Esportes Eduardo à reconstrução do teto da Escola Técnica Estadual Governador Aguiar Campos, localizada no município de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6401/2024**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, à Prefeita do município de Camaragibe, ao Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco e à Secretária de Defesa Civil de Camaragibe no sentido de iniciarem a instalação de geomantas nas áreas de morros do município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6402/2024**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária Estadual de Saúde visando o aumento do número de leitos em Unidades de Terapia Intensiva - UTIs neonatal e pediátrica, devido ao crescimento no número de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6403/2024**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER visando o recapeamento da PE-425, que liga a cidade de Mirandiba à BR-232.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6404/2024**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Diretor Presidente do DER visando à requalificação asfáltica da PE-28, que liga a PE-60 às praias de Enseadas, Gaibu, Itapuama, Suape, Calhetas e Nazaré, no município do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6405/2024**

**Autor: Dep. Adalto Santos**

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito da Cidade do Recife, à Secretaria Estadual de Educação e Esportes e ao Secretário Estadual de Criança e Juventude no sentido de promoverem campanhas educativas que visem combater transtornos por dependência de tela nas crianças da primeira e segunda infância da cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6406/2024**

**Autora: Dep. Simone Santana**

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da Neoenergia Pernambuco no sentido de viabilizarem a regularização da energia elétrica da Rua Capivara, localizada no município de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única da Indicação nº 6407/2024**

**Autor: Dep. Coronel Alberto Feitosa**

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de que o Estado de Pernambuco adote medidas urgentes para mitigar a problemática da escassez de água no município de Ouricuri.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2048/2024**

**Autor: Dep. Izaías Régis**

Voto de Congratulações com a AACD Recife, pela passagem dos seus 25 anos de fundação, no dia 14 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2049/2024**

**Autor: Dep. Joaquim Lira**

Voto de Aplausos ao município de Abreu e Lima pela passagem do aniversário de emancipação política, no dia 14 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2050/2024**

**Autor: Dep. Jarbas Filho**

Voto de Aplausos pelo aniversário de 121 anos de emancipação política do município de Ouricuri, transcorrido no dia 14 de maio.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2051/2024**

**Autor: Dep. Nino de Enoque**

Voto de Aplausos ao professor Edvard Bernardo Silva, criador do grupo folclórico do Moreno, GRUFOLMO/Companhia Capibaribe de Dança, pelos 50 anos de atividade, levando os estudantes daquela instituição a enveredar pelo caminho das artes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2052/2024**

**Autora: Dep. Débora Almeida**

Voto de Aplausos a Leone Sena, Comandante do 15º Batalhão da Polícia Militar - Des. João Paes, pela pronta atuação de seu Batalhão no decorrer da 11ª Cavalgada da Amizade, realizada no dia 5 de maio, no município de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2054/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Buique, pela passagem dos 170 anos de emancipação política, comemorado no dia 12 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2055/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Taquaritinga do Norte, pela passagem dos 137 anos de emancipação política, comemorado no dia 10 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2056/2024**

**Autor: Dep. Diogo Moraes**

Voto de Congratulações com o Sr. Murílio José da Silva - Murílio Chacal, Atleta, lutador de MMA, pela vitória na *Muradov Professional League* disputado no Uzbequistão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2057/2024**

**Autor: Dep. William Brígido**

Voto de Aplausos ao Maestro, Sr. Marlon Douglas, ao Coreógrafo, Sr. Anderson Santos e aos músicos que compõem a Banda Tigres *Drum Corps*, da Escola Estadual Maria Lúcia Alves, que no dia 5 de maio, consagraram-se vice-campeões, no concurso de bandas Batalha de Percussão, realizado no Ginásio do Colégio Três de Agosto, na cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2058/2024**

**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos ao Centro das Mulheres do Cabo, na pessoa de Izabel Cristina Santos, pelos 40 anos de trabalho e compromisso na luta em defesa dos direitos das mulheres e da juventude.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2059/2024**

**Autora: Dep. Rosa Amorim**

Voto de Aplausos ao Povo Xucuru do Ororubá, em nome do Cacique Marcos Luidson de Araújo, pela realização da 24ª Assembleia Xucuru do Ororubá.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2060/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Camaragibe, pela passagem dos 42 anos de emancipação política, comemorado no dia 13 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2061/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Tacaratu, pela passagem dos 70 anos de emancipação política, comemorado no dia 13 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2062/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Abreu e Lima, pela passagem dos 42 anos de emancipação política, comemorado no dia 14 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

**Discussão Única do Requerimento nº 2063/2024**

**Autor: Dep. Joãozinho Tenório**

Voto de Congratulações com o povo de Ouricuri, pela passagem dos 121 anos de emancipação política, comemorado no dia 14 de maio de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 14/05/2024

**APROVADO(A)**

## RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS DO DIA 15 DE MAIO DE 2024

Verificada a ausência de quórum regimental, declaro o cancelamento da Reunião Ordinária da Comissão de Assuntos Municipais conforme o art. 125 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Recife, 15 de maio de 2024.

Sala da Comissão de Assuntos Municipais

**DEPUTADO JOSÉ PATRIOTA**

**PRESIDENTE**

## RESULTADO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DIA 15 DE MAIO DE 2024

**1) DISTRIBUIÇÃO:**

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 1850/2024**, de autoria do Deputado William Brígido, que dispõe sobre a adoção de mecanismos sustentáveis de gestão das águas pluviais para fins de controle de enchentes e alagamentos e dá outras providências.

**Distribuído para o Deputado Kaio Maniçoba**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 1852/2024**, de autoria do Deputado William Brígido, que obriga as empresas de transportes coletivos a utilizarem detectores de metal nos embarques dos passageiros, usuários dos ônibus das linhas intermunicipais.

**Distribuído para o Deputado Kaio Maniçoba**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 1855/2024**, de autoria do Deputado William Brígido, que Institui Programa de Saúde Reprodutiva da Mulher, Prevenção e Diagnóstico Precoce de Doenças Ginecológicas, e dá outras providências.

**Distribuído para o Deputado Kaio Maniçoba**

**4. Projeto de Lei Ordinária nº 1857/2024**, de autoria do Deputado Edson Vieira, que obriga a disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de Material Intersetorial Informativo e/ou Educativo, com orientações sobre Estrutura e Organização dos Cuidados Paliativos em Saúde e dá outras providências.

**Distribuído para o Deputado Kaio Maniçoba**

**5. Projeto de Lei Ordinária nº 1861/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010 que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco e dá outras providências, a fim de promover a aplicabilidade da transição energética no planejamento de fontes de energias sustentáveis e dá outras providências.

**Distribuído para o Deputado Kaio Maniçoba**

**6. Projeto de Lei Ordinária nº 1862/2024**, de autoria da Deputada Débora Almeida, que institui o banco de dados de pessoas condenadas, por sentença penal transitada em julgado, por crimes de violência contra a mulher praticados no Estado de Pernambuco.

**Projeto em tramitação conjunta com o PLO nº 585/2023**

**Distribuído para o Deputado Kaio Maniçoba**

**6.1 . Projeto de Lei Ordinária nº 585/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filhos, que Cria o Cadastro Estadual de Informações para o Combate à Violência contra a Mulher.

**Projeto em tramitação conjunta com o PLO nº 1862/2024**

**Distribuído para o Deputado Kaio Maniçoba**

**7. Projeto de Lei Ordinária nº 1865/2024**, de autoria da Deputada Rosa Amorim, que altera a Lei nº 15.755, de 4 de abril de 2016, que institui o Código Penitenciário do Estado de Pernambuco, a fim de ampliar os direitos das pessoas privadas de liberdade e proibir a realização de revistas íntimas vexatórias.

**Distribuído para o Deputado Kaio Maniçoba**

**8. Projeto de Lei Ordinária nº 1867/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que institui a Política de Incentivo à Redução do Consumo de Materiais Plásticos em Pernambuco e dá outras providências.

**Distribuído para o Deputado Kaio Maniçoba**

**9. Projeto de Lei Ordinária nº 1877/2024**, de autoria do Deputado Edson Vieira, que obriga a instalação de câmeras de monitoramento no interior dos veículos de Transporte Escolar e veículos de Transporte Fora do Domicílio - TFD em Pernambuco.

**Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

**10. Projeto de Lei Complementar nº 1878/2024**, de autoria do Deputado Edson Vieira, que altera a Lei Complementar nº 400, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o incentivo à pesquisa, ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação no Estado de Pernambuco, a fim de inserir o fomento à Política Estadual do Empreendedorismo Inovador.

**Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

**11. Projeto de Lei Ordinária nº 1887/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que obriga a realização do procedimento cirúrgico de rizotomia nas unidades do Sistema Público de Saúde (SUS), no Estado de Pernambuco.

**Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

**12. Projeto de Lei Ordinária nº 1894/2024**, de autoria do Deputado Luciano Duque, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de regulamentar a exposição de preço de produtos ou serviços no comércio eletrônico, a fim de dispor sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais do ramo alimentício informarem a substituição de queijo e/ou outros lácteos por produtos análogos.

**Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

**13. Projeto de Lei Ordinária nº 1896/2024**, de autoria do Deputado Luciano Duque, que altera a Lei nº 15.896, de 27 de setembro de 2016, que determina a adoção de linguagem compreensível às pessoas com deficiência auditiva em peças teatrais e nas exibições de filmes nacionais e estrangeiros nos cinemas localizados no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Beto Accioly, a fim de dispor sobre acessibilidade para pessoas que utilizam aparelhos de audição em espetáculos teatrais, musicais e shows.

**Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

**14. Projeto de Lei Ordinária nº 1899/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que obriga a disponibilização, no sítio eletrônico da Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, de cartilha ou material informativo sobre o Transtorno Opositor Desafiador - TOD e dá outras providências.

**Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

**15. Projeto de Lei Ordinária nº 1912/2024**, de autoria da Deputada Dani Portela, que altera a Lei nº 16.314, de 8 de março de 2018, que dispõe sobre a proteção no atendimento de pessoas com deficiência nos serviços de saúde pública e privada do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Beto Accioly, a fim de estabelecer medidas de garantia de acessibilidade para vítimas de violência doméstica e familiar contra a mulher.

**Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

**16. Projeto de Lei Ordinária nº 1915/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que institui a Política de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Distribuído para o Deputado Joel da Harpa**

**17. Projeto de Lei Ordinária nº 1922/2024**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que obriga a distribuição do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.

**Distribuído para o Deputado Edson Vieira**

**18. Projeto de Lei Ordinária nº 1924/2024**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que obriga a coleta contínua de lixo eletrônico de pequeno porte nas escolas públicas e privadas do Estado de Pernambuco.

**Distribuído para o Deputado Edson Vieira**

**19. Projeto de Lei Ordinária nº 1927/2024**, de autoria da Deputada Simone Santana, que altera a Lei nº 18.440, de 27 de dezembro de 2023, que institui a Política Estadual do Empreendedorismo Jovem no Estado de Pernambuco e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Antônio Coelho, a fim de estabelecer diretrizes adicionais.

**Distribuído para o Deputado Edson Vieira**

**20. Projeto de Lei Ordinária nº 1935/2024**, de autoria do Deputado Luciano Duque, que institui a Campanha da Desconexão e dispõe sobre os efeitos nocivos do excesso de uso de telas.

**Distribuído para o Deputado Edson Vieira**

**21. Projeto de Lei Ordinária nº 1936/2024**, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir uma quantidade mínima de cardápios impressos nos bares e restaurantes.

**Distribuído para o Deputado Edson Vieira**

**22. Projeto de Lei Ordinária nº 1937/2024**, de autoria do Deputado Luciano Duque, que dispõe sobre a elaboração de Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais dos sistemas de reconhecimento por biometria facial no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

**Distribuído para o Deputado Edson Vieira**

**23. Projeto de Lei Ordinária nº 1940/2024**, de autoria do Deputado Abimael Santos, que altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de garantir maior transparência na prestação de serviços pelas operadoras, intermediadoras e de planos de saúde e de seguro de saúde, além dos hospitais, clínicas e demais serviços de saúde, situados no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Distribuído para o Deputado Edson Vieira**

**24. Projeto de Lei Ordinária nº 1941/2024**, de autoria do Deputado Abimael Santos, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Setor do Agronegócio, estabelece diretrizes para sua implementação e assegura a utilização de defensivos agrícolas autorizados e regulados pela

legislação federal e pela Anvisa, e dá outras providências.

**Distribuído para o Deputado Edson Vieira**

## 2 - DISCUSSÃO:

### I - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:

1. **Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2023**, de autoria do Deputado Doriel Barros, que institui a Política Estadual de Conectividade em Áreas Rurais, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

1.1. **Emenda Modificativa 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera o art. 3º do Projeto de Lei Ordinária nº 1279/2023, de iniciativa do Deputado Doriel Barros.

**Relator: Deputado João de Nadegi**  
**Redistribuído para o Deputado Kaio Maniçoba**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

2. **Projeto de Lei Ordinária nº 1320/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que institui a Política Estadual de Incentivo ao Protagonismo das Mulheres na Ciência, no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Relator: Deputado Adalto Santos**  
**Redistribuído para o Deputado Edson Vieira**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

### II - SUBSTITUTIVOS:

**Substitutivo nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 736/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que obriga a disponibilização de material informativo e/ou educativo no sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, com o objetivo de prevenir e recomendar normas de segurança condominiais residenciais, comerciais, de logística, de serviços, de estabelecimentos assemelhados e dá outras providências.

**Relator: Deputado João de Nadegi**  
**Redistribuído para o Deputado Joel da Harpa**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

2. **Substitutivo nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Administração Pública, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 787/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que institui diretrizes e objetivos para a sistematização de dados integrados de mortalidade materna e neonatal no âmbito do Estado de Pernambuco.

**Relator: Deputado João de Nadegi**  
**Redistribuído para o Deputado Kaio Maniçoba**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

3. **Substitutivo nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 1117/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de inserir material com orientações aos pais de crianças com dislexia na ocasião de atividades educacionais remotas e dá outras providências; e do **Projeto de Lei Ordinária nº 1309/2023**, de autoria do Deputado Eriberto Filho, que altera a Lei nº 12.280, de 11 de novembro de 2002, que dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Aluno, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de ampliar os direitos dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos específicos de aprendizagem (dislexia, disgrafia e discalculia), e altas habilidades ou superdotação, nas escolas da rede pública de ensino.

**Relator: Deputado João de Nadegi**  
**Redistribuído para o Deputado Edson Vieira**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

4. **Substitutivo nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação **Projeto de Lei Ordinária nº 1271/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim, que institui a Política Estadual de Patrimônio Vivo nas Instituições de Ensino do Estado de Pernambuco.

**Relator: Deputado João de Nadegi**  
**Redistribuído para o Deputado Joel da Harpa**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

5. **Substitutivo nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Administração Pública, que altera integralmente a redação do **Projeto de Lei Ordinária nº 1422/2023**, de autoria do Deputado Joaquim Lira, que cria o Programa de Fomento à Economia Criativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Relator: Deputado João de Nadegi**  
**Redistribuído para o Deputado Kaio Maniçoba**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

6. **Substitutivo nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação **Projeto de Lei Ordinária nº 1429/23**, de autoria do Deputado Diogo Moraes, que altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências; a fim de exigir declaração de atendimento à LGPD.

**Relator: Deputado João de Nadegi**  
**Redistribuído para o Deputado Edson Vieira**  
**PEDIDO DE VISTAS PELO RELATOR**

7. **Substitutivo nº 01/2024**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que altera integralmente a redação **Projeto de Lei Ordinária nº 1590/2023**, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que cria o Programa Estadual de Segurança Aquática no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**Relator: Deputado João de Nadegi**  
**Redistribuído para o Deputado Joel da Harpa**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**

Recife, 15 de maio de 2024.

**DEPUTADO JOÃO DE NADEGI**  
Presidente

## Discurso

### DISCURSO DO DEPUTADO JOÃO PAULO NA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 14 DE MAIO DE 2024.

As ações do governo Lula em resposta às devastadoras enchentes no Rio Grande do Sul tem uma ampla gama de desafios impostos por esses eventos climáticos tanto ao estado quanto ao país. Incluem a rápida mobilização de recursos federais, o envio de equipes de resgate e suporte emergencial, além da implementação de programas para reconstruir infraestruturas danificadas. Um esforço concentrado também vem sendo realizado para assegurar o fornecimento de água potável, alimentos e medicamentos para as populações desalojadas, complementado por planos de longo prazo focados na adaptação e resiliência climática, que incluem sistemas de alerta precoce e a reestruturação de áreas urbanas para melhorar a drenagem e minimizar riscos futuros.

O presidente Lula tem realizado um esforço político pessoal notável para unir os diferentes poderes da República, visando eliminar obstáculos burocráticos que poderiam impedir a rápida e eficaz recuperação daquele estado e o bem-estar do povo gaúcho. Sabemos que não é hora de apontar culpados, isso virá com o tempo, e o povo já está enxergando, mas nunca é demais lembrar que a resposta da natureza sa decisões erradas de gabinetes, que permitiram “passar a boiada” (lembram?) também podem ter contribuído para esse estado de coisas.

Neste contexto, a valorização da ciência e da educação surge como fundamento essencial para compreender e enfrentar fenômenos como as enchentes. Sob a liderança dos ministros Paulo Pimenta, da Comunicação, Valdez Góes, do Desenvolvimento Regional e Silvio Almeida, dos Direitos Humanos, o combate à desinformação vem sendo feito de forma sistemática, ao mesmo tempo em que as fontes científicas e educativas são valorizadas. Esta luta contra as fake news é vital, não apenas para apoiar os esforços de recuperação do Rio Grande do Sul, mas também para assegurar que a política cumpra seu papel enquanto meio mais eficaz para resolver os problemas da sociedade brasileira, garantindo informações precisas e confiáveis sobre os serviços e apoios disponíveis.

Adicionalmente, há um forte apelo à implementação de políticas públicas que se alinhem a uma visão sustentável. Essas políticas não devem focar apenas em aliviar os impactos das mudanças climáticas, mas também na adaptação das comunidades aos desafios que surgem. A ação governamental inclui desenvolver e implantar ações práticas de assistência e reconstrução, mas também de valorização da solidariedade e do engajamento coletivo no auxílio às comunidades afetadas.

Com isso, o combate a desinformação no governo Lula instala uma base sólida para que o país esteja melhor preparado para enfrentar e superar os desafios das mudanças climáticas e focar na sustentabilidade, educação, e sobretudo, na informação confiável e cientificamente fundamentada.

É profundamente triste e revoltante observar que, em momentos de calamidade e sofrimento coletivo, existam indivíduos que propagam o ódio dos extremistas de direita contra a esquerda e o povo, para atacar as ações cruciais do governo. Essa postura não apenas é deplorável moralmente, mas termina atrapalhando o salvamento de vidas e a recuperação mais rápida da tragédia ambiental. Esses ataques, baseados em falsidades e manipulações, revelam uma falta alarmante de humanidade e responsabilidade cívica, justamente em um momento onde a união e o apoio mútuo deveriam prevalecer sobre quaisquer diferenças políticas.

Diante disso, é essencial que a sociedade brasileira reafirme seu compromisso com a verdade, a solidariedade e a ciência. O governo deve liderar com transparência e eficiência, garantindo que suas políticas não só priorizem o bem-estar de todos, mas também considerem as desigualdades que afetam desproporcionalmente as comunidades marginalizadas.

Por fim, é vital que todos os setores, incluindo a mídia, instituições educacionais e a sociedade civil continuem colaborando ativamente para combater a desinformação e promover uma maior consciência sobre as interseções entre justiça social e ambiental. Ao unirmos esforços nessa direção, estaremos construindo uma sociedade mais resiliente e justa, onde a política se mantém como uma ferramenta eficaz para enfrentar e superar adversidades de maneira crítica e inclusiva.

## Portarias

### PORTARIA Nº 415/24

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 005131/2024 e, no Ofício nº 199/2024, **do Presidente, Deputado Álvaro Porto, RESOLVE**: atribuir a gratificação de Incentivo Legislativo, da Estrutura da Auditoria, à servidora **NORMA MARIA SIAO SOARES**, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de maio de 2024, nos termos da Lei n.º 13.328/07.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 15 de maio de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 416/2024

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 041/2024, Alepe Trâmite nº 5191/2024, da **Superintendência Administrativa, RESOLVE**: Designar o servidor ELY JOBSON BEZERRA DE MELO, Matrícula nº 42.598, como Gestor do Contrato nº 018/2024, e o servidor FÁBIO GUEDES ALCOFORADO, Matrícula nº 63.773, como Fiscal do referido Contrato, firmado entre este Poder, e a empresa J JUSTO CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 53.157.768/0001-30, cujo objeto é prestação de serviços de suporte tecnológico para auxiliar nas ações integradas de prevenção, contrainteligência e investigação de segurança pública, desempenhadas pela SMSEG e SUINT, visando identificar, prevenir e apurar crimes, ameaças ou vulnerabilidades que comprometam a proteção dos servidores, visitantes, instalações e patrimônio público, no âmbito da ALEPE, com efeitos a contar do dia 23 de abril de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022..

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
Em, 15 de maio de 2024.

Deputado **GUSTAVO GOUVEIA**  
Primeiro Secretário

### PORTARIA Nº 347/2024

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 004785/2024, Ofício nº 64/2024, da **Superintendência de Gestão de Pessoas, RESOLVE**: designar o servidor **EDSON BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 466, Gerente de Remuneração de Ativos, para responder cumulativamente pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Gestão de Remuneração, durante a licença para tratamento de saúde do titular, **MARCONDES FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 472, no período de 29 de abril a 07 e maio de 2024.

Sala Austro Costa,15 de maio de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 348/2024

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Alepe Trâmite nº 004964/2024, **RESOLVE**: designar o servidor **JOSIMAR JOSE DA SILVA**, matrícula nº 63.439, Gerente Administrativo Cartorial, para responder cumulativamente pela função gratificada de Delegada-Chefe, da Estrutura da Superintendência de Inteligência Legislativa, no impedimento da titular, **MARIA ANTONIETA DOS SANTOS CALADO DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 42.485, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 25 de junho a 09 de julho de 2024, referente ao exercício de 2024.

Sala Austro Costa,15 de maio de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

### PORTARIA Nº 349/2024

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 005163/2024, **do Departamento de Documentação, RESOLVE**: lotar na Gerência de Anais, o servidor **FRANCISCO DE ASSIS SANTORO**, matrícula nº 468, Técnico Legislativo, especialidade: Processo Legislativo, NII10.

Sala Austro Costa, 15 de maio de 2024.

**ISALTINO NASCIMENTO**  
Superintendente Geral

## Licitações e Contratos

**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** Processo Licitatório Nº 064/2023 - Processo Administrativo nº 9617/2023 - Pregão Eletrônico nº 041/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO PARA COMUNICAÇÃO CORPORATIVA, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A MONTAGEM E INSTALAÇÃO, E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS COM PROCESSAMENTO DIGITAL PARA VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS, AUTOMAÇÃO E INTERLIGAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. De acordo com o Parecer nº 310/2024 da Procuradoria Geral, ratificamos a decisão que opina pela procedência do recurso interposto pela licitante Filmavideo Ltda. Suzana Aguiar – Pregoeira. Recife – PE, 15 de maio de 2024.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

**Contrato nº 016/2024.** Processo Administrativo nº 050/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos fotográficos para uso da Gerência de Fotografia, setor vinculado à Superintendência de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Contratada: JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS - ME. CNPJ Nº 27.130.609/0001-31. Valor: R\$ 9.389,92. Vigência: 03/05/2024 a 02/05/2025.

**Contrato nº 021/2024.** Processo Administrativo nº 15949/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de eletrodomésticos, destinados para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA. CNPJ Nº 45.769.285/0001-68. Valor: R\$ 15.197,25. Vigência: 24/04/2024 a 23/04/2025. **Contrato nº 022/2024.** Processo Administrativo nº 6616/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de suprimentos e materiais de informática, a fim de atender às demandas internas da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco. Contratada: LfV CARTUCHOS E TONERS LTDA. CNPJ Nº 09.423.106/0001-72. Valor: R\$ 40.650,00. Vigência: 26/04/2024 a 25/04/2025.